



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES

PORTARIA N.º 064/2018

Determina o início do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **DETERMINA** o início do Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto o abaixo descrito, devendo a Diretora de Licitações tomar todas as providências necessárias à execução da Licitação, tais como confecção de Edital, Minuta de Contrato e o encaminhamento da publicação do Edital. Ao(a) Pregoeiro(a) compete o julgamento das propostas, da habilitação e as comunicações e publicações referentes à habilitação, propostas e julgamento da Licitação, tudo em conformidade com a Lei de Licitações n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Executivo n.º 133/02, Decreto Executivo n.º 022/10 e Lei Complementar n.º 123/06.

OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de trator cortador de grama e roçadeira para diversas Secretarias Municipais.

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros constam no Impacto Orçamentário Financeiro a ser elaborado conforme a necessidade.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2018.


MILTON SCHMITZ

Prefeito


Gilvane G. Pedrolo

OAB/RS 68.936
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Carazinho



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

PORTARIA Nº 080, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

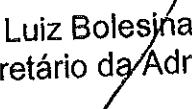
*DESIGNA Pregoeiro do Município
e equipe de apoio e revoga a
Portaria nº 517/17.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e Decreto Executivo nº 133, de 16 de dezembro de 2002, **DESIGNA** o servidor Luiz Carlos Tavares Batista como Pregoeiro do Município de Carazinho, os servidores Henrique José Kalkmann e Mireli Della Valle para integrarem a Equipe de apoio ao Pregoeiro e Marco Eugenio Gardin de Almeida, Luciana Salete Santos da Silva Kreutz e Vanessa Kemmerich como suplentes, sendo que qualquer um dos integrantes da equipe de apoio poderá ser o Pregoeiro do Município, na impossibilidade de seu titular, a contar de 14 de fevereiro de 2018 e revoga a Portaria nº 517/17.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2018.


Milton Schmit
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:


Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração
DDV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Setor de Compras

03
020

MEMO 071 – 2018/COMPRAS

Carazinho, 19 de abril de 2018.

Ao Departamento de Licitações

Prezado(a) Senhor(a):

O Setor de Compras encaminha documentação ao Departamento de Licitação, para que seja providenciado processo licitatório para aquisições futuras e parceladas de trator para corte de grama e roçadeira, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esportes/CMD, Of. 076/2018.

Em anexo:

- Termo de Referência;
- Abertura de Registro de Preço;
- Compilação;
- Processo de Compra;
- Estimativa;
- Orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Silvia Zene Pretto.

Silvia Z. Pretto
Diretora de Compras

J. 15:50
19/04/18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264
 CARAZINHO
 54-33312699
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br
 87.613.535/0001-16

PROCESSO DE COMPRA Nº 040555

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 UNIDADE : SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 USUÁRIO : JULIANA GUEDES BRIZOLA

04/00

Dados da Solicitação
 Departamento : 20 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 Data : 19/04/2018

Resumo : Trator cortador de grama e roçadeira.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	UNIDADE	<p>ITEM SEM DOTAÇÃO</p> <p>45858 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL - SOLICITAÇÃO: 40236 PA: RESUMO: TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL À GASOLINA. COM 500 CILINDRADAS OU MAIS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 16,5 HP, 02 CILINDROS, ALTERNADOR DE 15 AMPERE, BATERIA 12 V/35 AH, PODENDO SER MAIOR CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VOLUME DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 8,5 LITROS. TIPO DE LUBRIFICAÇÃO - BOMBA DE ÓLEO, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA (AUTOMÁTICA). CONJUNTO DE CORTE: NO MÍNIMO 100 CM, MODO DE CORTE, DESCARTE LATERAL, COM A ALTURA DE CORTE DE ENTRE 00 MM À 30 MM. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: 05 ALTURAS, MODO DE AJUSTE, ALAVANCA AUXILIADA POR MOLA, COM ACIONAMENTO DE EIXO CARDAN COM DUAS LÂMINAS. TIPO DE ASSENTO: ESTOFADO, COM ENCOSTO ALTO, DIREÇÃO DE AÇO REVESTIDO, FARÓIS DE LED E MEDIDOR DE HORAS - HORÍMETRO ANALÓGICO, PNEUS DIANTEIRO E TRASEIRO DE BORRACHA CALIBRÁVEIS.</p> <p>ITEM SEM DOTAÇÃO</p>		0,00
2	26	UNIDADE	<p>45860 - ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS - SOLICITAÇÃO: 40236 PA: RESUMO: ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,50 KW, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 2.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,45 LITROS. COM CONJUNTO DE LÂMINA DE CORTE.</p>		0,00
TOTAL					0,00

Silvia Z. Preto
Silvia Z. Preto
 Diretora de Compras
 Secretaria da Fazenda

CARAZINHO, 19 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha
 CARAZINHO
 54-33312699
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br
 87.613.535/0001-16

COMPILAÇÃO REGISTRO PREÇO

Abertura de Registro de Preço: 039977

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 UNIDADE : SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 USUÁRIO : JULIANA GUEDES BRIZOLA
 SOLICITAÇÃO DE COMPRA N: 040235

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados do Solicitação

Departamento : DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Tipo :

Data : 19/04/2018

Val. Aprox. : R\$ 0,00

Resumo : Trator cortador de grama e roçadeira.

ITEM	QUANTIDADES	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	1 -- 9	UNIDADE	<p>ITEM SEM DOTAÇÃO 45858 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL RESUMO: TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL À GASOLINA. COM 500 CILINDRADAS OU MAIS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 16,5 HP, 02 CILINDROS, ALTERNADOR DE 15 AMPERE, BATERIA 12 V/35 AH, PODENDO SER MAIOR CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VOLUME DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 8,5 LITROS. TIPO DE LUBRIFICAÇÃO - BOMBA DE ÓLEO, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA (AUTOMÁTICA). CONJUNTO DE CORTE: NO MÍNIMO 100 CM, MODO DE CORTE, DESCARTE LATERAL, COM A ALTURA DE CORTE DE ENTRE 00 MM À 30 MM. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: 05 ALTURAS, MODO DE AJUSTE, ALAVANCA AUXILIADA POR MOLA, COM ACIONAMENTO DE EIXO CARDAN COM DUAS LÂMINAS. TIPO DE ASSENTO: ESTOFADO, COM ENCOSTO ALTO, DIREÇÃO DE AÇO REVESTIDO, FARÓIS DE LED E MEDIDOR DE HORAS - HORÍMETRO ANALÓGICO, PNEUS DIANTEIRO E TRASEIRO DE AÇO CALIBRÁVEIS.</p>	0,00
2	1 -- 31	UNIDADE	<p>ITEM SEM DOTAÇÃO 45860 - ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS RESUMO: ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,50 KW, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 2.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,45 LITROS. COM CONJUNTO DE LÂMINA DE CORTE.</p>	0,00
			TOTAL	0,00

CARAZINHO, 19 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha
CARAZINHO
54-33312699
prefeitura@carazinho.rs.gov.br
87.613.535/0001-16

ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO : SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE : Gabinete da Secretaria
USUÁRIO : JULIANA GUEDES BRIZOLA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA N: 039977

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO Tipo :
Data : 11/04/2018 Val. Aprox.: R\$ 0,00 P.A. :

Resumo : Registro de preços para compra de trator cortador de grama e roçadeira (Itens fracassados no Pregão 024/2018) para diversas Secretarias Municipais

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45858 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL RESUMO: TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL 04 TEMPOS À GASOLINA. COM 500 CILINDRADAS OU MAIS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 16,5 HP, 01 CILINDRO, ALTERNADOR DE 15 AMPERE, BATERIA 12 V/35 AH, PODENDO SER MAIOR CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VOLUME DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 8,5 LITROS. TIPO DE LUBRIFICAÇÃO – BOMBA DE ÓLEO, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA (AUTOMÁTICA). CONJUNTO DE CORTE: NO MÍNIMO 100 CM, MODO DE CORTE, DESCARTE LATERAL, COM A ALTURA DE CORTE DE ENTRE 00 MM À 30 MM. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: 05 ALTURAS, MODO DE AJUSTE, ALAVANCA AUXILIADA POR MOLA, COM ACIONAMENTO DE EIXO CARDAN COM DUAS LÂMINAS. TIPO DE ASSENTO: ESTOFADO, COM ENCOSTO ALTO, DIREÇÃO DE AÇO REVESTIDO, FARÓIS DE LED E MEDIDOR DE HORAS – HORÍMETRO ANALÓGICO, PNEUS DIANTEIRO E TRASEIRO DE BORRACHA CALIBRÁVEIS.	0,0000	0,00
2	0	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45860 - ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS RESUMO: ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,50 KW, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 2.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,45 LITROS. COM CONJUNTO DE LÂMINA DE CORTE.	0,0000	0,00
TOTAL					0,00

CARAZINHO, 11 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZO

SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE UR

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA

07
00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS

Ata de Realização

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 024/2018-SRP

Às 09:00 horas do dia 06 do mês de Abril de 2018 em sessão aberta ao público, na sala de reuniões do Departamento de Habitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, designados pela Portaria nº. 080/2018, responsáveis pelo Pregão Presencial nº. 024/2018, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de trator cortador de grama, cortador de grama a combustão, roçadeira e motosserra, Para Diversas Secretarias Municipais, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 133 de 16 de dezembro de 2002, Decreto Municipal 022 de 17 de fevereiro de 2010, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos do referido Pregão.

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA				
ITEM	Trator cortador de grama	dirigível 04 tempos a gasolina. Com 500 cilindradas, potência de no mínimo de 15,5 hp. 01 cilindro, alternador de 15 ampere, bateria 12 V/40 A. Volume do tanque do combustível de no mínimo de 8,5 litros. Tipo de Lubrificação - bomba de óleo, com transmissão Hidrostática (automática). Conjunto de corte: No mínimo 100 cm, modo de corte, descarte lateral, com a altura de corte de (mm) 30 mm à 100 mm. Ajuste da altura de corte: 05 alturas, modo de ajuste, alavanca auxiliada por mola, com acionamento de eixo cardan com duas lâminas. Dimensões: Comprimento 2.000 mm, largura sem defletor 1.165 mm, Altura 1.100mm, pneus dianteiros e traseiros 18 x 8,5 - 8NHS. Tipo de assento: Estofado, com encosto alto, direção de aço revestido em couro, faróis de LED e medidor de horas - hodômetro analógico.	Marca	- 6 UNIDADE
01	ITEM DESERTO		Unitário	- Total 0,00
ITEM	Cortador de grama	a combustão, tipo motor 4 tempos a combustão, potência mínima do motor 6, material lâmina aço, chassi metálico de alta resistência, características adicionais: faixa de corte de no mínimo 48 cm, 4 rodas, braço com formato anatômico e ergonômico que facilite o transporte e a armazenagem.	Marca	KAWASCHIMA 17 UNIDADE
02	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP		Unitário	1529,00 Total 25993,00
ITEM	Roçadeira	tipo motor a gasolina, mínimo 29 cilindradas, potência mínima do motor 1,40 kW, rotação mínima de 12.500, características adicionais: capacidade mínima do tanque de combustível 0,50 Litros.	Marca	- 23 UNIDADE
03	ITEM DESERTO		Unitário	- Total 0,00

ITEM	Motoserra	para atividades de poda, leve e de fácil manuseio, potência mínima KW 1,3, combustível motor gasolina, mínimo 29 cilindradas, características adicionais: sabre de no mínimo 30cm/12". O equipamento deverá dispor de acelerador facilitado que possibilite ao operador segurar e acelerar com a mesma mão, tendo livre a outra mão para se segurar na escada ou nos galhos da árvore, proporcionando maior estabilidade e menor risco de acidente.	Marca:	HUSQVARNA	10	UNIDADE
	04	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP	Unitário	1229,00	Total	12290,00

O(a) Pregoeiro(a) informou aos representantes das Empresas presentes, as regras da Licitação conforme o Preâmbulo do Edital.

Procedeu-se o credenciamento, verificando que a empresa TERMOSUL REFRIGERAÇÃO ELETRO E MÁQUINAS LTDA – ME, CNPJ Nº 01.860.627/0001-85 apresentou contrato social com objeto social em desacordo com o objeto Licitado, portanto não sendo Credenciada. Sendo que todas as demais empresas estavam de acordo com as exigências do Edital. Credenciados os participantes, o(a) Pregoeiro(a) procedeu a abertura do envelope nº.01 - "Propostas – das participantes do certame e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando que todas as propostas atendem às condições exigidas no Edital.

Somente as propostas "Classificadas" foram convocadas para a etapa de lances.

Em sequência, o(a) Pregoeiro(a) convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, conforme mapeamento.

CREDENCIAMENTO					
CPF/CNPJ	EPP/ME	LICITANTE	REPRESENTANTE	TELEFONE	E-MAIL
91.495.457/0001-70	NAO	AUGUSTIN & CIA LTDA	PAULO JUAREZ DE OLIVEIRA	(54)33313400	gerpecascar@augustin.com.br
10.744.838.0001-43	SIM	GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA – ME	FERNANDO BASSAN TEIXEIRA	(54)33291324	comercialgrt1@gmail.com
02.454.226/0001-73	SIM	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP	ALTAIR FABRO	(64)32421333	altair@altairconsorcios.com.br
90.160.376/0001-75	NAO	EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	THIAGO DALLA COSTA SÁ	(55)991672839	vendas8@extinsolda.com.br

01 Trator cortador de grama 06 UNIDADE										
PROPOSTAS										
Licitante	Marca	Unitário	Total	Posição	Situação	Condição				
AUGUSTIN & CIA LTDA	HUSQVARNA	12439,00	74.634,00	-	Desclassificada	ou prospecto e garantia em desacordo				
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	HUSQVARNA	15500,00	93.000,00	-	Desclassificada	ou equipamento em desacordo com				
EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS	HUSQVARNA	16000,00	103.000,00	-	Desclassificada	ou equipamento em desacordo com				
LANÇES										
Licitante	ME/EPP	Posição	Melhor Proposta	Proposta Inicial	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	6ª Rodada
ACEITAÇÃO E HABILITAÇÃO										
Licitante	Lance Vencedor	Valor Estimado	Negociado	Aceito	Ocorrências					Habilitado
ITEM DESERTO	-	14557,33	-	-						-

02 Cortador de grama 07 UNIDADE										
PROPOSTAS										
Licitante	Marca	Unitário	Total	Posição	Situação	Condição				
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	KAWASCHIMA	1700,00	28.603,00	1ª	Classificada	Até 10% Menor Proposta				
EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS	TRAMONTINA	1783,00	30.311,00	2ª	Classificada	Até 10% Menor Proposta				
GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA – ME	TRAPP	1990,00	33.830,00	3ª	Classificada	Mínimo de 03 Propostas				
AUGUSTIN & CIA LTDA	HUSQVARNA	1408,00	23.936,00	-	Desclassificada	ou prospecto e garantia em desacordo				
LANÇES										
Licitante	ME/EPP	Posição	Melhor Proposta	Proposta Inicial	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	6ª Rodada
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SIM	1ª	1529,00	1700,00	1650,00	1650,00	1650,00	1629,00	-	-
EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS	NAO	2ª	1530,00	1783,00	1690,00	1610,00	1670,00	1530,00	0,00	-
GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA – ME	SIM	3ª	1630,00	1990,00	1699,00	1630,00	DECLINA	0,00	-	-
ACEITAÇÃO E HABILITAÇÃO										
Licitante	Lance Vencedor	Valor Estimado	Negociado	Aceito	Ocorrências					Habilitado
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1529,00	1779,33	1529,00	SIM	De acordo com o Estimado					HABILITADO

03 Ropadeira 03 UNIDADE										
PROPOSTAS										
Licitante	Marca	Unitário	Total	Posição	Situação	Condição				
EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS	HUSQVARNA	1282,00	29.488,00	-	Desclassificada	ou equipamento em desacordo com				
AUGUSTIN & CIA LTDA	HUSQVARNA	2318,00	53.314,00	-	Desclassificada	ou prospecto e garantia em desacordo				
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	HUSQVARNA	1409,00	32.200,00	-	Desclassificada	ou equipamento em desacordo com				
LANÇES										
Licitante	ME/EPP	Posição	Melhor Proposta	Proposta Inicial	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	6ª Rodada
ACEITAÇÃO E HABILITAÇÃO										
Licitante	Lance Vencedor	Valor Estimado	Negociado	Aceito	Ocorrências					Habilitado
ITEM DESERTO	-	2224,00	-	-						-

09
00

04		Molosserra				10 UNIDADE					
PROPOSTAS											
Licitante	Marca	Unidade	Total	Posição	Situação	Condição					
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	HUSQVARNA	1230,00	12.300,00	1º	Classificada	Até 10% Menor Proposta					
EXTINSOLDA MÁQUINAS E FERRAMENTAS	HUSQVARNA	858,00	8.580,00	-	Desclassificada	ou prospecto e garantia em desacordo					
AUGUSTIN & CIA LTDA	HUSQVARNA	1190,00	11.900,00	-	Desclassificada	ou prospecto e garantia em desacordo					
GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA - ME	TOYAMA	890,00	8.900,00	-	Desclassificada	ou equipamento em desacordo com					
LANÇES											
Licitante	ME/EPP	Posição	Menor Proposta	Proposta Inicial	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	6ª Rodada	
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SIM	1º	1229,00	1230,00	1229,00	-	-	-	-	-	
ACEITAÇÃO E HABILITAÇÃO											
Licitante	Lance Vencedor	Valor Estimado	Negociado	Aceito	Ocorrências				Habilitado		
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1229,00	1428,03	1229,00	SIM	De acordo com o Estimado				HABILITADO		

Após examinadas a aceitabilidade das propostas, quanto ao objeto e ao seu valor, e verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, os licitantes foram declarados vencedores dos respectivos itens, atendendo as condições do Instrumento convocatório, estando isenta de quaisquer vícios e incorreções. Foi então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sendo que os licitantes declinaram do direito de recurso. Após, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:40 horas do dia 06 de Abril de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio.

Luiz Carlos Tavares Batista
PREGOEIRO(O) OFICIAL

Luciana Salete Santos da Silva Kreutz
EQUIPE DE APOIO

Marco Eugenio Gardin de Almeida
EQUIPE DE APOIO

PAULO JUAREZ DE OLIVEIRA
AUGUSTIN & CIA LTDA

FERNANDO BASSAN TEIXEIRA
GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA - ME

ALTAIR FABRO
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP

THIAGO DALLA COSTA SÁ
EXTINSOLDA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/CMD

Of. 76-18

Ao

Departamento Municipal de Compras

Senhora Silvia Pretto

M.D. Diretora do Departamento de Compras

Prezada Diretora:

O Departamento Municipal de Esportes e Lazer/CMD, vem por meio deste, solicitar gentilmente a Vossa Senhoria, a reabertura do processo licitatório, com o intuito da aquisição de um trator para realizar cortes de gramas, e também de uma roçadeira para trabalhos de cortes de gramas, nos campos que recebem partidas válidas pelo Campeonato Municipal de Futebol de Campo, certames estes organizados por este órgão esportivo.

SETOR DE COMPRAS

11 ABR 2018

Secretaria da Fazenda

Sem mais para o momento, cordialmente nos despedimos.

Atenciosamente

Adriano Diefenthaeler dos Santos
Diretor Dep. Esportes

Adriano Diefenthaeler dos Santos

Diretor do Departamento Municipal de Esportes e Lazer/CMD

Carazinho, 11 de abril de 2018.

014



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/CMD**

Of. 22-18

A

Secretaria Geral de Governo

Senhor Jorge Dutra

M.D. Secretário Geral de Governo

SETOR DE COMPRAS

31 JAN 2018

Secretaria da Fazenda

[Handwritten signature] 10:49

Prezado Secretário:

O Departamento Municipal de Esportes e Lazer/CMD, vem por meio deste, solicitar gentilmente a Vossa Senhoria, a compra de uma máquina de cortar grama e uma roçadeira, ambas à gasolina. Nossa solicitação se faz necessária, para que as mesmas fiquem a disposição do Departamento Municipal de Esportes e Lazer/CMD, e sejam utilizadas nos cortes de gramas dos campos de futebol das equipes que participam das competições promovidas por este órgão esportivo.

Sem mais para o momento, cordialmente nos despedimos.

[Handwritten signature]
Jorge Dutra
Secretário Geral de Governo

Atenciosamente
[Handwritten signature]
Adriano Diefenthaeler dos Santos
Diretor Dep. Esportes

Adriano Diefenthaeler dos Santos

Diretor do Departamento Municipal de Esportes e Lazer/CMD

Carazinho, 26 de janeiro de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria Geral do Governo
Departamento de Esportes

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de preços para compra de trator cortador de grama e roçadeira (itens fracassados no Pregão 024/2018) para diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e características abaixo:

ITEM	CÓD.	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	45858	07	UNIDADE	Trator cortador de grama dirigível à gasolina. Com 500 cilindradas ou mais, potência de no mínimo de 16,5 hp, 02 cilindro, alternador de 15 ampere, bateria 12 V/35 AH, podendo ser maior conforme especificação do fabricante. Volume do tanque do combustível de no mínimo de 8,5 litros. Tipo de lubrificação – bomba de óleo, com transmissão Hidrostática (automática). Conjunto de corte: No mínimo 100 cm, modo de corte, descarte lateral, com a altura de corte de entre 00 mm à 30 mm. Ajuste da altura de corte: 05 alturas, modo de ajuste, alavanca auxiliada por mola, com acionamento de eixo cardan com duas lâminas. Tipo de assento: Estofado, com encosto alto, direção de aço revestido, faróis de LED e medidor de horas – horímetro analógico, pneus dianteiro e traseiro de borracha calibráveis.
02	45860	25	UNIDADE	Roçadeira, tipo motor a gasolina, mínimo 29 cilindradas, potência mínima do motor 1,50 kW, rotação mínima de 2.500, características adicionais capacidade mínima do tanque de combustível 0,45 Litros. Com conjunto de lâmina de corte.

2. DA COMPOSIÇÃO DAS QUANTIDADES:

ITEM	CÓD.	SMS	SMEC	SMOV	AGRIC.	GERAL DO GOV.	DESENV.	SMAS	QTDE. TOTAL
01	45858	1	1	1	1	1	2	0	7
02	45860	3	8	5	5	1	2	1	25

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

3.1 Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pelo contratante no prazo de até 15 (quinze) contados a partir da emissão do empenho.

3.2. O transporte e a entrega dos equipamentos objeto deste termo de referência, são da responsabilidade do contratado, inclusive documento fiscal, frete e seguro, não podendo ser cobrado nenhum valor adicional.

3.3. Após a entrega caso a máquina (Item 01) não tenha apresentado nenhuma irregularidade e ou incompatibilidade com as características solicitadas será emitido Termo de Recebimento definitivo. No caso de haver alguma irregularidade ou incompatibilidade o respectivo termo somente será emitido após regularização da pendência em até 30 dias.

3.4. A entrega dos equipamentos será feita e comprovada mediante a apresentação dos mesmos, acompanhados de toda a documentação pertinente.

3.5. O Contratante poderá rejeitar no todo ou em parte, do equipamento, especificações em desacordo com o descrito e demais condições deste termo de referência do edital e do contrato.

3.6. Os equipamentos a serem ofertados e seus respectivos componentes deverão ser necessariamente de 1ª linha, sem uso anterior, segundo os padrões usuais de mercado com identificação do fabricante a marca. Acondicionados em embalagens de fábrica contendo todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

4. DA MANUTENÇÃO E GARANTIA

PARA O ITEM 01:

4.1 O contratado deverá oferecer garantia de 12 meses sem limite de horas para a máquina.

4.2 O contratado deverá ofertar todas as manutenções/revisões preventivas e programadas constantes no manual de operações da respectiva máquina dentro do limite do prazo de garantia, com a manutenção devendo ser realizada em Carazinho- RS, levando em consideração as horas e/ou tempo indicado no respectivo manual da mesma.

4.3 As manutenções da máquina deverão incluir obrigatoriamente o fornecimento/substituição/troca de óleos, filtros, lubrificantes e mão de obra do contratado para realização do serviço, sem qualquer ônus adicional, inclusive quanto aos deslocamentos da máquina do domicílio do contratante ao contratado e vice-versa.

4.4 O custo das demais manutenções deverão acompanhar o preço praticado em tabela pelo fabricante e/ou concessionária autorizada da máquina.

4.5 O Município comunicará ao contratado sobre as horas (referente aos itens mencionados no Item 4.3) necessários para a realização das manutenções preventivas e programadas conforme manual técnico. Após esta comunicação o contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para a realização dos serviços necessários.

4.6 Para atendimento dos itens acima, o contratado deverá apresentar, quando da habilitação, relação da rede de concessionárias ou autorizadas, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico válido (e-mail) e nome da pessoa responsável e seu respectivo cargo dentro da empresa para contato comercial.

4.7 Em caso de proposta apresentada diretamente por concessionária ou autorizada, o Contratado deverá comprovar através de carta do fabricante, com firma reconhecida e/ou por meio de carta com tradução juramentada (quando se tratar de empresa não estabelecida no Brasil), de que é distribuidor autorizado para a região onde o equipamento trabalhará.

DEMAIS ITENS:

4.8 A contratada deverá oferecer garantia de 12 meses para o item 2.

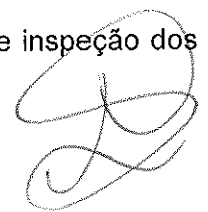
5. TREINAMENTO – ITEM 01

5.1 O Contratado deverá disponibilizar treinamento, com duração mínima de 10 horas abrangendo aspectos teóricos e práticos, para 02 (dois) técnicos operadores ou mecânicos, para a máquina em questão, indicados pela contratante, dentro de até 30 (trinta) dias da entrega definitiva, podendo ser realizado nas dependências da concessionária mais próxima da localidade de entrega da máquina ou em local previamente acordado com a contratante, devendo ser agendado com antecedência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos;
- b) Reparar imediatamente, as irregularidades constatadas no fornecimento;
- c) Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência e na Proposta;
- d) Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;
- e) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos materiais, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Carazinho;
- f) Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa, dolo, negligência ou imprudência, pela entrega dos materiais;
- h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição;
- i) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do avençado;
- k) Atender integralmente a todas as exigências estabelecidas neste instrumento;
- l) Permitir e facilitar, durante a execução dos serviços, a fiscalização, supervisão e inspeção dos



- serviços, pela CONTRATANTE, devendo prestar todos os esclarecimentos necessários quando solicitado;
- m) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em dia todas as condições que lhe foram exigidas para a habilitação;
 - n) Informar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos equipamentos, no todo ou em parte, indicando medidas para corrigir a situação.
 - o) Em caso de ausência por força maior, ficará sob responsabilidade da CONTRATADA a substituição do produto de igual ou maior qualidade, para dar continuidade ao fornecimento sem prejuízo de ônus a CONTRATANTE;
 - p) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos materiais no prazo estabelecido.
 - q) Ofertar garantia mínima de 12 (doze) meses do equipamento ofertado.

6.2 O MUNICÍPIO OBRIGA-SE À:

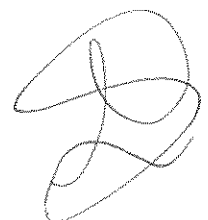
- a) Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b) Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade encontrada na entrega dos equipamentos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- c) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto;
- d) Notificar a CONTRATADA para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de fornecimento que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por servidores da Prefeitura de Carazinho, verificando inclusive a qualidade dos produtos;
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- f) Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para fornecimento dos equipamentos.

7. ADJUDICAÇÃO

7.1 Menor valor do item.

8. VIGÊNCIA

8.1 A vigência da Ata será de 01 (um) ano.



Planilha 1

ITEM	CÓD.	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	TERMOSUL	QUERO-QUERO	BECKER	ATTAK	DIMAQUINAS	TRAMONTINA	MÉDIA	
1	45858	7	UNIDADE	<p>Trator cortador de grama dirigível 04 tempos à gasolina. Com 500 cilindradas ou mais, potência de no mínimo de 16,5 hp, 01 cilindro, alternador de 15 ampere, bateria 12 V/35 AH, podendo ser maior conforme especificação do fabricante. Volume do tanque do combustível de no mínimo de 8,5 litros.</p> <p>Tipo de lubrificação - bomba de óleo, com transmissão Hidrostática (automática). Conjunto de corte: No mínimo 100 cm, modo de corte: descarte lateral, com a altura de corte de entre 00 mm à 30 mm. Ajuste da altura de corte: 05 alturas, modo de ajuste, alavanca auxiliada por mola, com acionamento de eixo cardan com duas lâminas. Tipo de assento: Estofado, com encosto alto, direção de aço revestido, faróis de LED e medidor de horas - horímetro analógico, pneus dianteiro e traseiro de borracha calibráveis.</p>					13.900,00	17.000,00	14.122,00	15.007,33
2	45860	25	UNIDADE	<p>Roçadeira, tipo motor a gasolina, mínimo 29 cilindradas, potência mínima do motor 1,50 kW, rotação mínima de 2.500, características adicionais capacidade mínima do tanque de combustível 0,45 Litros. Com conjunto de lâmina de corte.</p>	2.239,00	2.239,00	2.239,00					2.239,00

Assunto **ORÇAMENTO !!!**
De TERMOSUL Refrigeração Eletro e Maquinas
<termosul0@hotmail.com>
Para compras@carazinho.rs.gov.br
<compras@carazinho.rs.gov.br>
Data 20/04/2018 10:07



- SEC. DESP. CULT.pdf (~121 KB)

Bom dia,

Conforme contato telefônico, segue Orçamento da Roçadeira. Á vista conseguimos um desconto.

Estamos á disposição.
Grata!!

Att,

Josi Soares

Termosul Refrigeração Eletro e maquinas Ltda
Rua: Polidoro Albuquerque, 152 centro
Carazinho RS
(54)3331-3499

TERMOSUL REFRIGERAÇÃO ELETRO E MAQUINAS LTD (REFRIG. TERMO

CNPJ: 01.860.627/0001-85 Inscrição Estadual: 025/0077951
RUA POLIDORO ALBUQUERQUE Numero: 152 Fone: 5433313499
CARAZINHO RS CEP: 99500-000 termosul1C@h

Orçamento Numero: **364** Data: 20/04/2018

Cliente: 3278 SEC. EDUC.CULT. TUR. DESP. ASSIST. SOCIAL

Tipo do Aparelho: ROÇADEIRA Marca: STIHL
Modelo: FS 220 Série:
Endereço: PRESIDENTE VARGAS Número: 315 Cep: 99528-000
Bairro: CENTRO Cidade: COQUEIROS DO SUL
Fone: 5436152149 Celular: 5499330543 Cpf/Cgc:

Observações: SOLICITANTE: STIVIA VENDEDORA: JOSI SOARES

Produtos

Cód.	Ref.	Descrição	Qtde	Unitario	Total
411	4.19-200-002878	220 ROÇADEIRA, TRIMCUT 41-2	1,000	2.239,00	2.239,00
			Total dos serviços		
			Total das Peças		2.239,00
			Total Geral		2.239,00

SEC. EDUC.CULT. TUR. DESP. ASSIST. SOCIA

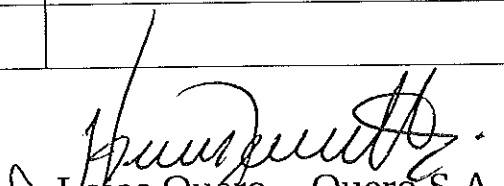
11
019
02



CASA E CONSTRUÇÃO

Departamento de Esportes
Vendedor: Itamar

QDE	Código	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	4119-200-0028	FS 220 Roçadeira TrinCut	2.239,00	2.239,00


Lojas Quero – Quero S.A
Av. Flores da Cunha, 1507
Bairro: Centro
96.418.264/0100-10

10/25
00



Douglas
Cliente: Departamento de Esportes
Vendedor: Douglas

Código	Descrição	Qde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4119-200-0028	FS 220 Roçadeira TrinCut 41-2	01	2.239,00	2.239,00

Av. Flores da Cunha, 610
Bairro: Centro
CNPJ: 04.415.928/0037-07

20
2023
GR

ORÇAMENTO ATTAK COMERCIAL AGRICOLA LTDA

Cnpj: 21.995.756/0001-98

IE: 025/0128845

Endereço: AV. FLORES DA CUNHA 4586-FUNDOS

CARAZINHO/ RS

FONE: 54-99634-1831

VENDEDOR: NELSON LAUTERT DA COSTA

EQUIPAMENTO: TRATOR CORTAR GRAMA

MODELO: LT 4217 17,5HP -42" -1,07 MTS CORTE

MARCA: TRAPP

MOTOR: BRIGGS&STRATTON 17,5HP-500CC-4T

TRANSMISSÃO: HIDROSTATICA AUTOMATICA

PESO: 160 KG

VELOCIDADE: 0 A 8KM /H

COMBUSTIVEL: GASOLINA COMUM

CONSUMO APROX. 1,5/H

FAIXA DE CORTE: 1,07 m (42")

VALOR R\$ 13.900,00

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA BR 470, 1835, BAIRRO BASALTO, NOVA PRATA – RS CEP 95320-000

TELEFONE E FAX: (54) 3242- 1333 E-MAIL: ALTAIR@ALTAIRCONSORCIOS.COM.BR

CNPJ: 02.464.226/0001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0850027659

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO-RS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	UN	TRATOR DE CORTAR GRAMA: Deslocamento do cilindro: 725 cm ³ , Potência: 20 hp, Volume do tanque de combustível: 15.2 l, Largura de corte: 107 cm, Posições de altura de corte: 6, Altura de corte, min-máx min: 26 mm, Altura de corte, min-máx max: 102 mm, Ajuste da altura do corte: Encaixe, Ajuste da altura de corte: Sobre o paralamas, Acionamento das lâminas: Elétrico, Conector para mangueira de água facilita a limpeza da plataforma de corte: Sim, Métodos de corte: Descarte lateral, Rodas que se ajustam as imperfeições do terreno: 4, Tipo da plataforma de corte: Estampada, Tipo de lâmina: High performance, Tipo de lâmina: Side/Collect Fabricante do motor: Kohler, Modelo do motor: 7000 Series, Cilindros: 2, Gerador: 15 A, Bateria: 12 V, Bateria: 35 Ah, Volume do tanque de combustível: 15.2 l, Filtro de óleo: Yes, Velocidade à frente, min-máx min: 0 km/h, Velocidade à frente, min-máx max: 7.3 km/h Base do equipamento, altura: 112 cm, Base do equipamento, comprimento: 187 cm, Raio de giro, min: 41 cm Tipo de transmissão Hidrostática	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00

02.464.226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRAIA - RS

Nova Prata/RS, 19 de fevereiro de 2018.

Artur Fabro

Artur Fabro

CPF: 012.608.260-07



Assunto **Fwd: Cotação - Cortador de Grama Dirigível Trotter CD100 Tramontina**
De cmd <cmd@carazinho.rs.gov.br>
Para <compras@carazinho.rs.gov.br>
Data 16/04/2018 09:36

- Orçamento - Trotter CD100 Tramontina.pdf (~181 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Cotação - Cortador de Grama Dirigível Trotter CD100 Tramontina
Data: 13/04/2018 13:11
De: "Tramontina - Depto. de Vendas" <vendasmulti.mul@tramontina.net>
Para: Prefeitura Municipal de Carazinho <cmd@carazinho.rs.gov.br>

Boa tarde Adriano!

Segue em anexo a cotação atualizada referente ao cortador de grama dirigível da Tramontina, o Trotter CD100.

Obrigado.

ATT,

LUCAS DEITOS
ASSISTENTE | DEP. DE VENDAS

TRAMONTINA MULTI S.A.

PHONE +55[54] 3461.8518

MOBILE +55[54] 99158.1112

SKYPE lucasdeitosmulti
E-MAIL lucas.d@tramontina.net

TRAMONTINA.COM [1]

ATENÇÃO: Este email pode conter informação confidencial. Se você o receber por engano, por favor, informe-nos e apague-o; não copie ou divulgue seu conteúdo.

ADVERTENCIA: Este correo electronico puede contener informacion confidencial. Si ha recibido este mensaje por error, por favor notifique a nosotros y elimínelo; no se puede copiar ni divulgar su contenido.

WARNING: This email may contain confidential information. If you have received it by mistake, please let us know and delete it; do not copy it or disclose its contents.

Links:

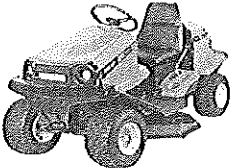
[1] <http://www.tramontina.com.br/pt/>

23
00

TRAMONTINA

ORÇAMENTO	
Data de Emissão	13/04/2018
Validade	30 DIAS
Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Município	CARAZINHO
UF	RS
Telefone	(54) 3329-3628
Email	cmd@carazinho.rs.gov.br

PAGAMENTO	
Condições	À VISTA - 4% DE DESCONTO
Frete	GRÁTIS
Prazo de Entrega	IMEDIATO

ITENS						
Referência	Descrição	Qtde.	Unit. Liq. s/ IPI	% IPI	Total c/ IPI	Imagem
79937/181	TROTTER CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTAO DIRIGIVEL CD100	1	R\$ 14.122,00	0	R\$ 14.122,00	



TRAMONTINA

24
025
C

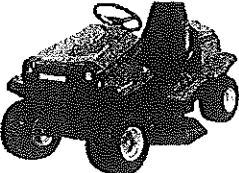
ORÇAMENTO

Data de Emissão	15/01/2018
Data de Validade	31/01/2018
Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Município	CARAZINHO
UF	RS
Telefone	(54) 3329-3628
Email	cmd@carazinho.rs.gov.br

PAGAMENTO

Condições	À VISTA - 4% DE DESCONTO
Frete	GRÁTIS
Prazo de Entrega	IMEDIATO

ITENS

Referência	Descrição	Qtde.	Unt. Líq. s/ IPI	% IPI	Total c/ IPI	Imagem
79937/181	TROTTER CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTAO DIRIGIVEL CD100	1	R\$ 14.122,00	0	R\$ 14.122,00	



TRAMONTINA MULTI S/A

ROD. BR 470/RS, KM 230, S/N | 95185-000 | CARLOS BARBOSA - RS
(54) 3461-8250 | (54) 3461-2085 | www.tramontina.com.br

ESTIMATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
 Av Flores da Cunha
 CARAZINHO
 54-33312699
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br
 87.613.535/0001-16

Estimativa de Registro de Preços
 Abertura de Registro de Preço: 039977


ORGÃO : SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RUR
 UNIDADE : GABINETE DA SECRETARIA
 USUÁRIO : JULIANA GUEDES BRIZOLA
 SOLICITAÇÃO DE COMPRA N: 039978

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERV RURAIS Tipo :
 Data : 11/04/2018 Val. Aprox.: R\$ 0,00 P.A. :

Resumo : Estimativa para compra de trator cortador de grama e roçadeira para a Secretaria de Agricultura.

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45858 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL RESUMO: TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL 04 TEMPOS À GASOLINA. COM 500 CILINDRADAS OU MAIS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 16,5 HP, 01 CILINDRO, ALTERNADOR DE 15 AMPERE, BATERIA 12 V/35 AH, PODENDO SER MAIOR CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VOLUME DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 8,5 LITROS. TIPO DE LUBRIFICAÇÃO - BOMBA DE ÓLEO, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA (AUTOMÁTICA). CONJUNTO DE CORTE: NO MÍNIMO 100 CM, MODO DE CORTE, DESCARTE LATERAL, COM A ALTURA DE CORTE DE ENTRE 00 MM À 30 MM. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: 05 ALTURAS, MODO DE AJUSTE, ALAVANCA AUXILIADA POR MOLA, COM ACIONAMENTO DE EIXO CARDAN COM DUAS LÂMINAS. TIPO DE ASSENTO: ESTOFADO, COM ENCOSTO ALTO, DIREÇÃO DE AÇO REVESTIDO, FARÓIS DE LED E MEDIDOR DE HORAS - HORÍMETRO ANALÓGICO, PNEUS DIANTEIRO E TRASEIRO DE BORRACHA CALIBRÁVEIS.	0,0000	0,00
2	5	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45860 - ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS RESUMO: ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,50 KW, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 2.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,45 LITROS. COM CONJUNTO DE LÂMINA DE CORTE.	0,0000	0,00
 Aldrin Alisson Keyser Secretário da Agricultura					
TOTAL					0,00

CARAZINHO, 11 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇO

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha
 CARAZINHO
 54-33312699
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br
 87.613.535/0001-16

Estimativa de Registro de Preços
 Abertura de Registro de Preço:

038224

ORGÃO : SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RUR
 UNIDADE : GABINETE DA SECRETARIA
 USUÁRIO : ALDRIN ALISSON KEYSER
 SOLICITAÇÃO DE COMPRA N: 038227

**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

Dados da Solicitação

Departamento : SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERV RURAIS Tipo :
 Data : 08/02/2018 Val. Aprox.: R\$ 0,00 P.A. :

Resumo : Estimativa para compra de trator cortador de grama, cortador de grama a combustão, roçadeira e motosserra para a Secretaria de Agricultura.

399,78

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 46858 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL RESUMO: TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL 04 TEMPOS À GASOLINA. COM 500 CILINDRADAS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 15,5 HP, 01 CILINDRO, ALTERNADOR DE 15 AMPERE, BATERIA 12 V/40 A. VOLUME DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 8,5 LITROS. TIPO DE LUBRIFICAÇÃO - BOMBA DE ÓLEO, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA(AUTOMÁTICA). CONJUNTO DE CORTE: NO MÍNIMO 100 CM, MODO DE CORTE, DESCARTE LATERAL, COM A ALTURA DE CORTE DE (MM) 30 MM À 100 MM. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: 05 ALTURAS, MODO DE AJUSTE, ALAVANCA AUXILIADA POR MOLA, COM ACIONAMENTO DE EIXO CARDAN COM DUAS LÂMINAS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2.000 MM, LARGURA SEM DEFLETOR 1.165 MM, ALTURA 1.100MM, PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS 18 X 8,5 - 8NHS. TIPO DE ASSENTO: ESTOFADO, COM ENCOSTO ALTO, DIREÇÃO DE AÇO REVESTIDO EM COURO, FARÓIS DE LED E MEDIDOR DE HORAS - HORÍMETRO ANALÓGICO.	0,0000	0,00
2	2	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45859 - CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO RESUMO: CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO, TIPO MOTOR 4-TEMPOS A COMBUSTÃO, POTÊNCIA MOTOR 6, MATERIAL LÂMINA AÇO, CHASSI METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FAIXA DE CORTE DE 48 CM, 4 RODAS, BRAÇO COM FORMATO ANATÔMICO E ERGONÔMICO QUE FACILITE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM.	0,0000	0,00
3	5	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45860 - ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS RESUMO: ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,40 KW, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 12.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,50 LITROS.	0,0000	0,00
4	5	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45861 - MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA RESUMO: MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA KW 1,3, COMBUSTÍVEL MOTOR GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABRE DE NO MÍNIMO 30CM/12".	0,0000	0,00
TOTAL					0,00

Aldrin Alisson Keyser
 Aldrin Alisson Keyser
 Secretário da Agricultura

CARAZINHO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇO

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha
 CARAZINHO
 54-33312699
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br
 87.613.535/0001-16

Estimativa de Registro de Preços
 Abertura de Registro de Preço: 039977

ORGÃO : SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOC
 UNIDADE : Gabinete da Secretaria
 USUÁRIO : JULIANA GUEDES BRIZOLA
 SOLICITAÇÃO DE COMPRA N: 039979

**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

Dados da Solicitação

Departamento : SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL **Tipo** :
Data : 12/04/2018 **Val. Aprox.:** R\$ 0,00 **P.A.** :

Resumo : Estimativa de roçadeira para Secretaria de Assistência Social.

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45858 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL RESUMO: TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL 04 TEMPOS A GASOLINA. COM 500 CILINDRADAS OU MAIS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 16,5 HP, 01 CILINDRO, ALTERNADOR DE 15 AMPERE, BATERIA 12 V/35 AH, PODENDO SER MAIOR CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VOLUME DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 8,5 LITROS. TIPO DE LUBRIFICAÇÃO - BOMBA DE ÓLEO, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA (AUTOMÁTICA). CONJUNTO DE CORTE: NO MÍNIMO 100 CM, MODO DE CORTE, DESCARTE LATERAL, COM A ALTURA DE CORTE DE ENTRE 00 MM À 30 MM. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: 05 ALTURAS, MODO DE AJUSTE, ALAVANCA AUXILIADA POR MOLA, COM ACIONAMENTO DE EIXO CARDAN COM DUAS LÂMINAS. TIPO DE ASSENTO: ESTOFADO, COM ENCOSTO ALTO, DIREÇÃO DE AÇO REVESTIDO, FARÓIS DE LED E MEDIDOR DE HORAS - HORÍMETRO ANALÓGICO, PNEUS DIANTEIRO E TRASEIRO DE BORRACHA CALIBRÁVEIS.	0,0000	0,00
2	1	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45860 - ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS RESUMO: ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,50 KW, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 2.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,45 LITROS. COM CONJUNTO DE LÂMINA DE CORTE.	0,0000	0,00
TOTAL					0,00

SETOR DE COMPRAS
 13 ABR 2018
 Secretaria da Fazenda

CARAZINHO, 12 DE ABRIL DE 2018.

Andréia Schmitz
 Secretária de Assistência Social

AUTORIZO

AUTORIZO

ORDENADOR DA DESPESA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO

DIV. DE ABASTECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Av Flores da Cunha
 CARAZINHO
 54-33312699
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br
 87.613.535/0001-16

Estimativa de Registro de Preços
 Abertura de Registro de Preço:

038224

090
29
AD

ORGÃO : SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOC
 UNIDADE : Gabinete da Secretaria
 USUÁRIO : SANDRA DUTRA
 SOLICITAÇÃO DE COMPRA N: 038438

**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

Dados da Solicitação

Departamento : SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL Tipo :
 Data : 20/02/2018 Val. Aprox.: R\$ 0,00 P.A. :

Resumo : Estimativa de roçadeira para secretaria de Assistência Social

33379

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45858 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL RESUMO: TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL 04 TEMPOS À GASOLINA. COM 500 CILINDRADAS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 15,5 HP, 01 CILINDRO, ALTERNADOR DE 15 AMPERE, BATERIA 12 V/40 A. VOLUME DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 8,5 LITROS. TIPO DE LUBRIFICAÇÃO - BOMBA DE ÓLEO, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA(AUTOMÁTICA). CONJUNTO DE CORTE: NO MÍNIMO 100 CM, MODO DE CORTE, DESCARTE LATERAL, COM A ALTURA DE CORTE DE (MM) 30 MM À 100 MM. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: 05 ALTURAS, MODO DE AJUSTE, ALAVANCA AUXILIADA POR MOLA, COM ACIONAMENTO DE EIXO CARDAN COM DUAS LÂMINAS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2.000 MM, LARGURA SEM DEFLETOR 1.165 MM, ALTURA 1.100MM, PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS 18 X 8,5 - 8NHS. TIPO DE ASSENTO: ESTOFADO, COM ENCOSTO ALTO, DIREÇÃO DE AÇO REVESTIDO EM COURO, FARÓIS DE LED E MEDIDOR DE HORAS - HORÍMETRO ANALÓGICO.	0,0000	0,00
2	1	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45859 - CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO RESUMO: CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO, TIPO MOTOR 4 TEMPOS A COMBUSTÃO, POTÊNCIA MOTOR 6, MATERIAL LÂMINA AÇO, CHASSI METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FAIXA DE CORTE DE 48 CM, 4 RODAS, BRAÇO COM FORMATO ANATÔMICO E ERGONÔMICO QUE FACILITE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM.	0,0000	0,00
3	1	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45860 - ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS RESUMO: ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,40 KW, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 12.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,50 LITROS,	0,0000	0,00
4	0	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45861 - MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA RESUMO: MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA KW 1,3, COMBUSTÍVEL MOTOR GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABRE DE NO MÍNIMO 30CM/12".	0,0000	0,00
TOTAL					0,00

CARAZINHO, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Andréia Schmitz
 Andréia Schmitz
 Secretária de Assistência Social

Autorizo

ORDENADOR DA DESPESA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO

DIV. DE ABASTECIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha
 CARAZINHO
 54-33312699
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br
 87.613.535/0001-16

Estimativa de Registro de Preços
 Abertura de Registro de Preço: 039977

ORGÃO : SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA
 UNIDADE : Gabinete da Secretaria
 USUÁRIO : JULIANA GUEDES BRIZOLA
 SOLICITAÇÃO DE COMPRA N: 039981

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO Tipo :
 Data : 11/04/2018 Val. Aprox.: R\$ 0,00 P.A. :

Resumo : Estimativa trator cortador de grama e roçadeira para Secretaria de Desenvolvimento.

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45858 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL RESUMO: TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL 04 TEMPOS À GASOLINA. COM 500 CILINDRADAS OU MAIS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 16,5 HP, 01 CILINDRO, ALTERNADOR DE 15 AMPERE, BATERIA 12 V/35 AH, PODENDO SER MAIOR CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VOLUME DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 8,5 LITROS. TIPO DE LUBRIFICAÇÃO - BOMBA DE ÓLEO, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA (AUTOMÁTICA). CONJUNTO DE CORTE: NO MÍNIMO 100 CM, MODO DE CORTE, DESCARTE LATERAL, COM A ALTURA DE CORTE DE ENTRE 00 MM À 30 MM. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: 05 ALTURAS, MODO DE AJUSTE, ALAVANCA AUXILIADA POR MOLA, COM ACIONAMENTO DE EIXO CARDAN COM DUAS LÂMINAS. TIPO DE ASSENTO: ESTOFADO, COM ENCOSTO ALTO, DIREÇÃO DE AÇO REVESTIDO, FARÓIS DE LED E MEDIDOR DE HORAS - HORÍMETRO ANALÓGICO, PNEUS DIANTEIRO E TRASEIRO DE BORRACHA CALIBRÁVEIS.	0,0000	0,00
2	2	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45860 - ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS RESUMO: ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,50 KW, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 2.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,45 LITROS. COM CONJUNTO DE LÂMINA DE CORTE.	0,0000	0,00
TOTAL					0,00

SETOR DE COMPRAS
 11 ABR 2018
 Secretaria da Fazenda

CARAZINHO, 11 DE ABRIL DE 2018.

Nunes Aguiar
 AUTORIZO
 Sec do Desenvolvimento
 e Mobilidade Urbana

SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE UR

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha
 CARAZINHO
 54-33312699
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br
 87.613.535/0001-16

Estimativa de Registro de Preços
 Abertura de Registro de Preço: 038224

31
 03

ORGÃO : SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA
 UNIDADE : Gabinete da Secretaria
 USUÁRIO : ALINE WEBER
 SOLICITAÇÃO DE COMPRA N: 038280

**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

Dados da Solicitação
 Departamento : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO Tipo :
 Data : 14/02/2018 Val. Aprox.: R\$ 0,00 P.A. :

Resumo : Estimativa Secretaria de Desenvolvimento

038280

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45858 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL RESUMO: TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL 04 TEMPOS À GASOLINA. COM 500 CILINDRADAS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 15,5 HP, 01 CILINDRO, ALTERNADOR DE 15 AMPERE, BATERIA 12 V/40 A. VOLUME DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 8,5 LITROS. TIPO DE LUBRIFICAÇÃO - BOMBA DE ÓLEO, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA(AUTOMÁTICA). CONJUNTO DE CORTE: NO MÍNIMO 100 CM, MODO DE CORTE, DESCARTE LATERAL, COM A ALTURA DE CORTE DE (MM) 30 MM À 100 MM. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: 05 ALTURAS, MODO DE AJUSTE, ALAVANCA AUXILIADA POR MOLA, COM ACIONAMENTO DE EIXO CARDAN COM DUAS LÂMINAS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2.000 MM, LARGURA SEM DEFLETOR 1.165 MM, ALTURA 1.100MM, PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS 18 X 8,5 - 8NHS. TIPO DE ASSENTO: ESTOFADO, COM ENCOSTO ALTO, DIREÇÃO DE AÇO REVESTIDO EM COURO, FARÓIS DE LED E MEDIDOR DE HORAS - HORÍMETRO ANALÓGICO.	0,0000	0,00
2	2	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45859 - CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO RESUMO: CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO, TIPO MOTOR 4 TEMPOS A COMBUSTÃO, POTÊNCIA MOTOR 6, MATERIAL LÂMINA AÇO, CHASSI METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FAIXA DE CORTE DE 48 CM, 4 RODAS, BRAÇO COM FORMATO ANATÔMICO E ERGÔNOMICO QUE FACILITE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM.	0,0000	0,00
3	2	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45860 - ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS RESUMO: ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,40 KW, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 12.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,50 LITROS,	0,0000	0,00
4	2	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45861 - MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA RESUMO: MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA KW 1.3, COMBUSTÍVEL MOTOR GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABRE DE NO MÍNIMO 30CM/12".	0,0000	0,00
TOTAL					0,00

SETOR DE COMPRAS
 19 FEV 2018 Sp.
Secretaria da Fazenda
 15.481

CARAZINHO 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
Denilson Pauleto da Costa
 Secretário de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana
 SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE UR

AUTORIZO
 DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Av Flores da Cunha
CARAZINHO
54-33312699
prefeitura@carazinho.rs.gov.br
87.613.535/0001-16

Estimativa de Registro de Preços
Abertura de Registro de Preço: 039977

ORGÃO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE : Despesas Gerais
USUÁRIO : JULIANA GUEDES BRIZOLA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA N: 039983

**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

Dados da Solicitação
Departamento : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Tipo :
Data : 11/04/2018 Val. Aprox.: R\$ 0,00 P.A. :

Resumo : Estimativa de quantidade de trator cortador de grama e roçadeira para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45858 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL RESUMO: TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL 04 TEMPOS A GASOLINA. COM 500 CILINDRADAS OU MAIS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 16,5 HP, 01 CILINDRO, ALTERNADOR DE 15 AMPERE, BATERIA 12 V/35 AH, PODENDO SER MAIOR CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VOLUME DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 8,5 LITROS. TIPO DE LUBRIFICAÇÃO – BOMBA DE ÓLEO, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA (AUTOMÁTICA). CONJUNTO DE CORTE: NO MÍNIMO 100 CM, MODO DE CORTE. DESCARTE LATERAL, COM A ALTURA DE CORTE DE ENTRE 00 MM À 30 MM. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: 05 ALTURAS, MODO DE AJUSTE, ALAVANCA AUXILIADA POR MOLA, COM ACIONAMENTO DE EIXO CARDAN COM DUAS LÂMINAS. TIPO DE ASSENTO: ESTOFADO, COM ENCOSTO ALTO, DIREÇÃO DE AÇO REVESTIDO, FARÓIS DE LED E MEDIDOR DE HORAS – HORÍMETRO ANALÓGICO, PNEUS DIANTEIRO E TRASEIRO DE BORRACHA CALIBRÁVEIS.	0,0000	0,00
2	8	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45860 - ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS RESUMO: ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,50 KW, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 2.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,45 LITROS. COM CONJUNTO DE LÂMINA DE CORTE.	0,0000	0,00
TOTAL					0,00

SETOR DE COMPRAS

12 ABR 2018

Secretaria da Fazenda

CARAZINHO, 11 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZO
Lucas Gabriel Lopes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Carazinho/RS

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Av Flores da Cunha
CARAZINHO
54-33312699
prefeitura@carazinho.rs.gov.br
87.613.535/0001-16

Estimativa de Registro de Preços
Abertura de Registro de Preço: 038224

ORGÃO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE : Despesas Gerais
USUÁRIO : SERENITA FÁTIMA ROSSETO
SOLICITAÇÃO DE COMPRA N: 038238

10/33
02/02

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Tipo :
Data : 09/02/2018 Val. Aprox.: R\$ 0,00 P.A. :

Resumo : Estimativa de quantidade de trator de cortar grama, roçadeira e motosserra para Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0333883

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45858 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL RESUMO: TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL 04 TEMPOS A GASOLINA. COM 500 CILINDRADAS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 15,5 HP, 01 CILINDRO, ALTERNADOR DE 15 AMPERE, BATERIA 12 V/40 A. VOLUME DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 8,5 LITROS. TIPO DE LUBRIFICAÇÃO - BOMBA DE ÓLEO, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA(AUTOMÁTICA). CONJUNTO DE CORTE: NO MÍNIMO 100 CM, MODO DE CORTE, DESCARTE LATERAL, COM A ALTURA DE CORTE DE (MM) 30 MM À 100 MM. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: 05 ALTURAS, MODO DE AJUSTE, ALAVANCA AUXILIADA POR MOLA, COM ACIONAMENTO DE EIXO CARDAN COM DUAS LÂMINAS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2.000 MM, LARGURA SEM DEFLETOR 1.165 MM, ALTURA 1.100MM, PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS 18 X 8,5 - 8NHS. TIPO DE ASSENTO: ESTOFADO, COM ENCOSTO ALTO, DIREÇÃO DE AÇO REVESTIDO EM COURO, FARÓIS DE LED E MEDIDOR DE HORAS - HORÍMETRO ANALÓGICO.	0,0000	0,00
2	6	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45859 - CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO RESUMO: CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO, TIPO MOTOR 4 TEMPOS A COMBUSTÃO, POTÊNCIA MOTOR 6, MATERIAL LÂMINA AÇO, CHASSI METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FAIXA DE CORTE DE 48 CM, 4 RODAS, BRAÇO COM FORMATO ANATÔMICO E ERGONÔMICO QUE FACILITE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM.	0,0000	0,00
3	8	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45860 - ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS RESUMO: ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,40 KW, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 12.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,50 LITROS,	0,0000	0,00
4	1	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45861 - MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA RESUMO: MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA KW 1.3 , COMBUSTÍVEL MOTOR GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABRE DE NO MÍNIMO 30CM/12".	0,0000	0,00
TOTAL					0,00

SETOR DE COMPRAS
14 FEV 2018
Secretaria da Fazenda

CARAZINHO, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZO
Sandra M^a Pereira de Couto
Sandra M^a Pereira de Couto
Coordenadora da Educação Básica
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SMEC
Carazinho/RS

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha
 CARAZINHO
 54-33312699
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br
 87.613.535/0001-16

Estimativa de Registro de Preços
 Abertura de Registro de Preço:

039977

ORGÃO : SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
 UNIDADE : GABINETE DA SECRETARIA
 USUÁRIO : JULIANA GUEDES BRIZOLA
 SOLICITAÇÃO DE COMPRA N: 039985

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : Gabinete do Prefeito Tipo :
 Data : 11/04/2018 Val. Aprox.: R\$ 0,00 P.A. :

Resumo : Estimativa trator cortador de grama e roçadeira para Sec. Geral do Governo.

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45858 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL RESUMO: TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL 04 TEMPOS À GASOLINA. COM 500 CILINDRADAS OU MAIS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 16,5 HP, 01 CILINDRO, ALTERNADOR DE 15 AMPERE, BATERIA 12 V/35 AH, PODENDO SER MAIOR CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VOLUME DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 8,5 LITROS. TIPO DE LUBRIFICAÇÃO - BOMBA DE ÓLEO, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA (AUTOMÁTICA). CONJUNTO DE CORTE: NO MÍNIMO 100 CM, MODO DE CORTE, DESCARTE LATERAL, COM A ALTURA DE CORTE DE ENTRE 00 MM À 30 MM. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: 05 ALTURAS, MODO DE AJUSTE, ALAVANCA AUXILIADA POR MOLA, COM ACIONAMENTO DE EIXO CARDAN COM DUAS LÂMINAS. TIPO DE ASSENTO: ESTOFADO, COM ENCOSTO ALTO, DIREÇÃO DE AÇO REVESTIDO, FARÓIS DE LED E MEDIDOR DE HORAS - HORÍMETRO ANALÓGICO, PNEUS DIANTEIRO E TRASEIRO DE BORRACHA CALIBRÁVEIS.	0,0000	0,00
2	1	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45860 - ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS RESUMO: ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,50 KW, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 2.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,45 LITROS. COM CONJUNTO DE LÂMINA DE CORTE.	0,0000	0,00
TOTAL					0,00

CARAZINHO, 11 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZO

 Jorge Dutra

SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha
 CARAZINHO
 54-33312699
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br
 87.613.535/0001-16

Estimativa de Registro de Preços
 Abertura de Registro de Preço:

038224

ORGÃO : SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
 UNIDADE : GABINETE DA SECRETARIA
 USUÁRIO : JULIANA GUEDES BRIZOLA
 SOLICITAÇÃO DE COMPRA N: 038236

**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

Dados da Solicitação

Departamento : Gabinete do Prefeito Tipo :
 Data : 09/02/2018 Val. Aprox.: R\$ 0,00 P.A. :

Resumo : Estimava Sec. Geral do Governo

30035

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45858 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL RESUMO: TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL 04 TEMPOS À GASOLINA. COM 500 CILINDRADAS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 15,5 HP, 01 CILINDRO, ALTERNADOR DE 15 AMPERE, BATERIA 12 V/40 A. VOLUME DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 8,5 LITROS. TIPO DE LUBRIFICAÇÃO - BOMBA DE ÓLEO, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA(AUTOMÁTICA). CONJUNTO DE CORTE: NO MÍNIMO 100 CM, MODO DE CORTE, DESCARTE LATERAL, COM A ALTURA DE CORTE DE (MM) 30 MM À 100 MM. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: 05 ALTURAS, MODO DE AJUSTE, ALAVANCA AUXILIADA POR MOLA, COM ACIONAMENTO DE EIXO CARDAN COM DUAS LÂMINAS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2.000 MM, LARGURA SEM DEFLETOR 1.165 MM, ALTURA 1.100MM, PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS 18 X 8,5 - 8NHS. TIPO DE ASSENTO: ESTOFADO, COM ENCOSTO ALTO, DIREÇÃO DE AÇO REVESTIDO EM COURO, FARÓIS DE LED E MEDIDOR DE HORAS - HORÍMETRO ANALÓGICO.	0,0000	0,00
2	1	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45859 - CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO RESUMO: CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO, TIPO MOTOR 4 TEMPOS A COMBUSTÃO, POTÊNCIA MOTOR 6, MATERIAL LÂMINA AÇO, CHASSI METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FAIXA DE CORTE DE 48 CM, 4 RODAS, BRAÇO COM FORMATO ANATÓMICO E ERGONÓMICO QUE FACILITE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM.	0,0000	0,00
3	1	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45860 - ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS RESUMO: ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,40 KW, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 12.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,50 LITROS,	0,0000	0,00
4	0	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45861 - MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA RESUMO: MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA KW 1,3, COMBUSTÍVEL MOTOR GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABRE DE NO MÍNIMO 30CM/12".	0,0000	0,00
TOTAL					0,00

Jorge Dutra
 Secretário Geral do Governm.

CARAZINHO, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZO

SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Av Flores da Cunha
CARAZINHO
54-33312699
prefeitura@carazinho.rs.gov.br
87.613.535/0001-16

Estimativa de Registro de Preços
Abertura de Registro de Preço:

039977

ORGÃO : SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE : GABINETE DA SECRETARIA
USUÁRIO : JULIANA GUEDES BRIZOLA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA N: 039986

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : SECRETARIA DE OBRAS

Data : 12/04/2018 Val. Aprox.: R\$ 0,00

Tipo :
P.A. :

Resumo : Estimativa de roçadeiras para Sec. de Obras.

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45858 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL RESUMO TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL 04 TEMPOS A GASOLINA COM 500 CILINDRADAS OU MAIS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 16,5 HP, 01 CILINDRO, ALTERNADOR DE 15 AMPERE, BATERIA 12 V/35 AH, PODENDO SER MAIOR CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE VOLUME DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 8,5 LITROS TIPO DE LUBRIFICAÇÃO - BOMBA DE ÓLEO, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA (AUTOMÁTICA) CONJUNTO DE CORTE, NO MÍNIMO 100 CM, MODO DE CORTE, DESCARTE LATERAL, COM A ALTURA DE CORTE DE ENTRE 10 MM À 30 MM AJUSTE DA ALTURA DE CORTE 05 ALTURAS, MODO DE AJUSTE, ALAVANCA AUXILIADA POR MOLA, COM ACIONAMENTO DE EIXO CARDAN COM DUAS LÂMINAS TIPO DE ASSENTO ESTOFADO, COM ENCOSTO ALTO, DIREÇÃO DE AÇO REVESTIDO, FARÓIS DE LED E MEDIDOR DE HORAS - HORÍMETRO ANALÓGICO, PNEUS DIANTEIRO E TRASEIRO DE BORRACHA CALIBRÁVEIS	0,0000	0,00
2	5	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45860 - ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS RESUMO: ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.50 KW, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 2.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,45 LITROS. COM CONJUNTO DE LÂMINA DE CORTE.	0,0000	0,00
TOTAL					0,00

Estevão De Loreno
Estevão De Loreno
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

SETOR DE COMPRAS
13 ABR 2018
Secretaria da Fazenda
JCB 11:05

CARAZINHO, 12 DE ABRIL DE 2018.

Autorizo

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Autorizo

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha
 CARAZINHO
 54-33312699
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br
 87.613.535/0001-16

Estimativa de Registro de Preços
 Abertura de Registro de Preço: 038224

ORGÃO : SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 UNIDADE : GABINETE DA SECRETARIA
 USUÁRIO : DELMIRO AMADO MARTINS
 SOLICITAÇÃO DE COMPRA N: 038249

37
 03/02/18

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação
 Departamento : SECRETARIA DE OBRAS Tipo :
 Data : 09/02/2018 Val. Aprox.: R\$ 0,00 P.A. :

Resumo : ESTIMATIVA DE ROÇADEIRAS PARA SECRETARIA DE OBRAS. 35816

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45858 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL RESUMO: TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL 04 TEMPOS À GASOLINA. COM 500 CILINDRADAS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 15,5 HP, 01 CILINDRO, ALTERNADOR DE 15 AMPERE, BATERIA 12 V/40 A. VOLUME DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 8,5 LITROS. TIPO DE LUBRIFICAÇÃO - BOMBA DE ÓLEO, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA(AUTOMÁTICA). CONJUNTO DE CORTE: NO MÍNIMO 100 CM, MODO DE CORTE, DESCARTE LATERAL, COM A ALTURA DE CORTE DE (MM) 30 MM À 100 MM. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: 05 ALTURAS, MODO DE AJUSTE, ALAVANCA AUXILIADA POR MOLA, COM ACIONAMENTO DE EIXO CARDAN COM DUAS LÂMINAS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2.000 MM, LARGURA SEM DEFLETOR 1.165 MM, ALTURA 1.100MM, PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS 18 X 8,5 - 8NHS. TIPO DE ASSENTO: ESTOFADO, COM ENCOSTO ALTO, DIREÇÃO DE AÇO REVESTIDO EM COURO, FARÓIS DE LED E MEDIDOR DE HORAS - HORÍMETRO ANALÓGICO.	0,0000	0,00
	1	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45859 - CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO RESUMO: CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO, TIPO MOTOR 4 TEMPOS A COMBUSTÃO, POTÊNCIA MOTOR 6, MATERIAL LÂMINA AÇO, CHASSI METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FAIXA DE CORTE DE 48 CM, 4 RODAS, BRAÇO COM FORMATO ANATÔMICO E ERGONÔMICO QUE FACILITE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM.	0,0000	0,00
3	3	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45860 - ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS RESUMO: ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,40 KW, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 12.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,50 LITROS,	0,0000	0,00
4	1	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45861 - MOTOSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA RESUMO: MOTOSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA KW 13, COMBUSTÍVEL MOTOR GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABRE DE NO MÍNIMO 30CM/12".	0,0000	0,00

SETOR DE COMPRAS

14 FEV 2018 Sp.

Secretaria da Fazenda

15:00

Alexandre Capitânio
 Alexandre Capitânio
 Secretário de Obras

TOTAL 0,00

CARAZINHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2018.		
AUTORIZO	AUTORIZO	ORDENADOR DA DESPESA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DIV. DE ABASTECIMENTO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha
 CARAZINHO
 54-33312699
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br
 87.613.535/0001-16

Estimativa de Registro de Preços
 Abertura de Registro de Preço: 039977
 ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
 UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
 USUÁRIO : JULIANA GUEDES BRIZOLA
 SOLICITAÇÃO DE COMPRA N: 039987

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : SECRETARIA DA SAUDE Tipo :
 Data : 11/04/2018 Val. Aprox.: R\$ 0,00 P.A. :

Resumo : Estimativa SMS.

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45858 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL RESUMO: TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL 04 TEMPOS A GASOLINA. COM 500 CILINDRADAS OU MAIS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 16,5 HP, 01 CILINDRO, ALTERNADOR DE 15 AMPERE, BATERIA 12 V/35 AH, PODENDO SER MAIOR CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VOLUME DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 8,5 LITROS. TIPO DE LUBRIFICAÇÃO - BOMBA DE ÓLEO, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA (AUTOMÁTICA). CONJUNTO DE CORTE: NO MÍNIMO 100 CM, MODO DE CORTE, DESCARTE LATERAL, COM A ALTURA DE CORTE DE ENTRE 00 MM À 30 MM. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: 05 ALTURAS, MODO DE AJUSTE, ALAVANCA AUXILIADA POR MOLA, COM ACIONAMENTO DE EIXO CARDAN COM DUAS LÂMINAS. TIPO DE ASSENTO: ESTOFADO, COM ENCOSTO ALTO, DIREÇÃO DE AÇO REVESTIDO, FARÓIS DE LED E MEDIDOR DE HORAS - HORÍMETRO ANALÓGICO, PNEUS DIANTEIRO E TRASEIRO DE BORRACHA CALIBRÁVEIS.	0,0000	0,00
2	3	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45860 - ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS RESUMO: ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,50 KW, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 2.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,45 LITROS. COM CONJUNTO DE LÂMINA DE CORTE.	0,0000	0,00

RECEBIDO^{Sp.}
 18/04/2018
 15:19'

TOTAL

0,00

CARAZINHO, 11 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

Ana Elisa Pádua
Ana Elisa Pádua
 Diretora de Contratos
 Secretaria Municipal de Saúde
 ORDENADOR DA DESPESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha
 CARAZINHO
 54-33312699
 prefeitura@carazinho.rs.gov.br
 87.613.535/0001-16

Estimativa de Registro de Preços
 Abertura de Registro de Preço: 038224

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
 UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
 USUÁRIO : VANESSA KEMMERICH
 SOLICITAÇÃO DE COMPRA N: 038255

39

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : SECRETARIA DA SAUDE Tipo :
 Data : 14/02/2018 Val. Aprox.: R\$ 0,00 P.A. :

Resumo : Estimativa SMS.

038255

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45858 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL RESUMO: TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL 04 TEMPOS A GASOLINA. COM 500 CILINDRADAS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 15,5 HP, 01 CILINDRO, ALTERNADOR DE 15 AMPERE, BATERIA 12 V/40 A. VOLUME DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 8,5 LITROS. TIPO DE LUBRIFICAÇÃO - BOMBA DE ÓLEO, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA(AUTOMÁTICA). CONJUNTO DE CORTE: NO MÍNIMO 100 CM, MODO DE CORTE, DESCARTE LATERAL, COM A ALTURA DE CORTE DE (MM) 30 MM À 100 MM. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: 05 ALTURAS, MODO DE AJUSTE, ALAVANCA AUXILIADA POR MOLA, COM ACIONAMENTO DE EIXO CARDAN COM DUAS LÂMINAS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2.000 MM, LARGURA SEM DEFLETOR 1.165 MM, ALTURA 1.100MM, PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS 18 X 8,5 - 8NHS. TIPO DE ASSENTO: ESTOFADO, COM ENCOSTO ALTO, DIREÇÃO DE AÇO REVESTIDO EM COURO, FARÓIS DE LED E MEDIDOR DE HORAS - HORÍMETRO ANALÓGICO.	0,0000	0,00
2	4	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45859 - CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO RESUMO: CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO, TIPO MOTOR 4 TEMPOS A COMBUSTÃO, POTÊNCIA MOTOR 6, MATERIAL LÂMINA AÇO, CHASSI METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FAIXA DE CORTE DE 48 CM, 4 RODAS, BRAÇO COM FORMATO ANATÔMICO E ERGONÔMICO QUE FACILITE O TRANSPORTE E A ARMÁZENAGEM.	0,0000	0,00
3	3	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45860 - ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS RESUMO: ROÇADEIRA, TIPO MOTOR A GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,40 KW, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 12.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,50 LITROS,	0,0000	0,00
4	1	UNIDADE	ITEM SEM DOTAÇÃO 45861 - MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA RESUMO: MOTOSSERRA PARA ATIVIDADES DE PODA, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA KW 1,3, COMBUSTÍVEL MOTOR GASOLINA, MÍNIMO 29 CILINDRADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABRE DE NO MÍNIMO 30CM/12".	0,0000	0,00
TOTAL					0,00

SETOR DE COMPRAS
 15 FEV 2018
 Secretaria da Fazenda
 [Assinatura]

CARAZINHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

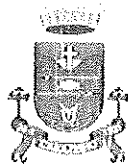
20
 Autorizo
 Secretaria da Saúde
 Prefeitura Carazinho

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

[Assinatura]
 Secretária Municipal
 ORDENADOR DA DESPESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 037/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DO GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 037/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Edital de Pregão Presencial que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de trator cortador de grama e roçadeira para diversas Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas e 30 minutos, do dia 15 do mês de maio, do ano de 2018**, na sala de reuniões do Departamento de Habitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Flores da Cunha, n.º 1264, se reunirão o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 080/2018, objetivando o credenciamento das licitantes para o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.º 133/2002 e n.º 022/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste edital.

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras e parceladas pelos órgãos relacionados no Anexo II.

1.2 O objeto deste Pregão Presencial é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições futuras e

parceladas de trator cortador de grama e roçadeira para diversas Secretarias Municipais.

1.3 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não obrigando a Administração pela aquisição total.

1.4 As aquisições ofertadas deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar à sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n.º 1 e n.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CARAZINHO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO E TELEFONE)

AO MUNICÍPIO DE CARAZINHO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO E TELEFONE)

Observação: Do encaminhamento de envelopes por via postal: A Administração aceitará a participação de licitantes que encaminharem seus envelopes por via postal, desde que a documentação atenda todos os requisitos do edital, quanto ao credenciamento, proposta de preços e habilitação.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata os itens 3.1, 3.3 e 4.3 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lances em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (**Modelo Anexo III**).

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 3: Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, **sob pena de desclassificação**.

Observação 4: Para os casos de encaminhamento de envelopes por via postal, salienta-se que a documentação de credenciamento deverá ser completa, inclusive quanto ao documento de identificação do representante legal da empresa ou seu procurador.

3.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações especificadas na Lei Complementar n.º 155/2016, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo**

Anexo IV).

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o(a) Pregoeiro(a), inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 – PROPOSTA e n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3 O(a) Pregoeiro(a) realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**Modelo Anexo V**).

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 A proposta (**Modelo Anexo VIII**), cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone, e-mail e nome da pessoa indicada para contato.

b) Descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos.

c) Apresentar prospecto ou catálogo ilustrativo do objeto ofertado.

d) Declaração especificando o prazo de garantia do produto ofertado.

e) Preço unitário e global do item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação 1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

44
CP

Observação 2: Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada a de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1 Dada a palavra a licitante e esta poderá apresentar nova proposta.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1 A partir da segunda rodada de lances, a diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao valor ou percentual estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo(a)

Pregoeiro(a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13 Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n.º 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.5, deste edital.

6.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se

enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame a empresa licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

6.18 O disposto nos itens 6.16 a 6.18, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.19 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 16.1 deste edital.

6.21 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1 Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N.º 02, os seguintes documentos:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 (**Modelo Anexo VI**).

7.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, emitida pelo Ministério da Fazenda.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, sendo que esta pode ser expedida pelos sites do CSJT, TST e TRTs.

7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

7.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) de qualificação técnica, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu satisfatoriamente objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

7.1.7 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Modelo Anexo IX).

b) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

c) Para o item 01: Declaração de que possui assistência técnica especificando: razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, número de telefone, e-mail e nome da pessoa responsável para contato.

d) Para o item 01: Declaração de que disponibilizará treinamento, com duração mínima de 10 (dez) horas abrangendo aspectos teóricos e práticos, para 02 (dois) técnicos operadores ou mecânicos, para a máquina em questão, dentro de até 30 (trinta) dias da entrega definitiva, podendo ser realizado nas dependências da concessionária mais próxima da localidade

de entrega da máquina ou em local previamente acordado com a Secretaria solicitante, conforme Termo de Referência – Anexo I.

7.2 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação constante do certificado poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item **3.5**, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos nos itens **7.1.3 e 7.1.4** deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item **7.3**, a sessão do Pregão será suspensa, podendo o(a) Pregoeiro(a) fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item **7.3** não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **7.3**, implicará na inabilitação da empresa licitante e a adoção do procedimento previsto no item **8.2**, sem prejuízo das penalidades previstas no item **13**, alínea "a", deste edital.

7.3.5 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do(a) Pregoeiro(a) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.3.6 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e

motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **Não serão aceitos recursos via e-mail e fax.**

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6 A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 11 do Decreto Municipal n.º 022, de 17 de fevereiro de 2010, e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

8.7 A licitante convocada para assinar a Ata que deixar de fazê-la no prazo fixado, dela será excluída.

8.8 Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

9. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9.1.1 Será admitida a prorrogação na vigência da Ata, nos termos do § 2º, art. 4º do Decreto Municipal n.º 022, de 17 de fevereiro de 2010.

9.2 O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 12 e 13 do Decreto Municipal n.º 022, de 17 de fevereiro de 2010.

10. DAS CONTRATAÇÕES:

10.1 Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3 Quando da necessidade de contratação, os Órgãos Participantes constantes no Anexo II, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a

indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

10.4 Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

10.5 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

10.6 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

10.7 A licitante vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente, comprovando através de Contrato Social e Documento de Identidade a pessoa responsável pela assinatura do respectivo termo.

11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

11.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em **até 15 (quinze) dias**, a contar da emissão da Nota de Empenho da Secretaria solicitante, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital. **Serão aplicadas as penalidades previstas no edital se a empresa vencedora não respeitar o prazo de entrega.**

11.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede da Secretaria solicitante ou em local a ser indicado pela Secretaria, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.3 À Secretaria é reservado o direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos.

11.4 Para o item 01:

11.4.1 A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia de 12 (doze) meses, sem limite de horas para a máquina.

11.4.2 A **CONTRATADA** deverá ofertar todas as manutenções/revisões preventivas e programadas constantes no manual de operações da respectiva máquina dentro do limite do prazo de garantia, com a manutenção devendo ser realizada em Carazinho/RS, levando em consideração as horas e/ou tempo indicado no respectivo manual da mesma.

11.4.3 As manutenções da máquina deverão incluir obrigatoriamente o fornecimento/substituição/troca de óleos, filtros, lubrificantes e mão de obra da **CONTRATADA** para realização do serviço, sem qualquer ônus adicional, inclusive quanto aos deslocamentos da máquina do domicílio do **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** e vice-versa.

11.4.4 O custo das demais manutenções deverão acompanhar o preço praticado em tabela pelo fabricante e/ou concessionária autorizada da máquina.

11.4.5 O Município comunicará à **CONTRATADA** sobre as horas (referente aos itens mencionados no item 11.4.3) necessários para a realização das manutenções preventivas e programadas conforme manual técnico. Após esta comunicação a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para a realização dos serviços necessários.

11.4.6 Para atendimento dos itens acima, a **CONTRATADA** deverá apresentar, quando da habilitação, relação da rede de concessionárias ou autorizadas, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico válido (e-mail) e nome da pessoa responsável e seu respectivo cargo dentro da empresa para contato comercial.

11.4.7 Em caso de proposta apresentada diretamente por concessionária ou autorizada, a **CONTRATADA** deverá comprovar através de carta do fabricante, com firma reconhecida e/ou por meio de carta com tradução juramentada (quando se tratar de empresa não estabelecida no Brasil), de que é distribuidor autorizado para a região onde o equipamento trabalhará.

11.5 A **CONTRATADA** deverá oferecer **garantia de 12 (doze) meses para o item 2.**

11.6 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar **treinamento para o item 01**, com duração mínima de 10 (dez) horas abrangendo aspectos teóricos e práticos, para 02 (dois) técnicos operadores ou mecânicos, para a máquina em questão, indicados pelo **CONTRATANTE**, dentro de até 30 (trinta) dias da entrega definitiva, podendo ser realizado nas dependências da concessionária mais próxima da localidade de entrega da máquina ou em local previamente acordado com o **CONTRATANTE**, devendo ser agendado com antecedência.

11.7 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço que a Secretaria requisitante indicar.

11.8 Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

11.9 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.10 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das

especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

12. DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específica no impacto orçamentário financeiro e minuta do contrato, a ser elaborado conforme a necessidade.

12.2 O pagamento será efetuado conforme o Decreto Executivo n.º 011/2017, a partir do recebimento da Nota Fiscal no Setor de Tesouraria devidamente vistada pela Secretaria solicitante.

12.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

12.4 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela CONTRATADA, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o Pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias úteis, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 A fiscalização do fornecimento caberá diretamente à Secretaria requisitante, ou através de servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o edital, contrato e os documentos que o integram.

14.2 A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando o fornecimento que estiver em desacordo com o contrato, obrigando-se, desde já, a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

14.3 A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Anexo I - Termo de Referência, solicitando providências da licitante vencedora.

14.4 Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação do seu valor.

14.5 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste edital.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

15.1 Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, serão prestadas aos interessados no horário das 08h15min às 11h45min e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Carazinho, no Setor de Licitações, sito Avenida Flores da Cunha, n.º 1264 ou pelo telefone n.º (54) 3331-2699 - ramal 102, preferencialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entenderem viciarem o mesmo.

16.3 Qualquer impugnação sobre o presente certame deverá ser formulada por escrito e protocolada ao(a) Pregoeiro(a), Sr. Luiz Carlos Tavares Batista, e-mail luiz_carlos@carazinho.rs.gov.br. Não serão aceitas impugnações via e-mail e fax.

16.4 Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos: a regularidade formal (assinatura, juntada de procuração) e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

16.5 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.6 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

16.7 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

16.8 A autenticação dos documentos, por parte do servidor da Prefeitura Municipal, deverá ser realizada até a abertura do certame. Somente será realizada a autenticação dos documentos, mediante a apresentação dos originais.

16.9 A proponente a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.10 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

16.11 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93).

16.12 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compras, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.13 É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.14 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.15 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta.

16.16 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.17 Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar o material em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

16.18 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafos 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, Inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.19 Os interessados deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o edital, disponibilizados na forma de aditamentos, esclarecimentos e comunicados no site www.carazinho.rs.gov.br/licitacoes. Portanto, fica sob a inteira responsabilidade dos interessados que retiraram o instrumento convocatório o acompanhamento das atualizações efetuadas pela Administração, que poderão ocorrer a qualquer momento.

16.20 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- I – Termo de Referência;
- II – Relação dos Órgãos Participantes;
- III – Modelo de Credenciamento;
- IV – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Irregularidade quanto ao Trabalho do Menor;
- VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VIII – Modelo de Proposta;
- IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos para Contratação.

66
00

17. DO FORO:

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Carazinho, 20 de abril de 2018.

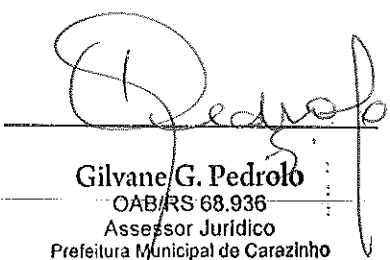


MILTON SCHMITZ

Prefeito

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 20-04-2018.



Gilvane G. Pedrolo

OAB/RS 68.936
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Carazinho



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
Departamento de Esportes

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para compra de trator cortador de grama e roçadeira (itens fracassados no Pregão Presencial n.º 024/2018) para diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e características abaixo:

ITEM	CÓD.	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	45858	07	UNIDADE	Trator cortador de grama dirigível a gasolina. Com 500 cilindradas ou mais, potência de no mínimo de 16,5 hp, 02 cilindros, alternador de 15 ampere, bateria 12 V/35 AH, podendo ser maior conforme especificação do fabricante. Volume do tanque do combustível de no mínimo de 8,5 litros. Tipo de lubrificação – bomba de óleo, com transmissão hidrostática (automática). Conjunto de corte: no mínimo 100 cm, modo de corte, descarte lateral, com a altura de corte de entre 00 mm à 30 mm. Ajuste da altura de corte: 05 alturas, modo de ajuste, alavanca auxiliada por mola, com acionamento de eixo cardan com duas lâminas. Tipo de assento: estofado, com encosto alto, direção de aço revestido, faróis de LED e medidor de horas – horímetro analógico, pneus dianteiro e traseiro de borracha calibráveis.
02	45860	25	UNIDADE	Roçadeira, tipo motor a gasolina, mínimo 29 cilindradas, potência mínima do motor 1,50 kW, rotação mínima de 2.500, características adicionais capacidade mínima do tanque de combustível 0,45 litros. Com conjunto de lâmina de corte.

2. DA COMPOSIÇÃO DAS QUANTIDADES:

ITEM	CÓD.	SMS	SMEC	SMOV	AGRICULTURA	GERAL DO GOVERNO	DESENVOLVIMENTO	SMAS	QUANTIDADE TOTAL
01	45858	1	1	1	1	1	2	0	7
02	45860	3	8	5	5	1	2	1	25

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pelo CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão do empenho.

3.2. O transporte e a entrega dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, são da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive documento fiscal, frete e seguro, não podendo ser cobrado nenhum valor adicional.

3.3. Após a entrega caso a máquina (Item 01) não tenha apresentado nenhuma irregularidade e ou incompatibilidade com as características solicitadas será emitido Termo de Recebimento definitivo. No caso de haver alguma irregularidade ou incompatibilidade o respectivo termo somente será emitido após regularização da pendência em até 30 (trinta) dias.

3.4. A entrega dos equipamentos será feita e comprovada mediante a apresentação dos mesmos,

acompanhados de toda a documentação pertinente.

3.5. O CONTRATANTE poderá rejeitar no todo ou em parte, do equipamento, especificações em desacordo com o descrito e demais condições deste termo de referência do edital e do contrato.

3.6. Os equipamentos a serem ofertados e seus respectivos componentes deverão ser necessariamente de 1ª linha, sem uso anterior, segundo os padrões usuais de mercado com identificação do fabricante a marca. Acondicionados em embalagens de fábrica contendo todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

4. DA MANUTENÇÃO E GARANTIA

PARA O ITEM 01:

4.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 12 (doze) meses sem limite de horas para a máquina.

4.2. A CONTRATADA deverá ofertar todas as manutenções/revisões preventivas e programadas constantes no manual de operações da respectiva máquina dentro do limite do prazo de garantia, com a manutenção devendo ser realizada em Carazinho- RS, levando em consideração as horas e/ou tempo indicado no respectivo manual da mesma.

4.3. As manutenções da máquina deverão incluir obrigatoriamente o fornecimento/substituição/troca de óleos, filtros, lubrificantes e mão de obra da CONTRATADA para realização do serviço, sem qualquer ônus adicional, inclusive quanto aos deslocamentos da máquina do domicílio do CONTRATANTE à CONTRATADA e vice-versa.

4.4. O custo das demais manutenções deverão acompanhar o preço praticado em tabela pelo fabricante e/ou concessionária autorizada da máquina.

4.5. O Município comunicará à CONTRATADA sobre as horas (referente aos itens mencionados no Item 4.3) necessários para a realização das manutenções preventivas e programadas conforme manual técnico. Após esta comunicação a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para a realização dos serviços necessários.

4.6. Para atendimento dos itens acima, a CONTRATADA deverá apresentar, quando da habilitação, relação da rede de concessionárias ou autorizadas, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico válido (e-mail) e nome da pessoa responsável e seu respectivo cargo dentro da empresa para contato comercial.

4.7. Em caso de proposta apresentada diretamente por concessionária ou autorizada, a CONTRATADA deverá comprovar através de carta do fabricante, com firma reconhecida e/ou por meio de carta com tradução juramentada (quando se tratar de empresa não estabelecida no Brasil), de que é distribuidor autorizado para a região onde o equipamento trabalhará.

DEMAIS ITENS:

4.8. A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 12 (doze) meses para o item 2.

5. TREINAMENTO – ITEM 01:

5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar treinamento, com duração mínima de 10 (dez) horas

abrangendo aspectos teóricos e práticos, para 02 (dois) técnicos operadores ou mecânicos, para a máquina em questão, indicados pelo CONTRATANTE, dentro de até 30 (trinta) dias da entrega definitiva, podendo ser realizado nas dependências da concessionária mais próxima da localidade de entrega da máquina ou em local previamente acordado com o CONTRATANTE, devendo ser agendado com antecedência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos;
- b) Reparar imediatamente, as irregularidades constatadas no fornecimento;
- c) Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência e na Proposta;
- d) Comunicar à Secretaria Municipal da Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;
- e) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos materiais, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Carazinho;
- f) Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa, dolo, negligência ou imprudência, pela entrega dos materiais;
- h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição;
- i) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do avençado;
- k) Atender integralmente a todas as exigências estabelecidas neste instrumento;
- l) Permitir e facilitar, durante a execução dos serviços, a fiscalização, supervisão e inspeção dos serviços, pelo CONTRATANTE, devendo prestar todos os esclarecimentos necessários quando solicitado;
- m) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em dia todas as condições que lhe foram exigidas para a habilitação;
- n) Informar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos equipamentos, no todo ou em parte, indicando medidas para corrigir a situação.
- o) Em caso de ausência por força maior, ficará sob responsabilidade da CONTRATADA a substituição do produto de igual ou maior qualidade, para dar continuidade ao fornecimento sem

prejuízo de ônus ao CONTRATANTE;

p) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos materiais no prazo estabelecido.

q) Ofertar garantia mínima de 12 (doze) meses do equipamento ofertado.

6.2. O MUNICÍPIO OBRIGA-SE Á:

a) Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

b) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade encontrada na entrega dos equipamentos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

c) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto;

d) Notificar a CONTRATADA para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de fornecimento que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por servidores da Prefeitura de Carazinho, verificando inclusive a qualidade dos produtos;

e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

f) Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para fornecimento dos equipamentos.

7. ADJUDICAÇÃO

7.1. Menor valor do item.

8. VIGÊNCIA

8.1. A vigência da Ata será de 01 (um) ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Participam dos procedimentos iniciais do SRP e integram a Ata de Registro de Preços os seguintes Órgãos e Secretarias:

Secretaria da Agricultura

Rua Lourival Vargas, s/n, Vila Rica

Secretaria da Assistência Social

Av. Flores da Cunha, 1264, Fundos

Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Mobilidade Urbana e Meio Ambiente

Av. Mauá, 231, Centro

Secretaria de Educação e Cultura

Av. Mauá, 231, Centro

Secretaria Geral do Governo

Av. Flores da Cunha, 1264, Centro

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Rua Lourival Vargas, s/n, Vila Rica

Secretaria da Saúde e Vigilância Sanitária

Av. Pátria, 736, Centro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO III

CRENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 037/2018

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º,
a participar da licitação instaurada pelo município de Carazinho/RS, na modalidade de Pregão
Presencial n.º 037/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos
poderes para pronunciar-se em nome da empresa.....,
CNPJ n.º, bem como formular propostas e praticar todos os demais
atos inerentes ao certame.

.....
(data)

.....
Assinatura do dirigente da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Este credenciamento deverá vir acompanhado obrigatoriamente, da documentação exigida no subitem 3.3 letra "a", do edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 037/2018

_____ (Nome da Empresa)
sediada na _____ (endereço
completo) inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, declara, sob as penas da
lei, que na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme o inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2018.

CONTADOR DA EMPRESA

(N.º de Registro no Órgão Competente – CRC)

(Assinatura do Representante Legal)

(Nome Completo do Representante Legal)

(Carimbo da Empresa)

63
00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 037/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Declaro sob as penas da lei a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

64
00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO
MENOR

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 037/2018

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

65
00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018

Aos XX dias do mês de XXXXXXX de 2018, o MUNICÍPIO DE CARAZINHO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Schmitz, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 037/2018 para Registro de Preços, homologado em XX/XX/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, observadas as condições do edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de trator cortador de grama e roçadeira para diversas Secretarias Municipais, especificados no Anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 037/2018, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15 § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, e do art. 7º do Decreto Municipal n.º 022/2010, de 17 de fevereiro de 2010, este Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 – Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.11.

66
010

4 – PREÇOS

4.1 – Ficam registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FORNECEDOR/CNPJ:						

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à **CONTRATADA** por parte dos Órgãos Participantes (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou emissão da Nota de Empenho.

5.2 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a descrição constante no Anexo I deste edital.

5.3 - Os produtos serão solicitados conforme demanda de cada órgão/unidade de forma parcelada.

5.4 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, em horário de expediente, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.5 – As entregas serão realizadas, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante ou em local a ser indicado pela Secretaria.

5.6 - Após a entrega, caso a máquina (item 01) não tenha apresentado nenhuma irregularidade e/ou incompatibilidade com as características solicitadas será emitido Termo de Recebimento Definitivo. No caso de haver alguma irregularidade ou incompatibilidade o respectivo termo somente será emitido após regularização da pendência em até 30 (trinta) dias.

5.7 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização dessa Ata.

5.8 - À Secretaria é reservado o direito de não receber ou devolver o que não esteja de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos.

5.9 – Os materiais rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 (vinte e quatro) horas após a **CONTRATADA** ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.10 – A recusa da **CONTRATADA** em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.11 – O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos;

b) Reparar imediatamente, as irregularidades constatadas no fornecimento;

c) Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência e na Proposta;

d) Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;

e) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos materiais, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Carazinho;

f) Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de

validade;

g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa, dolo, negligência ou imprudência, pela entrega dos materiais;

h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição;

i) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;

j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do avençado;

k) Atender integralmente a todas as exigências estabelecidas neste instrumento;

l) Permitir e facilitar, durante a execução dos serviços, a fiscalização, supervisão e inspeção dos serviços, pelo **CONTRATANTE**, devendo prestar todos os esclarecimentos necessários quando solicitado;

m) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em dia todas as condições que lhe foram exigidas para a habilitação;

n) Informar ao **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos equipamentos, no todo ou em parte, indicando medidas para corrigir a situação;

o) Em caso de ausência por força maior, ficará sob responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição do produto de igual ou maior qualidade, para dar continuidade ao fornecimento sem prejuízo de ônus ao **CONTRATANTE**;

p) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos materiais no prazo estabelecido;

q) Ofertar garantia mínima de 12 (doze) meses do equipamento ofertado.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

b) Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na entrega dos equipamentos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

c) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto;

d) Notificar a **CONTRATADA** para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de fornecimento que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por servidores da Prefeitura de Carazinho, verificando inclusive a qualidade dos produtos;

e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

f) Prestar informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, para

fornecimento dos equipamentos.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1 – Cabe aos Órgãos Participantes proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

9.2 – Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

9.3 – As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos materiais no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código

Civil Brasileiro (Lei Federal n.º 10.406/2002).

10.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela **CONTRATADA**.

10.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado aos Órgãos Participantes, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11 - FORO

11.1 – Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho-RS, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

12 - CÓPIAS

12.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 1 (uma) para o Órgão Gerenciador;
- b) 1 (uma) para a empresa registrada;
- c) 1 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) 1 (uma) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Milton Schmitz – Prefeito Municipal e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Carazinho, em ____ de _____ de 2018.

Município de Carazinho
Milton Schmitz

Representante da Empresa
Nome do Representante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO VIII
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 037/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2018

Razão Social:

CNPJ:

Cidade/UF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

À Prefeitura Municipal de Carazinho-RS,

Apresentamos nossa proposta referente ao Pregão Presencial n.º 037/2018, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de trator cortador de grama e roçadeira para diversas Secretarias Municipais.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (valor por extenso)						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de pagamento: conforme Decreto Executivo n.º 011/2017.

Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência.

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município de Carazinho.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Razão social da empresa licitante)
(nome completo de seu representante legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 037/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2018

A empresa _____, sediada no _____,
declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração
Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 037/2018

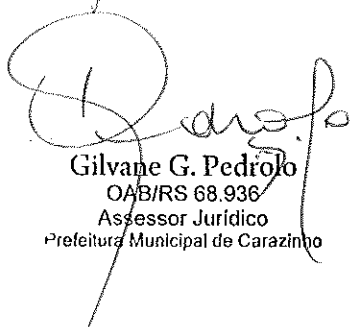
O município de Carazinho/RS torna público a realização da seguinte licitação: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de trator cortador de grama e roçadeira para diversas Secretarias Municipais. Propostas e documentos serão recebidos em **15/05/2018, às 09 horas e 30 minutos**, na sala de reuniões do Departamento de Habitação.

Editais disponíveis no site do Município www.carazinho.rs.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (54) 3331-2699, Ramal 102 ou e-mail licitacao@carazinho.rs.gov.br.

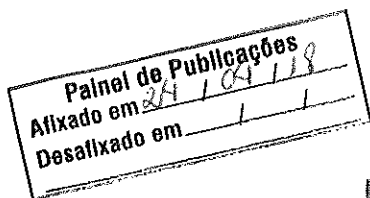
Carazinho, 20 de abril de 2018.



Milton Schmitz
Prefeito



Gilvane G. Pedrolo
OAB/RS 68.936
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Carazinho



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 037/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DO GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 037/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Edital de Pregão Presencial que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de trator cortador de grama e roçadeira para diversas Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09 horas e 30 minutos, do dia 15 do mês de maio, do ano de 2018, na sala de reuniões do Departamento de Habitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Flores da Cunha, n.º 1264, se reunirão o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 080/2018, objetivando o credenciamento das licitantes para o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.º 133/2002 e n.º 022/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste edital.

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras e parceladas pelos órgãos relacionados no Anexo II.

1.2 O objeto deste Pregão Presencial é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições futuras e

75
00

Ir para o conteúdo [1] Ir para o menu [2] Ir para a busca [3] Ir para o rodapé [4] Acessibilidade: A+ A- Alto Contraste


[cidade](#)
[governo](#)
[secretarias](#)
[cultura](#)
[serviços](#)
[publicações](#)
[comunicação](#)
[perguntas frequentes](#)

Licitações

Acesse LicitaCon Cidadão (Site TCE)



Selecione os filtros abaixo para buscar as licitações

Tipo de Licitaç: ▼

Si ▼

Data Inicial

Data Final

037/2018

▼ Filtrar

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018

REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de trator cortador de grama e roçadeira para diversas Secretarias Municipais.

ANEXOS

Edital (239,83 Kb)

SITUAÇÃO

Aberta

DATA DA LICITAÇÃO

15 . 05 . 2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018

REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de materiais de higiene e limpeza para diversas Secretarias Municipais.

ANEXOS

Ata de realização (324,96 Kb)

Modelo Proposta (44 Kb)

Edital (254,35 Kb)

SITUAÇÃO

Realizada

DATA DA LICITAÇÃO

15 . 03 . 2018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
O Município de Vera Cruz torna público, para fins de ciência e conhecimento dos interessados, o INDEFERIMENTO do recurso impetrado pela licitante GT O PROJETOS E SERVIÇOS LTDA...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
A Prefeitura Municipal de Esperança do Sul, RS, comunica que encontra-se aberta a LICITAÇÃO Nº 045/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, até às 10:00 horas do dia 10 de maio de 2018...

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

EDITAL Nº 37, DE 24 DE ABRIL DE 2018.
MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, através da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2014...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018
O Município de Carazinho, RS, torna público a realização da seguinte licitação: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de tratamentos de gramíneas e forquês para diversas Secretarias Municipais...

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público a Licitação em epígrafe. Objeto: aquisição de materiais e ferramentas para uso na garagem da Secretaria de Educação...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018 - OBJETO: Registro de preços de Horas-Máquina de Escavadeira Hidráulica Dragão. ABERTURA: 08/05/18 às 14h00min. Informações pelo telefone fax (55) 3331-8218 ou no site www.iju.rs.gov.br...

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL
UNIDOS POR UM FUTURO MELHOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Azeiteiro nº 120, conforme Lei nº 10.520, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2011 e Edital nº 18 e 19/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2018. Abertura: 07/05/2018 às 09:30 horas. Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria da Saúde, com recursos do Ministério da Saúde...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Inscriçãobid:0040018
O Prefeito Municipal de Guaiíba, nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, aquisição de passageiros para autocarros da rede Estadual de ensino, conforme Termo de Adesão ao Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Rio Grande do Sul - REATERJ nº 18 da prorrogação de 2009, conforme processo administrativo nº 024/2018, tendo a contratação ER TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Camaquã torna público PREGÃO PRESENCIAL Nº 0213/2018 - Aquisição e instalação de um grupo gerador a diesel para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em atendimento ao selo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 04 de maio de 2018 às 9 horas. Informações: Salão de Licitação, Fone (51) 3271 - 7237, E-mail: licitacoes@camaraquã.rs.gov.br ou Site: www.camaraquã.rs.gov.br. Camaquã, RS, 23 de abril de 2018. Ivo de Lima Ferreira - Prefeito de Camaquã.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2018 Objeto: Contratação de empresa capacitada para apresentar proposta artística e executiva, com o objetivo de revitalizar o Viaduto Rubem Berta, em área controlada da Cidade de Erechim-RS, através da Secretaria das Obras Públicas e Habitação, com recursos Próprios. Recebimento e abertura: 25/05/2018 às 09:30 horas. O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.premehim.rs.gov.br. Erechim, 23 de Abril de 2018. VALDIR FARINA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Montenegro
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 1 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018 - Contratação de empresa para execução da obra do Pontão do Bairro Imigração. Recurso do Ministério da Integração Nacional. 1) SUBSTITUIU a Planilha Orçamentária do ANEXO V, pelo ANEXO VII do Edital; 2) SUBSTITUIU o Cronograma Físico-financeiro; 3) ALTERA o número dos anexos. A data e os demais itens permanecem inalterados. Processo 27/19/2018. O Edital retificado encontra-se publicado no site www.montenegro.rs.gov.br

Concorrência Pública nº 11/2018

A SMF/PMC torna público que será realizado o processo licitatório CP 11/18 RP aquisição de peças para veículos desta municipalidade, cfa abertura em 29/05/18 às 10h; informações fone: 53.3252.9522. o edital encontra-se no site: www.canguçu.rs.gov.br. Canguçu/RS, 23 de abril de 2018. Marcus Vinícius Muller Pegoraro - Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
Terra do Champanha

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Garibaldi, torna público que realizará a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 014/2018, às 14 horas do dia 25 de maio de 2018, para contratação de empresa para execução da obra de pavimentação em piso de concreto intertravado em trecho da Estrada São Roque, trecho da Gruta, de acordo com o Contrato de Repasse nº 85/2016/2017 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Maiores informações pelo fone (054)3462-8230 ou no site www.garibaldi.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO
O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2018 - PROCESSO 031 000522.17.6 - para REGISTRO DE PREÇOS de materiais de Pórcela e Imagem. ABERTURA: às 9h do dia 07 de maio de 2018, no site: www.portalprocure.com.br

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALTERAÇÃO DE EDITAL
E PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do anexo V do edital por solicitação do demandante e a prorrogação da data de abertura da licitação abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018 - PROCESSO 031 000522.17.9 para aquisição de MOBILIÁRIO PARA O CORPO DE BOMBEIROS CIVIS DOS MUNICÍPIOS DO FUNRECOM. ABERTURA: às 9h do dia 8 de maio de 2018 no site: www.portalprocure.com.br, tendo em vista que os interessados não compareceram à abertura.

ESTADO
Sistema Fecomércio
vai promover debate
sobre eSocial

O Sistema Fecomércio-RS, Serviço Social do Comércio (Sesc) e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), realizará um debate sobre o Sistema eSocial, no dia 9 de maio, das 13h às 17h, na Sala Érico Veríssimo, 3º andar, na Fecomércio-RS, em Ponta Alegre. O evento contará com palestras ministradas pelo Auditor-Fiscal do Ministério do Trabalho e coordenador do Grupo Especial de Trabalho que desenvolve o Projeto eSocial, José Alberto Maia e pela especialista em Gestão de Tributos e Planejamento Tributário Estratégico, Ivi Luana Testa. O encontro tem por objetivo orientar o público sobre a implementação da plataforma eSocial, cuja obrigatoriedade para as empresas entrou em vigor a partir de janeiro de 2018. O evento, que possui parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), apresentará a visão do Governo e também as peculiaridades referentes à parte técnica, desde a contratação do software, preenchimento e transmissão de dados.

O eSocial é um novo sistema de registro digital elaborado pelo governo federal para a administração de informações relativas aos trabalhadores. A plataforma digital será uma ferramenta para o empregador reparar dados de seus funcionários ao governo federal. Para participar, basta se inscrever no site www.sistemafecomerciorrs.com.br. Os ingressos custam R\$ 80,00 para público em geral e R\$ 40 para idosos e estudantes. O evento tem o Sindilhojas Gravatai como co-realizador e conta com o apoio do Sebrae. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail fecomercio@fecomercio-rs.org.br ou pelo telefone (0xx51) 3286-5677.

SANTA CRUZ DO SUL - O Núcleo Interno de Gerenciamento de Risco e Segurança do Paciente (Nigeresp) do Hospital Santa Cruz (HSC) irá realizar, no dia 2 de maio, uma palestra com a enfermeira e professora Janete de Souza Urbanetto, com o tema Avaliação do risco de quedas: Morse Fall Scale. A atividade faz parte da campanha Abril pela Segurança do Paciente: cada um fazendo a sua parte, todos ficam mais seguros. O evento terá início às 10h, no auditório do curso de Medicina localizado junto à unidade acadêmica do hospital, e as inscrições podem ser feitas pelo e-mail epermanente@hsc.unisc.br. Janete é enfermeira com doutorado em Ciências da Saúde pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (Pucrs). Além disso, ela é professora do curso de Enfermagem pela mesma universidade e do programa de pós-graduação em Gerontologia Biomédica (Escola de Medicina - Pucrs). Ela também faz parte da Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente (Rebraensp) e é membro fundador da Rebraensp - Polo RS.

14/05/2018

Prefeitura de Carazinho Webmail :: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 037/2018

Assunto **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 037/2018**
De Qualiteck - Administrativo <guilhermepiva@gmail.com>
Para <luiz_carlos@carazinho.rs.gov.br>
Data 14/05/2018 10:11



Bom dia Luiz!

Por gentileza, me consegue os valores de referencia para o PP de amanhã? N° 37/2018

Obrigada e boa semana!

--
Atenciosamente
Fernanda Gobbi

Qualiteck Carazinho
CNPJ 18.136.904/0001-04
GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI ME
FONE 54-3331 1146
CEL 54-9960 1161

1

FD

EPP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TÍTULOS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TÍTULOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 901821407

PROIBIDO PLASTIFICAR
 901821407

NOME: **ALTAIR FABRO**

DCC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **1039589815 SBE/PC RS**

CPF: **587.244.600-44** DATA NASCIMENTO: **29/03/1969**

FILIAÇÃO: **NATALINO FABRO**
TEREZA PRIGOL FABRO

PERMISSÃO: **AD** ACC: **AD** CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **00572424621** VALIDADE: **13/03/2019** P.º HABILITAÇÃO: **09/04/1987**

OBSERVAÇÕES: **EXERCE ATIV REMUNERADA**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: **NOVA PRATA, RS** DATA EMISSÃO: **17/03/2014**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 11115610471
 RS153959690

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
 Av. Piedra do Açúcar, 821 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
 EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Luciana Cassol

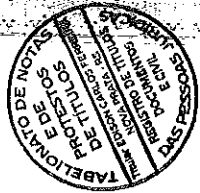
Nova Prata, RS, 25 de maio de 2017
 Luciana Cassol - Substituta do Tabelião - 288877-0510813
 Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.0805
 VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
 Av. Piedra do Açúcar, 821 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
 EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel de cópia conferida anteriormente nesta Serventia. Dou fé.

[Assinatura]

Nova Prata, RS, 14 de março de 2018
 Diego Gottardo Moriagu - Escrevente Autorizado - 312002-0483520
 Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.0805
 VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Confere com o original
 Cou F6/15105118
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

74

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018

A empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, estabelecida na Rod. Br 470, 1835 Bairro Basalto, Nova Prata/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 02.464.226/0001-79, neste ato representado pelo seu representante Legal, no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpr plenamente aos requisitos de habilitação.

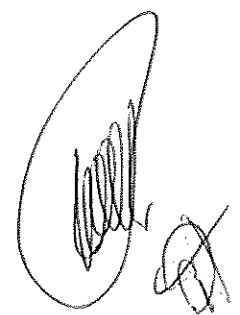
Declaro sob as penas da lei a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública.

Por ser verdade assina a presente.

Nova Prata/RS, 07 de Maio de 2018.



Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda Epp
Altair Fabro
Sócio - Diretor
RG: 1039589815



02.464.226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

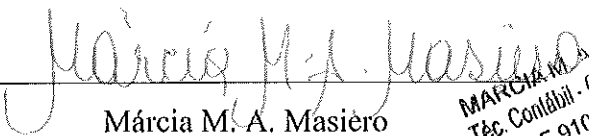
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 037/2018

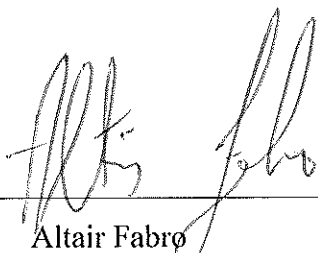
A empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, sediada na Rod. Br 470, 1835 Bairro Basalto, Nova Prata/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.464.226/0001-79, declara, sob as penas da lei, que na presente data é considerada:

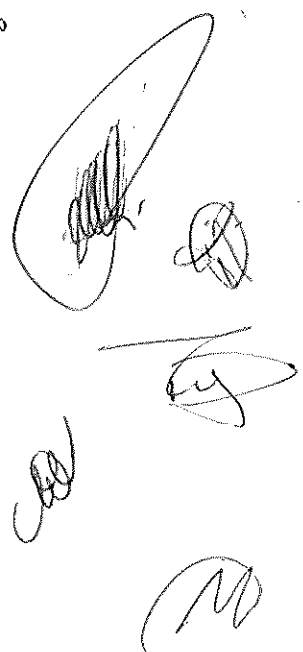
() MICROEMPRESA, conforme o inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Prata/RS, 26 Abril de 2018.


Márcia M. A. Masiéro
TEC. CONTAB. CRC/RS 075685
MÁRCIA M. A. MASIERO
Téc. Contábil - CRC/RS 075685
CPF 910.481.920-91


Altair Fabro





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

81

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320373322-9	02.464.226/0001-79	31/03/1998	03/03/1998

Endereço Completo:

RODOVIA BR 470 1835 TERREO - BAIRRO BASALTO CEP 95320-000 - NOVA PRATA/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA .

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00

UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
EMPRESA PEQUENO PORTE
(Lei Complementar nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
587.244.600-44	ALTAIR FABRO	xxxxxxx	R\$ 1.448.250,00	Sócio / Administrador
018.886.730-95	LUCAS FABRO	xxxxxxx	R\$ 51.750,00	Sócio / Administrador

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/03/2018

Número: 4639513

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Porto Alegre, 18 de Abril de 2018 15:56

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://juclsr.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivamento (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000454944 e visualize a certidão)

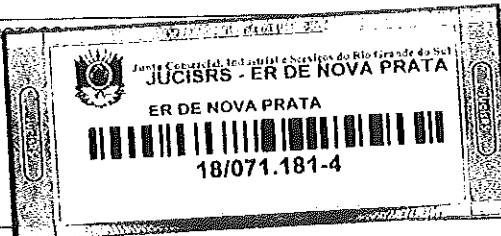


18/189.075-5



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43203733229

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Nome: **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201701122507

15 MAR 2018

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MICRO REGIÃO
068 - NOVA PRATA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

NOVA PRATA
Local

Nome: ALTAIR FABRO
Telefone de Contato: (54) 3242-2942
Assinatura:

13 Março 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguar(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

20 MAR 2018

____/____/____
Data

Márcia Migliavacca
Matrícula Nº 00869
JUCISRS - ER DE NOVA PRATA

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 43203733229 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

83

**SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"
CNPJ nº 02.464.226/0001-79
NIRE nº 43203733229**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados,

ALTAIR FABRO, brasileiro, nascido em 29/03/1969 na cidade de Nova Prata/RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob o nº 587.244.600-44, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, apto 01, Bairro Caravagio, na Cidade Nova Prata/RS, CEP 95320-000; e

LUCAS FABRO, brasileiro, solteiro, emancipado por outorga de seus pais conforme certidão de emancipação registrada no Registro Civil das Pessoas Naturais, na Cidade e Comarca de Nova Prata/RS, a folha 62v, no livro E-8 sob o nº 2.172, em 21/12/2017, foi efetuada a inscrição da escritura publica de emancipação numero 9.779, lavrada à folha 172, no livro 54 de 21/12/2017 no Tabelionato de Nova Prata/RS, estudante, nascido em 19/12/2001, na cidade de Nova Prata/RS, portador da Carteira de Identidade nº 3098428745, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob nº 018.886.730-95, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, apto 01, Bairro Caravagio, CEP 95320-000, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul.

Únicos sócios da empresa "**DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**" estabelecida na Rodovia BR 470, nº 1835, térreo, Bairro Basalto, Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.464.226/0001-79, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 31/03/1998, sob o nº 43203733229 resolvem assim por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

DAS ALTERAÇÕES:

1º - O capital social da empresa que é no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é aumentado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo aumento é integralizado, através do saldo da conta de AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, totalizando o valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Hum milhão e quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma:

a) O Sócio **ALTAIR FABRO** subscreve e integraliza o valor de R\$ 482.750,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) equivalendo a 482.750,00 (quatrocentas e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

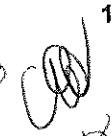
b) O Sócio **LUCAS FABRO**, subscreve e integraliza o valor de R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), equivalendo a 17.250 (dezessete mil, duzentos e cinquenta) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

2ª - Em razão do aumento de Capital Social, este passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Hum milhão e quinhentos mil) cotas no valor

Lucas











nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional ficando assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE. COTAS	VALOR - R\$	%
ALTAIR FABRO	1.448.250	1.448.250,00	96,55
LUCAS FABRO	51.750	51.750,00	3,45
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

3º - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelos sócios **ALTAIR FABRO** e **LUCAS FABRO**, no cargo de **ADMINISTRADORES**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA** e **PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§1º. - Aos sócios denominados **ADMINISTRADORES** compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distrato, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques e notas promissórias, letras de cambio ou outros títulos de crédito.
- Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.
- Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.
- Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda construir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;
- Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;

§ 2º. - É vedado aos **ADMINISTRADORES** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, ou de qualquer sócio sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

4º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002)

Em vista das alterações aprovadas do presente instrumento, foi resolvido consolidar o contrato social, com a aprovação unânime dos sócios, o qual, em substituição ao atualmente vigente, passa a vigorar na presente data com as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação empresarial "DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA" e tem sua sede na Rodovia BR 470, nº 1835, térreo, Bairro Basalto, Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.320-000.


Lucas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 2



85


Parágrafo Único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula 2ª - O objeto da sociedade é:

- 47.44-0-01-Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 46.61-3-00- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e peças;
- 46.62-1-00-Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- 47.42-3-00- Comércio varejista de materiais elétricos;
- 33.14-7-12- Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 33.14-7-11- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;

Parágrafo Único- A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/1998 e terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula 4ª - O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Hum milhão e quinhentos mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, conforme segue:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE. COTAS	VALOR - R\$	%
ALTAIR FABRO	1.448.250	1.448.250,00	96,55
LUCAS FABRO	51.750	51.750,00	3,45
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 6ª - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a aprovação dos demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Se dois ou mais sócios exercerem o direito de preferência mencionado no *caput*, este será exercido na mesma proporção de sua participação no capital social.

§ 2º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, ficando os sócios remanescentes com o prazo de 60 (Sessenta) dias para exercer o direito de opção, após este prazo o sócio cedente fica livre para efetuar a negociação com terceiros.

§ 3º - A cessão das cotas dos sócios retirantes quer seja a favor dos sócios remanescentes ou de terceiros adquirentes, dar-se-á me diante a devida alteração contratual.

§ 4º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios.

CAPÍTULO III DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 7ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Lucas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
3



80
Cláusula 8ª - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula 9ª - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante simples ata de sócios com os valores e/ou porcentagens cabíveis a cada um.

Parágrafo Único - Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Cláusula 10ª - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.

Cláusula 11ª - A sociedade não publicará seus balanços, salvo se houver interesse desta.

CAPITULO IV DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 12ª - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelos sócios **ALTAIR FABRO e LUCAS FABRO**, no cargo de **ADMINISTRADORES**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§1º. - Aos sócios denominados **ADMINISTRADORES** compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- a) Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distrato, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques e notas promissórias, letras de cambio ou outros títulos de crédito.
- b) Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.
- c) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- d) Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.
- e) Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda construir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;
- f) Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;


§ 2º. - É vedado aos **ADMINISTRADORES** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, ou de qualquer sócio sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Cláusula 13ª - A título de remuneração "pró-labore" os **ADMINISTRADORES** poderão receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula 14ª - Os administradores, ao término de cada exercício social, é obrigado a prestar contas justificadas de sua administração, e apresentar o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Lucas

4

87


Cláusula 15ª - A sociedade poderá, com a aprovação da totalidade do capital social, designar terceiro não sócio como administrador por ato em separado.

Cláusula 16ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 17ª - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação dos administradores, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

- I - Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;
- II - Designar administradores quando for o caso;
- III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada extraordinariamente por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60(sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

Cláusula 18ª - Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado ao administrador proceder a forma que melhor se fizer a sociedade.

- § 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião bem como a ordem do dia.
- § 2º - Não se fará necessária a publicação da convocação.

Cláusula 19ª - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente, e como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que, se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

Cláusula 20ª - A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

Parágrafo Único- As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º, do art. 1.152, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados a deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

CAPÍTULO VI DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

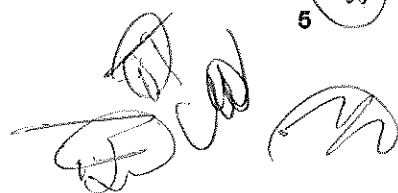
Cláusula 21ª - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias.

- a) Modificação no contrato social;
- b) A destituição de administradores;
- c) Modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

Cláusula 22ª - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.







5

88
[Handwritten mark]

Cláusula 23ª - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

Cláusula 24ª - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO VII DO AUMENTO, DIMINUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Cláusula 25ª - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios a preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada uma é possuidor.

Cláusula 26ª - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, o qual continuará suas atividades com o espólio do sócio falecido ou curador nomeado. O espólio será representado por um dentre os herdeiros até a sua divisão, e, uma vez formalizada a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexistir interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12 (doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula 27ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantido a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Cláusula 28ª - O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas de sócio aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade, em até 12 (doze) meses.

Cláusula 29ª - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicada por deliberação da maioria representativa do capital social. A liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver rateado entre os sócios na proporção do valor da cota que cada um é possuidor.

Cláusula 30ª - Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irreversível ou se o excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante e correspondente modificação do contrato social.

Cláusula 31ª - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

Lucas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

6

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 32ª - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

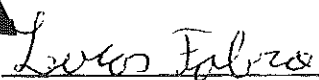
Cláusula 33ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002)

E, por estarem justos e contratados, firma o presente instrumento de contrato em via única, que rubricam e assinam depois de lido e achado conforme em todos os termos.

Nova Prata/RS, 13 de março de 2018.


TABELIONATO NOVA PRATA
ALTAIR FABRO
Sócio Administrador


TABELIONATO NOVA PRATA
LUCAS FABRO
Sócio Administrador



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA-RS
Av. Piaçadina do Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1039
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço a firma de **ALTAIR FABRO**, indicada com a seta, por **SEMELHANÇA** com a existente no fichário deste Serviço, a pedido de Lourdes Balzan Fabro, RG 9047374013 SSP/RS que declarou estar(em) o(s) signatário(s) impossibilitado(s) de comparecer(em) nesta Serventia, para o reconhecimento por autenticidade. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nova Prata, RS, 14 de março de 2018.
Diego Goltardo Moriaga - Escrevente Autorizado - 16.89.27.312077-32858 20
Emol: R\$ 8,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.08133

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU PASURAS



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Piaçadina do Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1039
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço a firma de **LUCAS FABRO**, indicada com a seta, por **SEMELHANÇA** com a existente no fichário deste Serviço, a pedido de Lourdes Balzan Fabro, RG 9047374013 SSP/RS que declarou estar(em) o(s) signatário(s) impossibilitado(s) de comparecer(em) nesta Serventia, para o reconhecimento por autenticidade. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nova Prata, RS, 14 de março de 2018.
Diego Goltardo Moriaga - Escrevente Autorizado - 16.11.03.312027-28937 20
Emol: R\$ 8,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.08173

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU PASURAS



EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ 90.150.376/0001-75
AV. EXPEDICIONARIO WEBER 1609- Santa Rosa/RS – Balroo Central CEP 98787-000
SANTA ROSA/RS

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

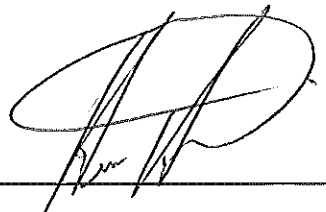
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 037/2018

EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA , estabelecida na AV. EXPEDICIONARIO WEBER 1609- Santa Rosa/RS – Bairro Central / CEP 98787-000, inscrita no CNPJ sob n.º 90.150.376/0001-75, neste ato representada pelo seu Representante, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação. Declaro sob as penas da lei a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública.

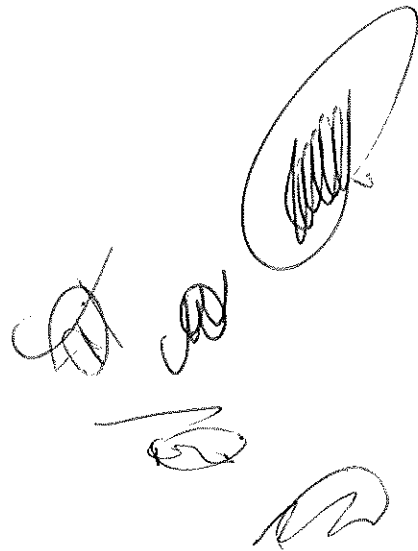
Por ser verdade assina a presente.

Santa Rosa, 15 de Maio de 2018



EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Otmar A. Vier / Diretor

RG 8017888572



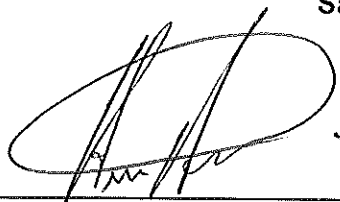
91

EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ 90.150.376/0001-75
AV. EXPEDICIONARIO WEBER 1609- Santa Rosa/RS – Bairro Central CEP 98787-000
SANTA ROSA/RS

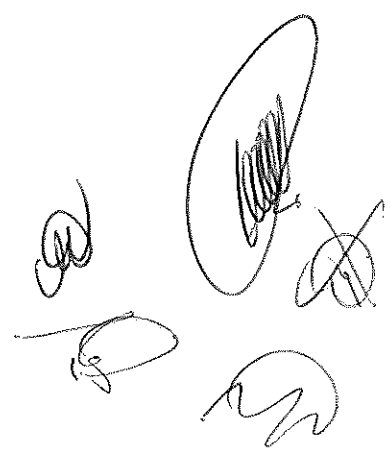
CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 037/2018

Através do presente, credenciamos o Sr. Thiago Dalla Costa Sá, portador da Cédula de Identidade n.º 7085572001 e CPF n.º 013.142.440-86, a participar da licitação instaurada pelo município de Carazinho/RS, na modalidade de Pregão Presencial n.º 037/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ n.º 90.150.376/0001-75, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Santa Rosa, 15 de Maio de 2018



Otmar A. Vier / Diretor



92
[Handwritten Signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EXTINSOLDA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 90.150.376/0001-75
NIRE: 43200852456

1. OTMAR ALBERTO VIER, brasileiro, natural de Cândido Godói (RS), nascido em 28 de Dezembro de 1954, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador do CIC nº 213.658.220-87 e da Carteira de Identidade nº 8017888572 expedida pela SSP/RS residente e domiciliado na Rua Fernando Ferrari, nº 100 – Apto 402 – Centro – Santa Rosa – RS – CEP 98900-000.
2. IGOR VIER, brasileiro, natural de Santa Rosa (RS), nascido em 15 de Outubro de 1980, empresário, solteiro, maior, portador do CIC nº 819.043.630-91 e da Carteira de Identidade nº 2032361591 expedida pela SJS/RS residente e domiciliado na Rua Fernando Ferrari, nº 100 – Apto 402 – Centro – Santa Rosa – RS – CEP 98900-000.
3. SAMARA VIER, brasileira, natural de Santa Rosa (RS), nascida em 09 de Novembro de 1981, empresária, solteira, maior, portadora do CIC nº 000.087.940-14 e da Carteira de Identidade nº 2032361764 expedida pela SJS/RS residente e domiciliada na Rua Fernando Ferrari, nº 100 – Apto 402 – Centro – Santa Rosa – RS – CEP 98900-000; únicos sócios da empresa EXTINSOLDA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, com sede na Av. Expedicionário Weber, nº 1609 – Bairro Central – Santa Rosa - RS – CEP 98900-000, inscrita no CNPJ sob nº 90.150.376/0001-75, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43200852456, em sessão de 05/02/1985, resolvem, assim, alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A partir desta alteração de contrato seu objetivo social passa a ser no ramo de importação, exportação, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; de equipamentos de proteção e segurança; de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; importação, exportação, comércio atacadista e varejista de ferramentas manuais; de gases industriais, medicinais e materiais de soldagem; locação de imóveis próprios; locação de caminhões sem condutor; manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte rodoviário de cargas perigosas.

Cláusula Segunda: A administração da sociedade será exercida pelos sócios Otmar Alberto Vier e Igor Vier, aos quais cabe a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, em conjunto ou separadamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre do interesse da sociedade. O(s) administrador(es) pode(m) fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Qualquer transação efetuada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a sociedade.

Parágrafo primeiro: O(s) administrador(es) não responde(m) pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da sociedade, responde(m) outrossim, para a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação deste contrato ou da lei.

Parágrafo segundo: A designação da administração será sempre realizada por alteração no Contrato Social.

[Handwritten signatures and initials: Cláudia, Igor, Otmar, Igor Vier, and others]

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTROS ESPECIAIS DE SANTA ROSA
Rua Buenos Aires, 741 - Santa Rosa - Fone: (51) 3312.5879 - E-mail: tabelionato@tabelionatosantarosa.com.br
FLAVIO HERALDO VIEIRA HAIGERT

AUTENTICACÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé. Selo Digital: 0539.01.1800008.07476
Santa Rosa, quarta-feira, 9 de maio de 2018

Escrevente Autorizada: Aline da Rocha David
Emol: R\$ 4,00 + Selo digital: R\$ 1,40

[Handwritten signature: Aline da Rocha David]

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS
BEL. FERNANDA HAIGERT FENNER
BEL. RICARDO DAVID
BEL. MAGDA REJANE GERARDON GAVIRAGHI
Tabelião(es) o Registrador(es) Substituto(es)
ANGELA LUNARDI FRANCO JACOBOWSKI

[Handwritten signatures and initials: Aline da Rocha David, AP]

93

Parágrafo terceiro: A designação ou alteração de administrador(es) não sócio(s) dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços) do capital social, no mínimo, após a integralização do mesmo.

Parágrafo quarto: Fica facultado o(s) administrador(es) e o(s) sócio(s), atuando em conjunto ou separadamente, nomear procurador(es) através de instrumento público ou particular, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo(s) procurador(es) assim nomeado(s). Pelos atos do substituto são responsáveis os administradores e/ou sócios outorgantes.

Parágrafo quinto: A abertura de Contas Bancárias, bem como sua movimentação, contratos de câmbio, empréstimos ou financiamentos, serão feitos em conjunto ou separadamente pelo(s) sócio(s), ou um sócio com um procurador, ou somente por um procurador da sociedade designado pelos sócios, se assim desejarem, devendo a procuração respectiva ser enviada oficialmente aos bancos e instituições que mantenham movimentação financeira, demais instituições ou empresas que mantenham negócios com a sociedade.

Parágrafo Sexto: A alienação de bens imóveis e móveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, dependerá do sócio OTMAR ALBERTO VIER exclusivamente.

Parágrafo Sétimo: Os administradores autorizam o envio de arquivos eletrônicos para instituições financeiras referente à transferência de valores ou de boletos, bem como, demais arquivos para órgãos públicos exigidos por Lei.

Cláusula Terceira: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, porém não assumindo obrigações referentes às atividades da empresa com seus bens patrimoniais.

Cláusula Quarta: A distribuição de lucros poderá ser feita mensalmente, com base no resultado apurado no balanço mensal para efeito de distribuição de lucros, que pode ser de modo desproporcional a participação de cada sócio no capital social da empresa, ou determinada de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Quinta: Os sócios podem, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", no valor a ser estipulado de comum acordo entre os mesmos, respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula Sexta: No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s) e os herdeiros do falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, ou não havendo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) participar(em) na sociedade com os herdeiros, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para este fim e pagos a quem de direito, em até 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a data do levantamento do Balanço para tal fim, podendo ser admitido outro sócio para substituí-lo na sociedade ou transformar a sociedade Empresária em registro de Empresário. Caso for extinta a sociedade, o patrimônio será revertido aos sócios e herdeiros do falecido, proporcionalmente à quota do capital de cada um.

Parágrafo único: O sócio administrador que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Cláusula Sétima: As quotas de cada sócio não podem ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem expresso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem cabe o

Iláudia
Esp

Sa
Cláudia

OTMAR

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTROS ESPECIAIS DE SANTA ROSA
Rua Buenos Aires, 741 - Santa Rosa - Fone: (51) 312.4818 - E-mail: tabelionato@tabelionatosanta.com

AUTENTICACÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé. Selo Digital: 0538.01.1800008.07478
Santa Rosa, quarta-feira, 9 de maio de 2018
Escrivente Autorizado: Aline da Rocha David
Emol: R\$ 4,00 + Selo digital: R\$ 1,40

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS
BEL - FLAVIO

BEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT
BEL. LURDES FENNER
BEL. FERNANDA HAIGERT FENNER
BEL. RICARDO DAVID
BEL. MAGDA REJANE GERARDON GAVIRAGHI
Tubulação (85) e Registrador (85) Substituto (85)
ANGELA L...

David

2

OTMAR

OTMAR

até 30 (trinta) prestações mensais, iguais e sucessivas vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

45
10/11

Cláusula Décima Terceira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico devendo ser colocados à disposição também dos sócios que não exerçam administração da sociedade, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, até 30 (trinta) dias antes da data marcada para deliberar sobre a prestação de contas.

Parágrafo primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados no exercício serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação societária de cada um, podendo a distribuição também ser nas proporções ajustadas entre eles, ou ainda, permanecerão na sociedade por determinação dos mesmos. Os prejuízos também poderão ser compensados em exercícios futuros se assim acordado.

Parágrafo segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a aprovação ou não das contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Quarta: As deliberações relativas à aprovação das contas do(s) administrador(es), aumento/redução do capital, designação/dstituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, alteração contratual, incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, a alienação e o gravame de bens imóveis, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, salvo se houver comparecimento de todos os sócios ou declaração dos mesmos, por escrito, de que estão cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas por 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, aprovado pela Lei nº 10.406/2002, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de **EXTINSOLDA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, e sede na Av. Expedicionário Weber, nº 1609 - Bairro Central - Santa Rosa - RS - CEP 98900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

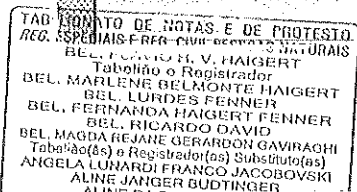
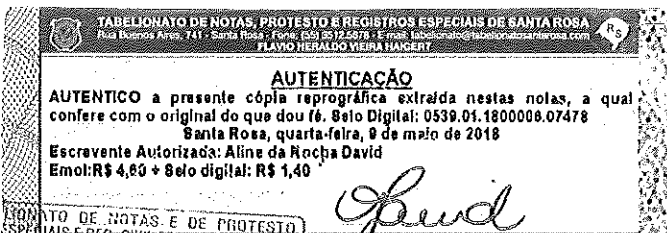
A sociedade tem por objetivo social a exploração no ramo de importação, exportação, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; de equipamentos de proteção e segurança; de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; importação, exportação, comércio atacadista e varejista de ferramentas manuais; de gases industriais, medicinais e materiais de soldagem; locação de imóveis próprios; locação de caminhões sem condutor; manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte rodoviário de cargas perigosas.

Cláudia
San

Sa

Alves

4



Alves

Handwritten signatures and initials.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Capital Social
Otmar Alberto Vier	98%	490.000	R\$.490.000,00
Igor Vier	01%	5.000	R\$. 5.000,00
Samara Vier	01%	5.000	R\$ 5.000,00
Total	100%	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO

O início da sociedade deu-se no dia 01 de Março de 1985 e sua duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios Otmar Alberto Vier e Igor Vier, aos quais cabe a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, em conjunto ou separadamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre do interesse da sociedade. O(s) administrador(es) pode(m) fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Qualquer transação efetuada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a sociedade.

Parágrafo primeiro: O(s) administrador(es) não responde(m) pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da sociedade, responde(m) outrossim, para a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação deste contrato ou da lei.

Parágrafo segundo: A designação da administração será sempre realizada por alteração no Contrato Social.

Parágrafo terceiro: A designação ou alteração de administrador(es) não sócio(s) dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços) do capital social, no mínimo, após a integralização do mesmo.

Parágrafo quarto: Fica facultado o(s) administrador(es) e o(s) sócio(s), atuando em conjunto ou separadamente, nomear procurador(es) através de instrumento público ou particular, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo(s) procurador(es) assim nomeado(s). Pelos atos do substituto são responsáveis os administradores e/ou sócios outorgantes.

Parágrafo quinto: A abertura de Contas Bancárias, bem como sua movimentação, contratos de câmbio, empréstimos ou financiamentos, serão feitos em conjunto ou separadamente pelo(s) sócio(s), ou um sócio com um procurador, ou somente por um procurador da sociedade designado pelos sócios, se assim desejarem, devendo a procuração respectiva ser enviada oficialmente aos bancos e instituições que mantenham movimentação financeira, demais instituições ou empresas que mantenham negócios com a sociedade.

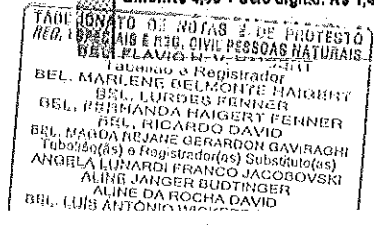
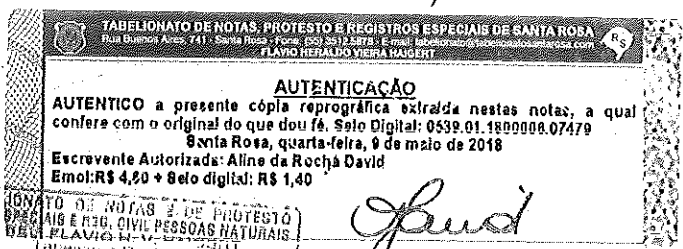
Parágrafo Sexto: A alienação de bens imóveis e móveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, dependerá do sócio **OTMAR ALBERTO VIER** exclusivamente.

Parágrafo Sétimo: Os administradores autorizam o envio de arquivos eletrônicos para instituições financeiras referente à transferência de valores ou de boletos, bem como, demais arquivos para órgãos públicos exigidos por Lei.

Handwritten signature: Cláudia

Handwritten signature: Aline da Rocha David

Handwritten signature: Igor Vier



Handwritten initials: M, D, and other marks.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, porém não assumindo obrigações referentes às atividades da empresa com seus bens patrimoniais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A distribuição de lucros poderá ser feita mensalmente, com base no resultado apurado no balanço mensal para efeito de distribuição de lucros, que pode ser de modo desproporcional a participação de cada sócio no capital social da empresa, ou determinada de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA DO “PRÓ-LABORE”

Os sócios podem, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os mesmos, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s) e os herdeiros do falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, ou não havendo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) participar(em) na sociedade com os herdeiros, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para este fim e pagos a quem de direito, em até 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a data do levantamento do Balanço para tal fim, podendo ser admitido outro sócio para substituí-lo na sociedade ou transformar a sociedade Empresária em registro de Empresário. Caso for extinta a sociedade, o patrimônio será revertido aos sócios e herdeiros do falecido, proporcionalmente à quota de capital de cada um.

Parágrafo único: O sócio administrador que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas de cada sócio não podem ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem expresse consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem cabe o direito de preferência na aquisição de parte ou de todas as quotas, a ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias da oferta, que deve ser por escrito, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INTEGRALIZAÇÃO DAS QUOTAS

Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo, deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo único: Verificada a mora, esta deverá ser paga no prazo de até 30 (trinta) dias após a notificação, ou ainda, poderá por decisão dos sócios que representem mais da metade do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluído o primitivo titular e devolvendo-lhe o valor que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

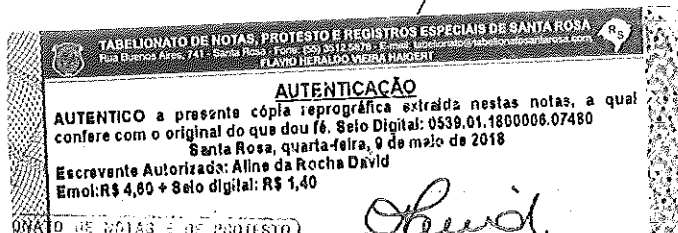
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS FILIAIS

A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou deliberação dos sócios, mediante alteração contratual, assinada pelos mesmos.

Cláudia

SA

David



REG.	OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE NOTAS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS
	PRO. 530001
	BEL. MARLENE BELMONTTE HAIGERT
	BEL. LURDES FENNER
	BEL. FERNANDA HAIGERT FENNER
	BEL. RICARDO DAVID
	BEL. MAGDA REJANE GERARDON GAVIRAGHI
	Tabela do(s) o Registrado: (as) Substituto: (as)
	ANGELA LUNARDI FRANCO JACOBovski
	ALINE JANGER BUDTINGER

6
COB
MD
[Signature]

98

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES

Os administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

Quando o(s) sócio(s), que represente(m) mais da metade do capital social, entender(em) que um ou mais sócio(s) está(ão) pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá(ão) ser excluído(s) da sociedade por justa causa, mediante alteração de contrato social, podendo ser admitido outro sócio para participar da sociedade ou transformar a sociedade Empresária em registro de Empresário.

Parágrafo primeiro: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas e administradores convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que ele possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo segundo: O sócio que desejar se retirar da sociedade ou que for excluído, terá o valor das suas quotas com base na situação patrimonial da sociedade verificada em balanço especialmente levantado em reunião no prazo máximo de 30 (trinta) dias, pagas em até 30 (trinta) parcelas fixas mensais, corrigidas pelo índice oficial do governo e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, ou outra forma que venha a ser acordada entre os mesmos.

Parágrafo terceiro: O(s) sócio(s) remanescente(s) poderá(ão) optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme as deliberações da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DIVERGÊNCIAS

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o(s) outro(s) sócio(s), por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse, podendo ser admitido outro sócio para substituí-lo na sociedade ou transformar a sociedade Empresária em registro de Empresário.

Parágrafo único: Caso o(s) sócio(s) decida(m) adquirir parte ou todas as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em até 30 (trinta) prestações mensais, iguais e sucessivas vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico devendo ser colocados à disposição também dos sócios que não exerçam administração da sociedade, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, até 30 (trinta) dias antes da data marcada para deliberar sobre a prestação de contas.

Parágrafo primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados no exercício serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação societária de cada um, podendo a distribuição também ser nas proporções ajustadas entre eles, ou ainda, permanecerão na

Cláudia

sa

David

1

7

TP

TABELONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTROS ESPECIAIS DE SANTA ROSA
Rua Buenos Aires, 741 - Santa Rosa - Fone: (51) 3512.2578 - E-mail: atendimento@tabelonatos.com

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé. Selo Digital: 0539.01.1800008.07481
Santa Rosa, quarta-feira, 9 de maio de 2018
Ecrevente Autorizada: Aline da Rocha David
Emol: R\$ 4,00 + Selo digital: R\$ 1,40

TABELONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
ESPERIANI & BGG. CIVIL PESSOAS NATURAIS
- BEL. FLAVIO R. V. HAIGERT

BEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT
BEL. LURDES PENNER
BEL. BERNARDA HAIGERT PENNER
BEL. RICARDO DAVID
BEL. MÁGUA REJANE GERARDO GAVIRAGHI
Tabelão(ões) e Registrado:(as) Substituto(as)
ANGELA LUNARDI FRANCO JACOBOWSKI
ALINE JANGER BUDTINGER
ALINE DA ROCHA DAVID

David

ad

TP

TP

sociedade por determinação dos mesmos. Os prejuízos também poderão ser compensados em exercícios futuros se assim acordado.

Parágrafo segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a aprovação ou não das contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações relativas à aprovação das contas do(s) administrador(es), aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, alteração contratual, incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, a alienação e o gravame de bens imóveis, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, salvo se houver comparecimento de todos os sócios ou declaração dos mesmos, por escrito, de que estão cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

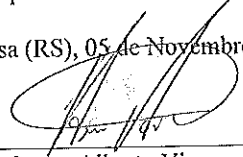
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rosa - RS, para dirimir eventuais dúvidas a cerca deste, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

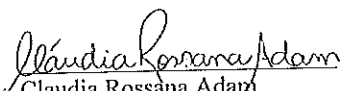
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

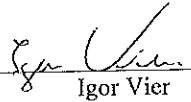
E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, livres e capazes, a tudo presentes, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

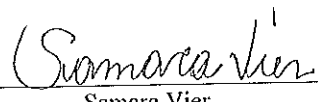
Santa Rosa (RS), 05 de Novembro de 2012.

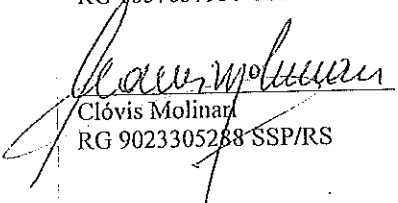

Otmar Alberto Vier


Testemunhas:


Claudia Rossana Adam
RG 1057037937 SSP/RS


Igor Vier

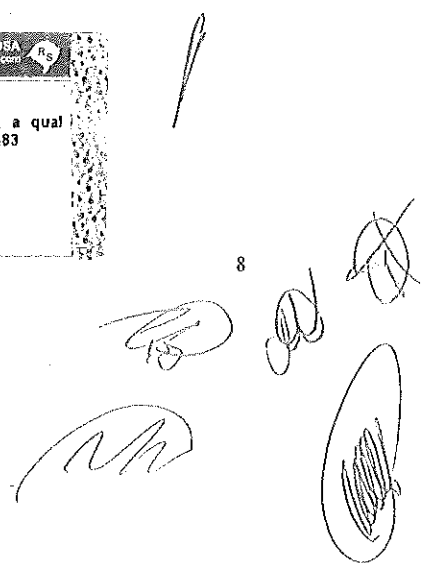

Samara Vier


Clóvis Molinar
RG 9023305288 SSP/RS

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTROS ESPECIAIS DE SANTA ROSA Rua Buenos Aires, 741 - Santa Rosa - Fone: (51) 3512.5878 - E-mail: tabelionato@tblnacional.com.br FLAVIO HERALDO VIEIRA HAIGERT	
AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé. Selo Digital: 0539.01.1800008.07483 Santa Rosa, quarta-feira, 9 de maio de 2018	
Escrevente Autorizado: Aline da Rocha David Emol: R\$ 4,65 + Selo digital: R\$ 1,40	
	
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO REG. ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS FLAVIO HERALDO VIEIRA HAIGERT Tabelião e Registrador BEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT BEL. LURDES FENNER BEL. FERNANDA HAIGERT FENNER BEL. RICARDO DAVID BEL. MAGDA REJANE GERARDON GAVIRAGHI Tabelião(2s) e Registrador(es) Substituto(as) ANGELA LUNAROLI FRANCO JACOBOWSKI ALINE JANIGER OUDTINGER ALINE DA ROCHA DAVID BEL. LUIS ANTÔNIO WICKERT CRIVELETO DEISE FRANCIOLI DIEHL Escrevente(s) Autorizado(as) SANTA ROSA - RS	

8

99



100

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **AUGUSTIN & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 91.495.457/0001-70, com sede na Avenida Alto Jacuí, nº. 1053, na cidade de Não-Me-Toque - RS, neste ato representada por sua diretora **ILSE AUGUSTIN GRIESANG**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº. 213.270.920-34 e CI-RG nº. 1011749437-SSP/RS expedida em 10/10/2007, residente e domiciliada na Avenida Guilherme Augustin, nº. 85, Bairro Centro, na cidade de Não-Me-Toque/RS;

OUTORGADO: **PAULO JUAREZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, gerente do posto de serviços, residente e domiciliado na Rua Frei Olímpio Reichert, nº. 876, Bairro Centro, na cidade de Não-Me-Toque - RS, inscrito no CPF sob nº 378.746.400-04, e CI-RG nº. 9036852111-SSP/RS.

PODERES: Representá-la e fazer uso da palavra; firmar compromisso; assinar ata de presença ou qualquer outro documento que se faça necessário; apresentar proposta, negativas e demais documentos de habilitação referente ao Processo Licitatório 064/2018, Pregão Presencial nº 037/2018, com plenos poderes de decisão para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando entendido que, caso a OUTORGANTE venha praticar atos para os quais ora confere estes poderes, tais atos não revogam a outorga do presente mandato.

FINALIDADE: Representá-la perante a Prefeitura Municipal de Carazinho - RS, no **Edital de Pregão Presencial nº. 037/2018, Processo Licitatório nº. 064/2018, Modalidade - Menor Preço por Item.**

Não-Me-Toque - RS, 10 de maio de 2018.

DORNELLES
NÃO-ME-TOQUE - RS

Ilse Augustin Griesang
AUGUSTIN & CIA. LTDA.
Ilse Augustin Griesang - Diretora



SERVIÇO NOTARIAL DORNELLES - NÃO-ME-TOQUE, RS
Rua Pa. Valentin Rumpf, 155 - Fone: (51) 3331-1777 - E-mail: dornelles@dn.com.br
MARIASUELI DORNELLES - Tabelião Nota

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ILSE AUGUSTIN GRIESANG por AUGUSTIN & CIA LTDA, a pedido expresso da parte. Dou fé Não-Me-Toque-RS, 10 de maio de 2018

Michele Makrovani - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,00-0380 01 1600001 86043



MASSEY FERGUSON

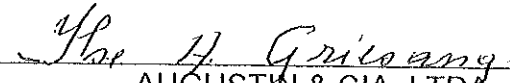
Augustin

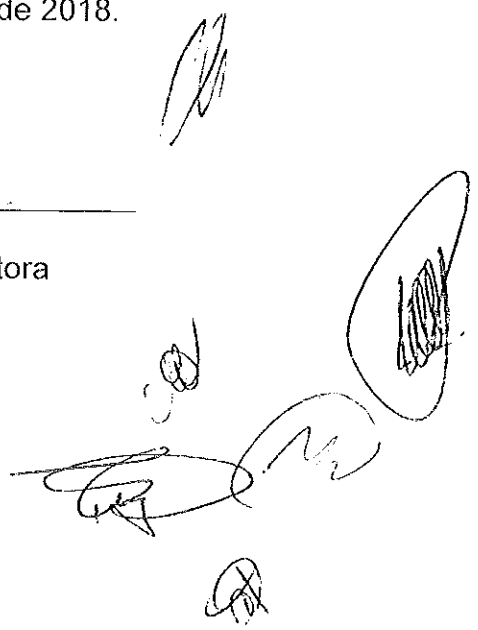
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037 / 2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2018

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa AUGUSTIN & CIA. LTDA., CNPJ 91.495.457/0001-70, sediada na Av. Alto Jacuí, nº. 1053, Bairro Centro, na cidade de Não-Me-Toque – RS, através de sua diretora, Sra. Ilse Augustin Griesang, inscrito no CPF sob nº 213.270.920-34, RG nº. 1011749437-SSP/RS, **DECLARA**, para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 037/2018, promovida pela Prefeitura Municipal de Carazinho – RS, sob as penas da Lei, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Não-Me-Toque – RS, 10 de maio de 2018.

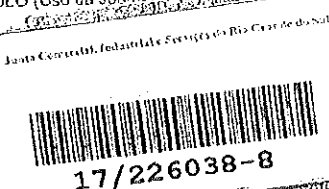

AUGUSTIN & CIA. LTDA.
Ilse Augustin Griesang – Diretora





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43200159408

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME:

AUGUSTIN & CIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

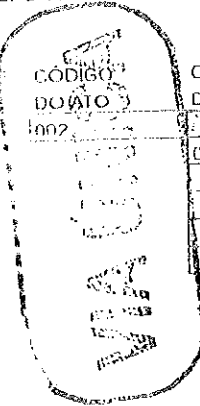
requer a V.ª S.ª o deferimento do seguinte ato:

27 JUL 2017

Nº FCN/RE



RS2201701023512



CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1002	021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **RAPHAEL KLASER**

Telefone de Contato: (51) 3593-1600

Assinatura: _____

NAO ME TOQUE - RS

Local

20 Julho 2017

Data

USO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECISÃO SINGULAR

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2017 SOB Nº: 4486114

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) c

Protocolo: 17/226038-8, DE 27/07/2017

SIM

Empresa: 43 2 0015940 8

JUCERS

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO 28/7/17

NÃO / /

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



02/08/17

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

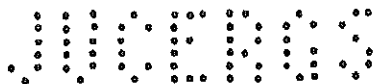
K & K

KLASER & KLASER ADVOGADOS ASSOCIADOS

25.38.78.72.21

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa AUGUSTIN & CIA LTDA, Nire 43200159408, foi deferido e arquivado sob o nº 4486114 em 03/08/2017. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/226.038-8 e o código de segurança AARVN. Esta cópia foi autenticada originalmente e assinada em 20/04/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 95

DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

AUGUSTIN & CIA. LTDA.

CNPJ: 91.495.457/0001-70

NIRE: 43200159408

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

GILBERTO FLÁVIO GOELLNER, brasileiro, natural de Não-Me-Toque-RS, casado no regime de separação de bens, engenheiro-agrônomo, residente e domiciliado à Avenida Presidente Médici, n.º 4510, Bairro Vila Birigui, CEP 78705-000, na cidade de Rondonópolis-MT, inscrito no CPF sob n.º 090.388.840-87 e CI RG n.º M-5.746.432, expedida pela SSP/MG em 03.10.1988;

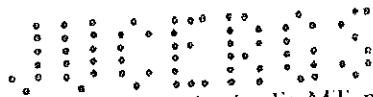
CELSO GRIESANG, brasileiro, natural de Não-Me-Toque-RS, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, engenheiro-agrônomo, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferrer, n.º 858, Apto. 601, Residencial Santa Maria, Bairro Vila Aurora, CEP 78740-028, na cidade de Rondonópolis – MT, inscrito no CPF sob n.º 234.122.240-49 e CI RG n.º 022079, expedida em pela SSP/MS em 10.12.1979, neste ato representado por sua bastante procuradora Sra. **Iise Augustin Griesang**, brasileira, natural de Não-Me-Toque-RS, viúva, aposentada, residente e domiciliada à Avenida Guilherme Augustin, n.º 85, Bairro Centro, CEP 99470-000, na cidade de Não-Me-Toque-RS, inscrita no CPF sob n.º 213.270.920-34 e CI RG n.º 1011749437, expedida pela SSP/RS em 10.10.2007;

MIRIAM GRIESANG ONSTEN, brasileira, natural de Não-Me-Toque-RS, casada no regime de Total Separação de Bens, agropecuarista, residente e domiciliada à Rua Dona Laura, n.º 655, Apto. 501, Bairro Rio Branco, CEP 90430-091, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CPF sob n.º 397.649.900-53 e CI RG n.º 3007580081, expedida pela SSP/RS em 28.02.1985;

PAULO FINGER, brasileiro, natural de Soledade-RS, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, administrador de empresas e bacharel em ciências jurídicas e sociais, residente e domiciliado à Rua Padre Valentim Rumpel, n.º 851, Bairro Centro, CEP 99470-000, na cidade de Não-Me-Toque-RS, inscrito no CPF sob n.º 365.714.820-53 e CI RG n.º 4011747757, expedida pela SSP/RS em 28.05.2014;

GUILHERME AUGUSTIN, brasileiro, natural de Carazinho-RS, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado à Rodovia BR 364, Km 127, CEP 78795-000, no município de Pedra Preta - MT, inscrito no CPF sob n.º 388.533.291-49 e CI RG n.º 2497947-3, expedida pela SSP/MT em 07.07.2010;

ALEXANDRE AUGUSTIN, brasileiro, natural de Carazinho-RS, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, agricultor, residente e domiciliado à Rua Otávio Pitaluga, n.º 692, Edifício Acir, Bairro Centro, CEP 78700-170, na cidade de Rondonópolis-MT, inscrito no CPF sob n.º 575.844.351-49 e CI RG n.º 2068322, expedida pela SSP/GO em 07.11.1994;



100

LUCAS GARCIA OSÓRIO, brasileiro, natural de Rondonópolis-MT, nascido em 22.02.2002, menor, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena, nº 1901, Apto. 1101, Bairro Centro, CEP 78700-070, na cidade de Rondonópolis-MT, inscrito no CPF sob nº 026.659.351-80 e CI RG nº 2014348-6, expedida pela SSP/MT em 12.09.2005; representado neste ato por seus pais Sra. **Leila Garcia**, brasileira, natural de Não-Me-Toque-RS, solteira, nascida em 01.10.1962, maior, arquiteta, residente e domiciliada a Rua Afonso Pena, nº 1901, Apto. 1101, Bairro Centro, CEP 78700-070, na cidade de Rondonópolis-MT, inscrita no CPF sob nº 416.111.360-91 e CI RG nº 3011441651 expedida pela SSP/RS em 04.04.1990 e Sr. **Orlando Potiguara Vieira Osório**, brasileiro, natural de Livramento-RS, divorciado, agropecuarista, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena, nº 1901, Apto. 1101, Bairro Centro, CEP 78700-070, na cidade de Rondonópolis-MT, inscrito no CPF sob nº 226.480.540-49 e CI RG nº 4023153374, expedida pela SJS/RS em 17.10.1996;

MATHEUS GARCIA OSÓRIO, brasileiro, natural de Rondonópolis-MT, nascido em 08.01.2004, menor, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena, nº 1901, Apto. 1101, Bairro Centro, CEP 78700-070, na cidade de Rondonópolis-MT, inscrito no CPF sob nº 026.659.371-23 e CI RG nº 2014350-8, expedida pela SSP/MT em 12.09.2005, representado neste ato por seus pais Sra. **Leila Garcia** e Sr. **Orlando Potiguara Vieira Osório**, acima qualificados.

ARTHUR AUGUSTIN DA SILVEIRA, brasileiro, natural de Porto Alegre-RS, casado no regime de separação de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado à Avenida Padre Anchieta, nº 963, Apto. 1501, Edifício Riviera do Sul, Bairro Vila Aurora, CEP 78740-120, na cidade de Rondonópolis-MT, inscrito no CPF sob nº 004.742.871-65 e CI RG nº 1459181-2, expedida pela SSP/MT em 10.05.2000, neste ato representado por seu bastante procurador Sr. **José Ricardo Augustin da Silveira**, brasileiro, natural de Rondonópolis-MT, nascido em 26.06.1991, maior, administrador de empresas, residente e domiciliado à Avenida Padre Anchieta, nº 963, Apto. 1501, Edifício Riviera do Sul, Bairro Vila Aurora, CEP 78740-120, na cidade de Rondonópolis-MT, inscrito no CPF sob nº 018.068.031-51 e CI RG nº 1459183-9, expedida pela SSP/MT em 10.05.2000;

JOSÉ RICARDO AUGUSTIN DA SILVEIRA, brasileiro, natural de Rondonópolis-MT, nascido em 26.06.1991, maior, administrador de empresas, residente e domiciliado à Avenida Padre Anchieta, nº 963, Apto. 1501, Edifício Riviera do Sul, Bairro Vila Aurora, CEP 78740-120, na cidade de Rondonópolis-MT, inscrito no CPF sob nº 018.068.031-51 e CI RG nº 1459183-9, expedida pela SSP/MT em 10.05.2000;

CLAUDIA AUGUSTIN ROTA, brasileira, natural de Não-Me-Toque-RS, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, Farmacêutica, residente e domiciliada à Rua João Caetano, nº 697, Bairro Três Figueiras, CEP 90470-260, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CPF sob nº 616.785.380-00 e CI RG nº 4013395944, expedida pela SJS/RS em 03.02.1998;

GABRIELA AUGUSTIN, brasileira, natural de Passo Fundo-RS, solteira, nascida em 07.06.1975, maior, Médica Veterinária, residente e domiciliada à Avenida Dr. Waldomiro Graeff, nº 2060, Bairro Centro, CEP 99470-000, na cidade de Não-Me-Toque-RS, inscrita no CPF sob nº 882.654.390-91 e CI RG nº 8013325521, expedida pela SJS/RS em 30.04.1998;

TIAGO AUGUSTIN, brasileiro, natural de Colorado-RS, solteiro, nascido em 03.12.1979, maior, produtor rural, residente e domiciliado à Avenida Dr. Waldomiro Graeff, nº 2060, Bairro Centro, CEP 99470-000, na cidade de Não-Me-Toque-RS, inscrito no CPF sob nº 820.806.740-72 e CI RG nº 7058063715, expedida pela SSP/RS em 25.05.1990;

ESPÓLIO DE ARNO HUGO AUGUSTIN, que era brasileiro, natural de Não-Me-Toque-RS, viúvo, do comércio, residente e domiciliado à Av. Pátria, nº 197, Apto. 1202, Bairro Centro,

Handwritten initials and marks on the left margin.

Large handwritten signature and initials on the right margin.

Handwritten initials and marks on the left margin.

Multiple handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

JUNTA

CEP 99500-000 na cidade de Carazinho - RS, inscrito no CPF sob nº 040.520.300-44 e CI RG nº 1020138135, expedida pela SJS/RS em 03.05.2001, neste ato representado por seu Inventariante Sr. **Cláudio Augustin**, brasileiro, natural de Carazinho-RS, solteiro, nascido em 18.08.1956, maior, economista, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 817, Apto. nº 1101, Bairro Centro, CEP 90010-282, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrito no CPF sob nº 295.358.160-04 e CI RG nº 9020138179, expedida pela SSP/RS em 07.08.1981

CLÁUDIO AUGUSTIN, brasileiro, natural de Carazinho-RS, solteiro, nascido em 18.08.1956, maior, economista, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 817, Apto. nº 1101, Bairro Centro, CEP 90010-282, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrito no CPF sob nº 295.358.160-04 e CI RG nº 9020138179, expedida pela SSP/RS em 07.08.1981;

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN, brasileiro, natural de Carazinho-RS, solteiro, nascido em 17.08.1957, maior, engenheiro-agrônomo, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Estevan, nº 114, Bairro Centro, CEP 78700-150, na cidade de Rondonópolis-MT, inscrito no CPF sob nº 287.640.990-91 e CI RG nº 1016340851, expedida pela SSP/RS em 02.05.1979;

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO, brasileiro, natural de Carazinho-RS, solteiro, nascido em 17.04.1960, maior, economista, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 876, Apto. 1001, Bairro Centro, CEP 90010-280, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrito no CPF sob nº 389.327.680-72 e CI RG nº 9021335361, expedida pela SSP/RS em 04.11.1980;

CARLA MARISE AUGUSTIN GUERRA, brasileira, natural de Não-Me-Toque-RS, casada no regime de comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliada a Rua Rio Branco, nº 138, Apto. 602, Residencial Villa Carmenére, Bairro Vila Rodrigues, CEP 99070-080, na cidade de Passo Fundo-RS, inscrita no CPF sob nº 058.464.550-34 e CI RG nº 6001190724, expedida pela SJS/RS em 05.10.2004;

ELIANE AUGUSTIN ADAMY, brasileira, natural de Passo Fundo-RS, casada no regime de comunhão universal de bens, médica, residente e domiciliada a Rua Senador Vergueiro, nº 196, Bairro Vergueiro, CEP 99020-040, na cidade de Passo Fundo-RS, inscrita no CPF sob nº 307.095.040-04 e CI RG nº 3023448453, expedida pela SJS/RS em 11.04.1995;

LIZETE AUGUSTIN, brasileira, natural de Passo Fundo-RS, separada judicialmente, engenheira-agrônoma, residente e domiciliada à Rua Paissandu, nº 1718, Apto. 601, Bairro Centro, CEP 99010-102, na cidade de Passo Fundo-RS, inscrita no CPF sob nº 393.391.300-49 e CI RG nº 7021394478, expedida pela SJS/RS, em 08.01.1996. e,

ILSE AUGUSTIN GRIESANG, brasileira, natural de Não-Me-Toque-RS, viúva, aposentada, residente e domiciliada à Avenida Guilherme Augustin, nº 85, Bairro Centro, CEP 99470-000, na cidade de Não-Me-Toque-RS, inscrita no CPF sob nº 213.270.920-34 e CI RG nº 1011749437, expedida pela SSP/RS em 10.10.2007.

Neste ato representando a totalidade do capital social, 100% (cem por cento) dos sócios-cotistas da sociedade limitada **AUGUSTIN & CIA. LTDA.**, com sede à Avenida Alto Jacuí, nº 1053, Bairro Centro, CEP 99470-000, na cidade de Não-Me-Toque-RS, inscrita no CNPJ sob nº 91.495.457/0001-70, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, sob nº 100.396 em 18.10.1957, inscrita no NIRE sob nº 43200159408;

resolvem, de comum acordo, proceder no mencionado Contrato Social e posteriores alterações contratuais, as seguintes modificações, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ylor

Amor

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

AUGUSTIN

- 9 – AGROPECUÁRIA G.F.C. LTDA - R\$ 1.115.623,16 (um milhão, cento e quinze mil, seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos);
10 – ARTHUR AUGUSTIN DA SILVEIRA – R\$ 1.072.932,00 (um milhão, setenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais);
11 – JOSÉ RICARDO AUGUSTIN DA SILVEIRA – R\$ 1.072.932,00 (um milhão, setenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais);
12 – CLÁUDIA AUGUSTIN ROTA – R\$ 989.669,41 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos);
13 – GABRIELA AUGUSTIN – R\$ 989.669,41 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos);
14 – TIAGO AUGUSTIN – R\$ 989.669,41 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos);
15 – CLÁUDIO AUGUSTIN – R\$ 628.441,55 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
16 – CARLOS ERNESTO AUGUSTIN – R\$ 628.441,54 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);
17 – ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO – R\$ 628.441,55 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
18 – CARLA MARISE AUGUSTIN GUERRA – R\$ 363.223,48 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos);
19 – ELIANE AUGUSTIN ADAMY – R\$ 363.223,48 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos);
20 – LIZEFE AUGUSTIN – R\$ 363.223,48 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos);
21 – ILSE AUGUSTIN GRIESANG – R\$ 294,11 (duzentos e noventa e quatro reais e onze centavos);
22 – COTAS EM TESOURARIA – R\$ 7.638.597,48 (sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

O sócio-cotista CARLOS ERNESTO AUGUSTIN, cede e transfere neste ato, de conformidade com Instrumento Particular de Cessão e Transferência Onerosa de Participação Societária, por esta e na melhor forma em direito admitida, a totalidade de sua participação societária correspondente ao valor de R\$ 628.441,54 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), representativo de 2,9916118590% do capital social, ao preço de R\$ 628.441,54 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), à sócia-cotista Srta. GABRIELA AUGUSTIN, já qualificado, ficando esta com sua participação aumentada em mais R\$ 628.441,54 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). A operação acima qualificada quita-se entre as partes no ato da assinatura do presente instrumento, bem como as responsabilidades inerentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

Em virtude das alterações constantes deste instrumento, o capital social totalmente integralizado de R\$ 28.645.385,00 (vinte e oito milhões seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais) está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- 1 – CELSO GRIESANG – R\$ 1.979.950,86 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos);

JORNAL

- 2 - MIRIAM GRIESANG ONSTEN - R\$ 1.979.950,86 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos);
3 - GABRIELA AUGUSTIN - R\$ 1.618.110,95 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, cento e dez reais e noventa e cinco centavos);
4 - PAULO FINGER - R\$ 1.432.269,24 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos);
5 - GUILHERME AUGUSTIN - R\$ 1.428.545,35 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
6 - ALEXANDRE AUGUSTIN - R\$ 1.428.545,35 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
7 - LUCAS GARCIA OSÓRIO - R\$ 1.218.059,06 (um milhão, duzentos e dezoito mil, cinquenta e nove reais e seis centavos);
8 - MATHEUS GARCIA OSÓRIO - R\$ 1.218.059,06 (um milhão, duzentos e dezoito mil, cinquenta e nove reais e seis centavos);
9 - GILBERTO FLÁVIO GOELLNER - R\$ 1.115.623,16 (um milhão, cento e quinze mil, seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos);
10 - AGROPECUARIA G.F.C. LTDA - R\$ 1.115.623,16 (um milhão, cento e quinze mil, seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos);
11 - ARTHUR AUGUSTIN DA SILVEIRA - R\$ 1.072.932,00 (um milhão, setenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais);
12 - JOSÉ RICARDO AUGUSTIN DA SILVEIRA - R\$ 1.072.932,00 (um milhão, setenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais);
13 - CLÁUDIA AUGUSTIN ROTA - R\$ 989.669,41 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos);
14 - TIAGO AUGUSTIN - R\$ 989.669,41 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos);
15 - CLÁUDIO AUGUSTIN - R\$ 628.441,55 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
16 - ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO - R\$ 628.441,55 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
17 - CARLA MARISE AUGUSTIN GUERRA - R\$ 363.223,48 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos);
18 - ELIANE AUGUSTIN ADAMY - R\$ 363.223,48 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos);
19 - LIZETE AUGUSTIN - R\$ 363.223,48 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos);
20 - ILSE AUGUSTIN GRIESANG - R\$ 294,11 (duzentos e noventa e quatro reais e onze centavos);
21 - COTAS EM TESOURARIA - R\$ 7.638.597,48 (sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:

Nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor total de suas participações, todos os sócios respondem solidariamente, contudo, pela integralização do Capital Social.

• § Único - Nos termos do inciso VIII do art. 997, em combinação com o art. 1.054, todos da Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

JUNTA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E NAS PERDAS:

A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será de acordo com a proporcionalidade que segue, conforme previsto no artigo 997, inc. VII c/c art. 1.007 da Lei 10.406, de 10.01.2002:

- 1 – ILSE AUGUSTIN GRIESANG – 7,9702529880%
- 2 – GABRIELA AUGUSTIN – 7,7028006072%
- 3 – PAULO FINGER – 6,8181259921%
- 4 – GUILHERME AUGUSTIN – 6,8003989122%
- 5 – ALEXANDRE AUGUSTIN – 6,8003989122%%
- 6 – LUCAS GARCIA OSÓRIO – 5,7984071046%
- 7 – MATHEUS GARCIA OSÓRIO – 5,7984071046%
- 8 – CELSO GRIESANG – 5,4408645725%
- 9 – MIRIAM GRIESANG ONSTEN – 5,4408645725%
- 10 – GILBERTO FLÁVIO GOELLNER – 5,3107747148%
- 11 – AGROPECUARIA G.E.C. LTDA – 5,3107747148%
- 12 – ARTHUR AUGUSTIN DA SILVEIRA – 5,1075491623%
- 13 – JOSÉ RICARDO AUGUSTIN DA SILVEIRA – 5,1075491623%
- 14 – CLÁUDIA AUGUSTIN ROTA – 4,7111887482%
- 15 – TIAGO AUGUSTIN – 4,7111887482%
- 16 – CLÁUDIO AUGUSTIN – 2,9916118591%
- 17 – ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO – 2,9916118591%
- 18 – CARLA MARISE AUGUSTIN GUERRA – 1,7290767551%
- 19 – ELIANE AUGUSTIN ADAMY – 1,7290767551%
- 20 – LIZETE AUGUSTIN – 1,7290767551%

§ Único: A sociedade poderá aprovar em assembléia de sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A sociedade será administrada por 2 (dois) administradores, sócios, Sr. Paulo Finger e Sra. Ilse Augustin Griesang, qualificados no preâmbulo deste instrumento, os quais ficam dispensados de caução.

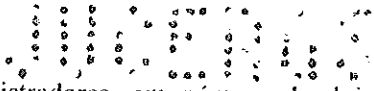
Parágrafo Primeiro: Os administradores e os demais sócios com atividade na empresa, perceberão o pró-labore mensal que for estabelecido por sócios representando a maioria do capital social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Os administradores terão os mais amplos e gerais poderes de administração. A assinatura isolada de qualquer deles obriga a sociedade perante terceiros, inclusive para aquisição de bens imóveis, e para a outorga de procurações judiciais e extrajudiciais para cujos atos é requerida a assinatura de qualquer um administradores isoladamente; e quando necessária a representação da Sociedade para a oneração, alienação e venda de bens imóveis, será sempre requerida a assinatura de 2 (dois) administradores.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos administradores, em conjunto ou isoladamente, utilizar a razão social para a prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros, com exceção àquelas necessárias a celebração de Convênio Operacional com Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, quando será exigida a assinatura de qualquer um dos administradores.



110



Parágrafo Quarto: Os administradores, em número de dois (2) poderão instalar, alterar, e encerrar filiais ou qualquer outra espécie de estabelecimento, designando os objetivos sociais e outros aspectos a eles inerentes.

CLÁUSULA NONA – OBJETO SOCIAL

A sociedade continuará com objetivo social de comércio de automóveis, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas, combustíveis e lubrificantes, adubos, fertilizantes, corretivos e defensivos agrícolas, peças e acessórios para veículos automotores, oficina mecânica, posto de serviços de lubrificação e lavagem de veículos motorizados, representações, consignações, transporte de mercadorias por via rodoviária, importação e exportação de produtos de seu comércio, comercialização de produtos agropecuários, comércio de produtos e gêneros alimentícios, doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes, bebidas, picolés, sorvetes, cigarros, livros, jornais e revistas, artigos de uso pessoal, de vestuário em geral, artigos de viagem, e artigos de uso esportivo, de perfumarias, toucador e artigos de higiene pessoal e doméstico, e o comércio de jogos, brinquedos e passatempos destinados ao entretenimento e diversão, a locação de fitas, vídeos, discos, cartuchos e similares.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO

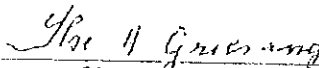
Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente, que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições constantes da Consolidação do Contrato Social realizada em 22 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, que por este instrumento não tenham sido modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

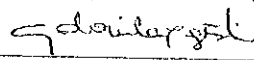
Não-Me-Toque – RS, 01 de junho 2017.



CELSO GRIESANG
P.p. Ilse Augustin Griesang



MIRIAM GRIESANG ONSTEN



GABRIELA AUGUSTIN




PAULO FINGER




GUILHERME AUGUSTIN



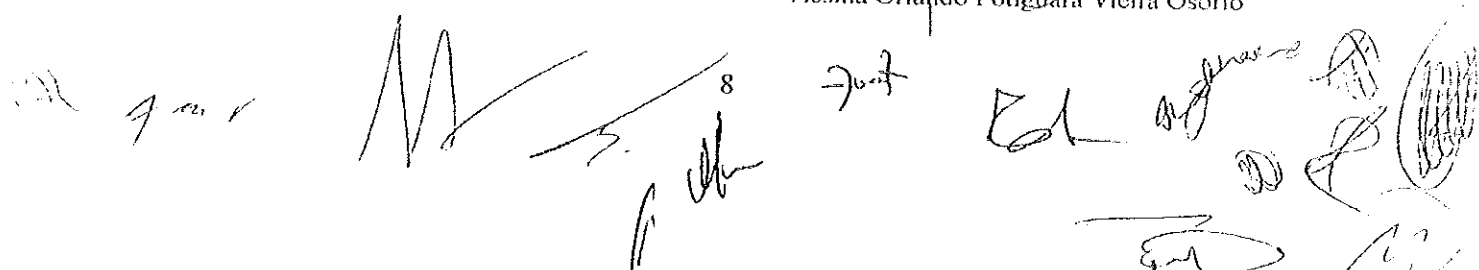
ALEXANDRE AUGUSTIN



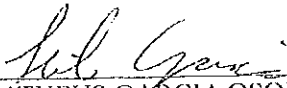
LUCAS GARCIA SÓRIO
Assina Leila Garcia



LUCAS GARCIA SÓRIO
Assina Orlando Potiguará Vieira Osório

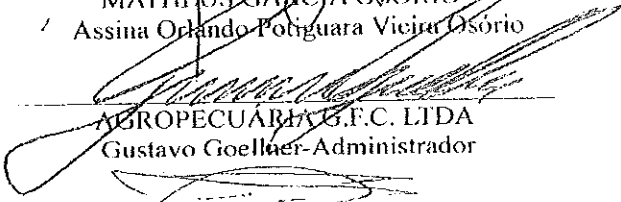


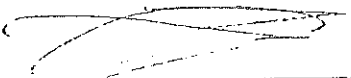
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 95, DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AUGUSTIN & CIA. LTDA., CNPJ Nº 91.495.457/0001-70, NIRE Nº 43200159408, REALIZADA EM 01/06/2017.

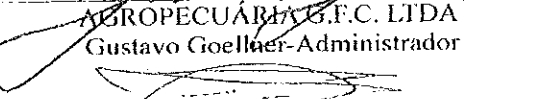

MATHEUS GARCIA OSORIO
Assina Leila Garcia



MATHEUS GARCIA OSORIO
Assina Orlando Potiguara Vieira Osório


GILBERTO FLÁVIO GOELLNER

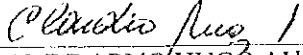

AGROPECUÁRIA G.F.C. LTDA
Gustavo Goellner-Administrador

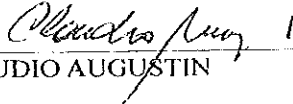

ARTHUR AUGUSTIN DA SILVEIRA
P.p. José Ricardo Augustin da Silveira


JOSE RICARDO AUGUSTIN DA SILVEIRA

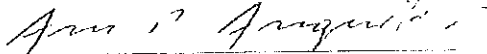

CLAUDIA AUGUSTIN ROTA


TIAGO AUGUSTIN

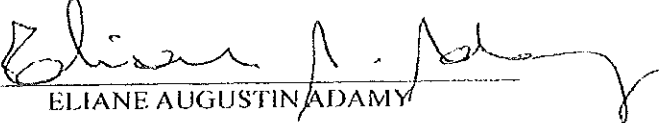

ESPÓLIO DE ARNO HUGO AUGUSTIN
Cláudio Augustin - Inventariante

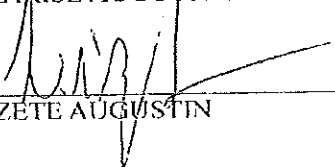

CLAUDIO AUGUSTIN

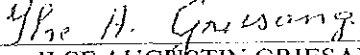

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN


ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO

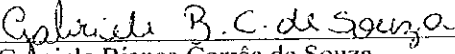

CARLA MARISE AUGUSTIN GUERRA

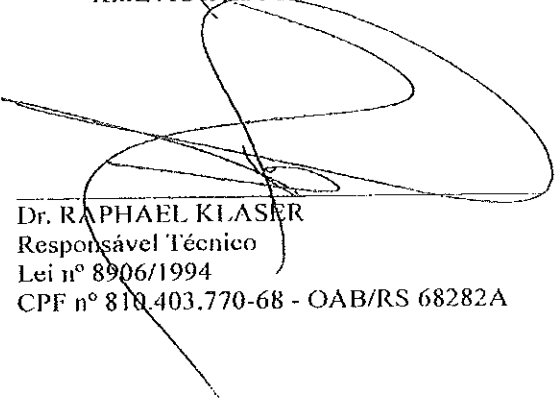

ELIANE AUGUSTIN ADAMY



LIZETE AUGUSTIN


ILSE AUGUSTIN GRIESANG

Testemunhas:


Gabriele Bianca Corrêa de Souza
RG 1111883441-SSP/RS
CPF nº 032.291.780-84


Dr. RAPHAEL KLASER
Responsável Técnico
Lei nº 8906/1994
CPF nº 819.403.770-68 - OAB/RS 68282A


Taís Gomes da Silva
RG nº 6075278686-SJS/RS
CPF nº 931.833.050-20

113

SECRETARIA DE ECONOMIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2017 SOB Nº: 4486114

Protocolo: 17/226038-8, DE 27/07/2017

Empresa: 43 2 0015940 8
AUGUSTIN & CIA LTDA

JUCERS

JUCERS

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

f

113
[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente particular de procuração, **OUTORGANTE: CELSO GRIESANG**, brasileiro, casado, engenheiro-agrônomo, portador da carteira de identidade nº 022079 SSP/ MS e do CIC nº 234.122.240-49, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferrer, nº 858, apto 601 na cidade de Rondonópolis MT, abaixo assinado, nomeia e constitui sua bastante procuradora a **OUTORGADA ILSE AUGUSTIN GRIESANG**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 1011749437 SSP/ RS e do CIC nº 213.270.920.34, residente e domiciliada à Avenida Alto Jacuí, nº 1195 na cidade de Não Me Toque – RS, para o fim especial de representar em nome do **OUTORGANTE** perante a sociedade **AUGUSTIN E CIA LTDA**, com sede na cidade de **NÃO ME TOQUE - RS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.495.457/0001-70, NIRE nº 43200159408, podendo para tanto dispor com a mais absoluta discricionariedade relativamente às quotas sociais que são do **OUTORGANTE** ou que o **OUTORGANTE** venha a receber na referida sociedade, podendo em consequência, representar o **OUTORGANTE** em assembleias de sócios e de diretoria da referida empresa, votar em qualquer deliberações atinente, inclusive em eleições de diretores, assinar em nome do **OUTORGANTE**, contratos sociais e alterações dos mesmos, envolvendo a referida sociedade, e que verse sobre qualquer matéria, inclusive, cisão, fusão, incorporação, permuta e alienação integral da sociedade, constituição de novas empresas, enfim praticar todos os atos com quaisquer poderes em relação à citada quota social, com a mais absoluta autonomia e liberdade, inclusive poderes aqui não expressos, e que ainda receber lucros, dividendos, devoluções de participação no capital social oriundo da mesma empresa, desde já isento de prestar quaisquer contas, e o que mais necessário for para o bom e fiel desempenho do presente mandato.

[Handwritten signature]

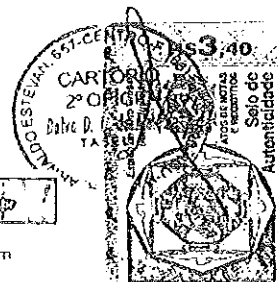
Rondonópolis – MT, 30 de Setembro de 2008

[Handwritten signature]
CELSE GRIESANG

CELSE GRIESANG

SEGUNDA TABELionato DE NOTAS E REG. CIVIL
CARTAS NATURAIS DE RONDONÓPOLIS
D. JORNELA LINA DE ALMEIDA
Tabela e Oficial
S. JORNELA LINA DE ALMEIDA
Substituta

Reconheço e/ou verdadeira a assinatura e
de:
CNDT:70021-CELSE GRIESANG...
Rondonópolis - MT, 30/09/2008.
Em Teste. *[Handwritten signature]* Na verdade.
RAISLEID A. P. V. DA
ESCRIVENTE



SERVICIONOTARIALDORNELLES-NÃO ME TOQUE-RS
AUTENTICAÇÃO

CONFIRMAÇÃO a presente cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com original. Dou fé

Não Me Toque-RS 16 de junho de 2017

Michele Mantovan - Escrevente Autorizada
CNPJ 08.450.150-00 - Selo Digital - R\$ 1,40 = R\$ 5.90-0380 01 1800201-447611

DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 037/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda EPP

Endereço: Rodovia BR 470, 1835 Bairro Basalto - Nova Prata – RS CEP 95320-000

Fone/fax: 54-3242-1333 E-mail: volpato@dimaquinas.com.br

CNPJ: 02.464.226/0001-79 Ins. Estadual: 085/0027659 Ins. Municipal: 32113003

Dados Bancários: Conta Corrente: 1460-5 Agência: 0593-2 Banco: Caixa Econômica Federal

Pessoa para contato: Altair Fabro

À Prefeitura Municipal de Carazinho-RS,

Apresentamos nossa proposta referente ao Pregão Presencial n.º 037/2018, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de trator cortador de grama, e roçadeira para diversas Secretarias Municipais.

Item	Quant	UN	Descrição	Marca/Modelo/ano	Valor Unitário	Valor Total
01	07	UN	Trator cortador de grama dirigível a gasolina. Com 500 cilindradas ou mais, potência de no mínimo de 16,5 hp, 02 cilindros, alternador de 15 ampere, bateria 12 V/35 AH, podendo ser maior conforme especificação do fabricante. Volume do tanque do combustível de no mínimo de 8,5 litros. Tipo de lubrificação – bomba de óleo, com transmissão hidrostática (automática). Conjunto de corte: no mínimo 100 cm, modo de corte, descarte lateral, com a altura de corte de entre 00 mm à 30 mm. Ajuste da altura de corte: 05 alturas, modo de ajuste, alavanca auxiliada por mola, com acionamento de eixo cardan com duas lâminas. Tipo de assento: estofado, com encosto alto, direção de aço revestido, faróis de LED e medidor de horas – horímetro analógico, pneus dianteiro e traseiro de borracha calibráveis.	Marca: Husqvarna Modelo: YTH2042	R\$ 17.500,00	R\$ 122.500,00
02	25	UN	Roçadeira, tipo motor a gasolina, mínimo 29 cilindradas, potência mínima do motor 1,50 kW, rotação mínima de 2.500, características adicionais capacidade mínima do tanque de combustível 0,45 litros. Com conjunto de lâmina de corte	Marca: Husqvarna Modelo: I43R11	R\$ 1.750,00	R\$ 43.750,00

Valor Total da Proposta: R\$ 166.250,00 (Cento e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de pagamento: conforme Decreto Executivo n.º 011/2017.

Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência.


A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e

02.464.226/0001-79
 Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda
 BR 470, nº 1835
 Bairro - Bairro Basalto
 95320-000 - NOVA PRATA - RS

comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município de Carazinho.

Declaramos que os itens licitados terão 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação e sem limites de horas.

Nova Prata/RS, 14 de Maio de 2018.

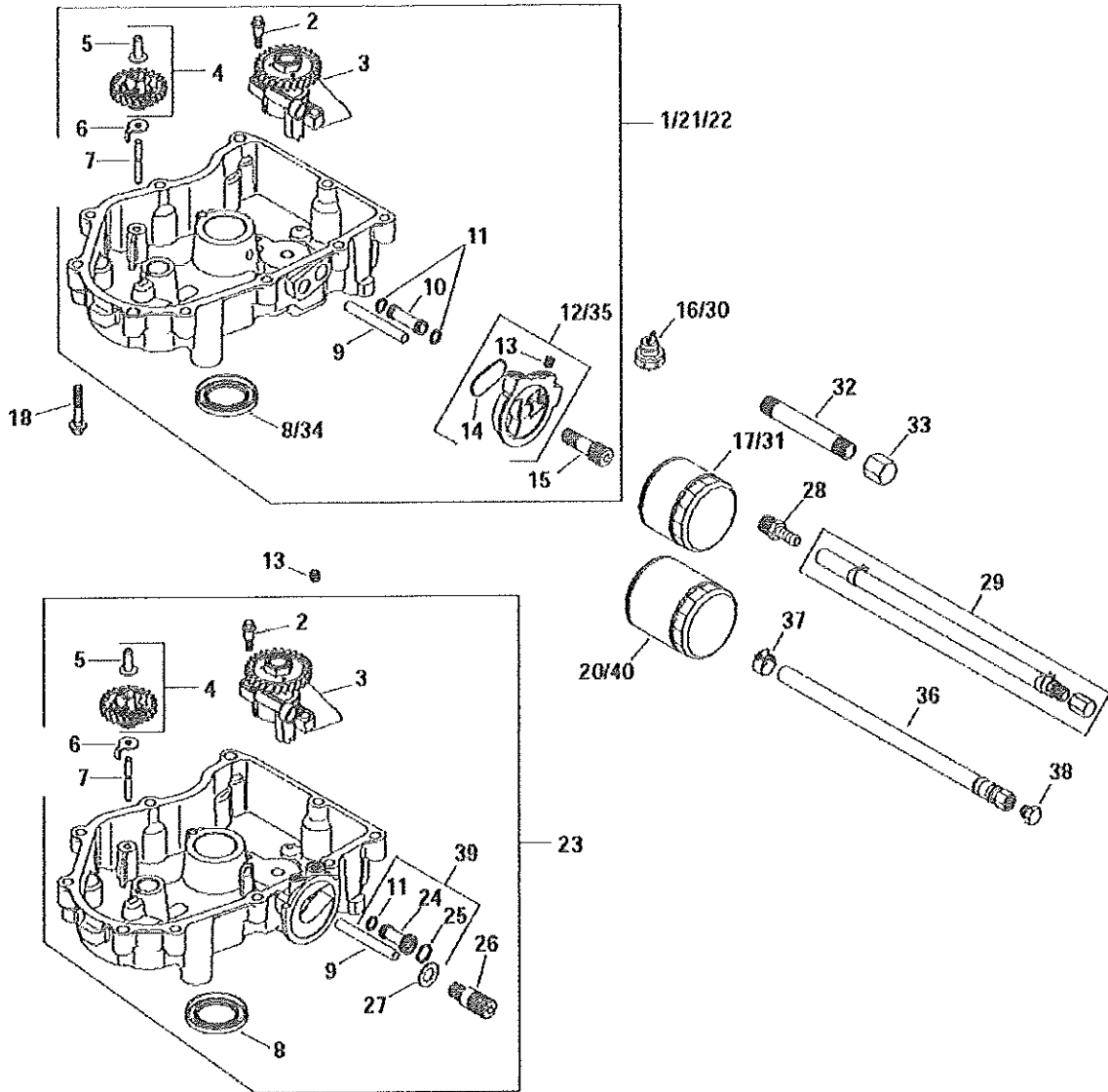

Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda EPP
Altair Fabro
CPF: 587.244.600-44

02 484 226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
EX: 170, Nº 1806
Tótem - Bairro Giacollo
95320-000 - NOVA PRATA - RS





CARTER DE ÓLEO



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Ref	Peça N.º	Descrição	Comentário	QTD KIT
2	531 02 99-55	SCREW		2
3	531 02 99-56	CONJ. DA BOMBA DO ÓLEO		1
4	531 02 96-78	ENGRENAGEM		1
5	531 02 95-49	PIN RETAINING SCREW		1
6	531 02 99-12	CLIP		1
7	531 02 96-81	EIXO		1
8	531 02 96-83	VEDANTE		1
9	531 02 99-57	MANGUEIRA		1
11	531 02 96-74	ANEL VEDANTE		2
13	531 02 95-43	BUJÃO		1
17	531 02 97-86	FILTRO		1
18	531 02 96-88	SCREW		10
23	531 02 99-54	DEPÓSITO DE ÓLEO		1
24	525 58 93-01	TUBO		1
25	525 58 96-01	ANEL VEDANTE		1
26	525 58 95-01	BOCAL		1
27	525 59 01-01	ANILHA		1
39	525 58 94-01	TUBO		1

Tratores

HUSQVARNA YTH2042 TD

O trator YTH2042 TD possui motor V2 que mantém o torque estável e diminui o consumo de combustível. Com o piloto automático, mantém a velocidade constante, o que proporciona maior conforto ao operador. Possui sistema service alert, que mostra a quantidade de horas trabalhadas, e indica o momento ideal para a realização das manutenções preventivas. A sua plataforma de corte ajustável com rodas anti-escalpe se ajustam perfeitamente nos mais diferentes terrenos. Projetado com motor 4 tempos de primeira linha, aliando potência, desempenho e durabilidade.

- | | |
|------------------------------------|---------------------------|
| 🔧 Fabricante do motor | Kohler |
| 🔄 Deslocamento do cilindro | 725 cm³ |
| ⚡ Potência | 20 hp |
| 🛢️ Volume do tanque de combustível | 15.2 l |



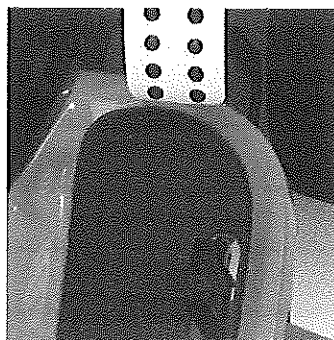
RECURSOS

Quer ver de perto? Saiba mais sobre o produto explorando seu design e seus recursos.



Transmissão hidrostática

Fácil movimentação e controle de velocidade com a transmissão hidrostática operada nos pedais. Pedais separados para marcha à frente e marcha à ré.



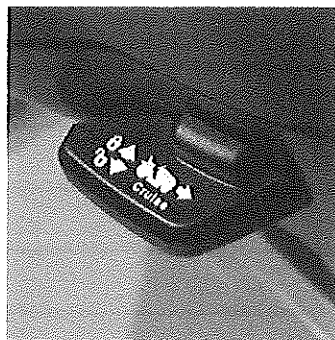
Transmissão hidrostática

Incorpora transmissão hidrostática, permitindo uma operação suave e variação de velocidade nas marchas à frente e na marcha à ré. Bloqueio diferencial das rodas traseiras melhora a tração nas rodas e garante a qualidade do corte mesmo em terrenos mais inclinados ou com grama úmida.

+

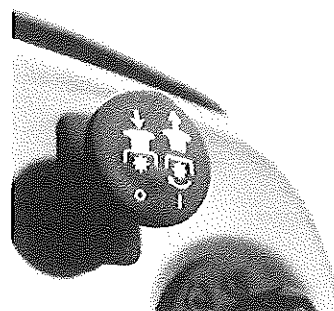
Piloto automático

Função que garante a velocidade constante do trator, mesmo em gramados mais irregulares ou acidentados.



Acionamento elétrico das lâminas de corte

Fácil acionamento da lâmina de corte; basta acionar o interruptor no painel de controle.



- Ajuste da altura de corte sobre o paralamas
- Assento ajustável
- Volante ergonômico
- Eixo dianteiro pesado
- Pneus traseiros largos e grandes
- High Back Seat

- Sistema de corte com Air Induction
- Plataforma de corte com pintura eletrostática
- Nível de combustível visível
- Medidor de horas com alerta de serviço
- Para-choque

Especificações

Plataforma de corte

Largura de corte	107 cm
Posições de altura de corte	6
Altura de corte, min-máx min	26 mm
Altura de corte, min-máx max	102 mm
Ajuste da altura do corte	Encaixe
Ajuste da altura de corte	Sobre o paralama
Acionamento das lâminas	Elétrico
Conector para mangueira de água facilita a limpeza da plataforma de corte	Sim
Métodos de corte	Descarte lateral
Rodas que se ajustam as imperfeições do terreno	4
Tipo de lâmina	Estampada
Tipo de lâmina	High performance
	Slide/Collect

Sistema de deslocamento

Tipo de direção	Operado por pedal
Velocidade da marcha à ré, min-máx max	1.1 mph
Velocidade da marcha à ré, min-máx min	0 mph

Motor

Fabricante do motor	Kohler
Modelo do motor	7000 Series
Cilindros	2
Gerador	15 A
Bateria	12 V
Bateria	35 Ah
Volume do tanque de combustível	15.2 l
Filtro de óleo	Yes
Velocidade à frente, min-máx min	0 km/h
Velocidade à frente, min-máx max	7.3 km/h

Equipamento

Proteção dianteira / traseira	Tube Bumper
Medidor de horas	Digital com intervalos de manutenção pré-programada
	High 15"
Altura do assento	Ergonomic - soft grip
Tipo de direção	Disponível como acessório
Coletor	Incluso
Defletor	Disponível como acessório
Kit BioClip®/prato	

Transmissão

Tipo de transmissão	Hidrostática
Fabricante da transmissão	Tuff Torq

Dimensões

Largura de corte	107 cm
Base do equipamento, altura	112 cm
Base do equipamento, comprimento	187 cm
Raio de giro, min	41 cm

1021
[Handwritten signature]

Husqvarna®



YTH2042TD

Manual do operador

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]
[Handwritten mark]



REGRAS DE SEGURANÇA



Práticas de operação segura para tratores cortadores de grama

PERIGO: ESTA MÁQUINA DE CORTE É CAPAZ DE AMPUTAR MÃOS E PÉS, BEM COMO ARREMESSAR OBJETOS. NÃO SEGUIR AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA ABAIXO PODE RESULTAR EM FERIMENTOS GRAVES OU MORTE.



AVISO: para evitar a partida acidental ao montar, transportar, ajustar ou fazer reparos, sempre desconecte o fio da vela de ignição e coloque-o em posição que não possa acionar a vela.



AVISO: Não manobre em uma ladeira em ponto morto, você pode perder o controle do trator.



AVISO: Reboque apenas os acessórios recomendados pelo fabricante de seu trator e que cumpram com as especificações deste. Use o bom-senso ao rebocar. Opere apenas com a menor velocidade possível em ladeiras. Uma carga muito pesada em uma ladeira é perigosa. Os pneus podem perder tração com o solo e fazer com que você perca o controle do trator.



AVISO



A fumaça do motor, alguns dos seus integrantes e certos componentes do veículo contêm ou emitem produtos químicos reconhecidos pelo estado da Califórnia como cancerígenos e causadores de defeitos congênitos ou outros danos reprodutivos.



AVISO



Os contatos e terminais da bateria, bem como os acessórios relacionados, contêm chumbo e compostos à base de chumbo, produtos químicos reconhecidos pelo estado da Califórnia como cancerígenos e causadores de defeitos congênitos ou outros danos reprodutivos. Lave as mãos após o manuseio.

I. OPERAÇÃO GERAL

- Leia, compreenda e siga todas as instruções na máquina e no manual antes de iniciar o uso.
- Não aproxime as mãos ou os pés das partes giratórias nem coloque-as por baixo da máquina. Fique sempre longe da abertura de descarte.
- Permita apenas que adultos responsáveis e familiarizados com as instruções operem a máquina.
- Limpe a área de objetos como pedras, brinquedos, arames, etc., que podem ser presos ou arremessados pelas lâminas.
- Certifique-se que a área esteja livre de transeuntes antes de operar. Pare a máquina caso alguém entre na área.
- Nunca carregue passageiros.
- Não corte a grama em marcha a ré, a menos que seja absolutamente necessário. Sempre olhe para baixo e para trás antes e durante manobras para trás.
- Nunca direcione o material descartado em direção a ninguém. Evite descartar o material em direção a paredes ou obstáculos. O material pode ricochetear de volta em direção do operador. Pare as lâminas ao atravessar superfícies com cascalho.

- Não opere a máquina sem que o coletor de grama, a proteção contra descarte e outros dispositivos de segurança estejam completamente instalados e em funcionamento.
- Reduza a velocidade antes de fazer curvas.
- Nunca deixe uma máquina ligada sem supervisão. Sempre desligue as lâminas, acione o freio de estacionamento, desligue o motor e remova as chaves antes de abandonar a máquina.
- Desengate as lâminas quando não estiver cortando. Desligue o motor e espere todas as peças pararem completamente antes de limpar a máquina, remover o coletor de grama ou desentupir a proteção contra descarte.
- Opere a máquina apenas sob a luz do dia ou com boa iluminação artificial.
- Não opere a máquina enquanto estiver sob a influência de álcool ou drogas.
- Fique atento ao tráfego ao operar próximo a estradas ou atravessando-as.
- Use cuidado redobrado ao carregar ou descarregar a máquina em um reboque ou uma caminhonete.
- Sempre use proteção ocular ao operar a máquina.
- Pesquisas indicam que operadores com idades acima de 60 anos estão envolvidos em uma grande porcentagem das lesões relacionadas a tratores cortadores de grama. Esses operadores devem avaliar sua capacidade de operar o trator cortador de grama com segurança suficiente para protegerem a si mesmos e a outros contra lesões graves.
- Siga as recomendações do fabricante com relação a peso e contrapeso das rodas.
- Mantenha a máquina livre de acúmulos de grama, folhas ou outros detritos que possam entrar em contato com o escapamento ou outras peças aquecidas e queimar. Não permita que o conjunto de corte passe por folhas ou outros detritos que possam causar acúmulos. Limpe qualquer derramamento de óleo ou combustível antes de operar ou guardar a máquina. Espere a máquina esfriar antes de guardá-la.

II. OPERAÇÃO EM INCLINAÇÕES

Inclinações são um fator importante relacionado com acidentes de perda de controle e derrubada do veículo, que podem resultar em lesões graves ou morte. A operação em todas as inclinações exige cuidado redobrado. Caso não possa voltar para trás na inclinação ou sinta-se instável nela, não corte a grama.

- Corte para cima e para baixo em inclinações, não na transversal.
- Fique atento com buracos, sulcos, saliências, rochas ou outros objetos ocultos. Terreno irregular pode desviar a máquina. A grama alta pode ocultar obstáculos.
- Escolha uma velocidade baixa no solo para que não seja necessário parar ou reduzir enquanto estiver na inclinação.
- Não corte um gramado molhado. Os pneus podem perder tração. Sempre mantenha a máquina engrenada ao descer por inclinações. Não mude para ponto morto e manobre ladeira abaixo.
- Evite ligar, desligar ou virar em uma inclinação. Caso os pneus percam tração, desengate as lâminas e siga lentamente descendo a inclinação em linha reta.
- Mantenha todo o movimento lento e graduais em inclinações. Não mude subitamente a velocidade ou a direção, o que pode fazer com que a máquina tombe.
- Tome cuidado redobrado ao operar a máquina com coletores de grama ou outros acessórios; eles podem afetar a estabilidade da máquina. Não use a máquina em inclinações íngremes.
- Não tente estabilizar a máquina pisando no chão.
- Não corte a grama perto de precipícios, valetas ou barragens. A máquina pode tombar subitamente se uma das rodas estiver sobre a borda ou se a borda ceder.



REGRAS DE SEGURANÇA

Práticas de operação segura para tratores cortadores de grama



123

III. CRIANÇAS

Acidentes trágicos podem ocorrer se o operador não estiver alerta quanto à presença de crianças. As crianças costumam ser atraídas pela máquina e pela atividade de corte. Nunca suponha que as crianças permanecerão onde você as viu pela última vez.

- Mantenha as crianças afastadas da área de corte e sob vigilância atenta de um adulto responsável que não seja o operador.
- Esteja alerta e desligue a máquina se uma criança entrar na área.
- Antes de o durante as manobras, olhe para trás e para baixo para ver se há crianças pequenas.
- Nunca carregue crianças, mesmo com as lâminas desligadas. Elas podem cair e se ferir gravemente ou interferir com a operação segura da máquina. Crianças que tenham pegado caronas anteriormente pode aparecer de repente na área de corte para outra carona e serem atropeladas pela máquina.
- Nunca permita que crianças operem a máquina.
- Tome cuidado redobrado ao aproximar-se de pontos cegos, arbustos, árvores ou outros objetos que possam bloquear sua visão de uma criança.

IV. REBOQUE

- Reboque apenas com máquinas que tenham engates próprios para isso. Não acople equipamentos de reboque, exceto no ponto de engate.
- Siga as recomendações do fabricante com relação a limites de peso para equipamentos rebocados e rebocagem em inclinações.
- Nunca permita a presença de crianças ou outros no equipamento rebocado.
- Em inclinações, o peso do equipamento rebocado pode causar perda de tração e controle.
- Dirija lentamente e dê distância a mais para parar.

V. SERVIÇOS

MANUSEIO SEGURO DA GASOLINA

Para evitar danos corporais ou à propriedade, tome extremo cuidado ao manusear a gasolina. A gasolina é extremamente inflamável e seus vapores são explosivos.

- Apague todos os cigarros, charutos, cachimbos e quaisquer outras fontes de ignição.
- Use apenas recipientes de gasolina aprovados.
- Nunca remova a tampa do tanque e nem adicione combustível com o motor em funcionamento. Espere o motor esfriar antes de reabastecer.
- Nunca abastece a máquina em local fechado.
- Nunca guarde a máquina ou o recipiente de combustível onde houver chamas descobertas, faíscas, ou luz piloto, como em um aquecedor de água ou outros aparelhos.
- Nunca encha os recipientes dentro de um veículo ou na carroceria de um caminhão ou reboque com forro plástico. Sempre coloque os recipientes no solo distante de seu veículo ao abastecer.
- Remova os equipamentos movidos a gasolina do caminhão ou reboque e abasteça-os no solo. Caso isso não seja possível, reabasteça o equipamento com um recipiente portátil em vez de usar um bocal dosador de gasolina.
- Mantenha o bocal em contato com o aro da abertura do tanque ou recipiente de combustível durante o tempo todo até completar o abastecimento. Não use um dispositivo de travamento e abertura do bocal.
- Caso o combustível seja derramado sobre suas roupas, troque de roupas imediatamente.
- Nunca deixe o tanque transbordar. Reposicione a tampa do tanque de gasolina e aperte firmemente.

SERVIÇOS GERAIS

- Nunca opere a máquina em uma área fechada.
- Mantenha todas as porcas e parafusos apertados para ter certeza que o equipamento está em condições seguras de operação.
- Nunca adultere os dispositivos de segurança. Verifique periodicamente seu devido funcionamento.
- Mantenha a máquina livre de acúmulos de grama, folhas ou outros detritos. Limpe qualquer derramamento de óleo ou combustível e remova detritos embebidos em combustível. Espere a máquina esfriar antes de ligá-la.
- Caso você colida com um objeto estranho, pare e inspecione a máquina. Repare-a, caso necessário, antes de dar partida novamente.
- Nunca faça quaisquer ajustes ou reparos com o motor em funcionamento.
- Verifique os componentes do coletor de grama e a proteção contra descarte frequentemente e substitua com as peças recomendadas pelo fabricante, quando necessário.
- As lâminas do conjunto de corte são afiadas. Embrulhe a lâmina ou use luvas e tome cuidados redobrados ao realizar serviços nelas.
- Verifique o funcionamento dos freios com frequência. Ajuste e realize serviços conforme necessário.



- Faça a manutenção ou substitua as etiquetas de segurança e instruções, conforme necessário.
- Certifique-se que a área esteja livre de transeuntes antes de operar. Pare a máquina caso alguém entre na área.
- Nunca carregue passageiros.
- Não corte a grama em marcha a ré, a menos que seja absolutamente necessário. Sempre olhe para baixo e para trás antes e durante manobras para trás.
- Nunca carregue crianças, mesmo com as lâminas desligadas. Elas podem cair e se ferir gravemente ou interferir com a operação segura da máquina. Crianças que tenham pegado caronas anteriormente pode aparecer de repente na área de corte para outra carona e serem atropeladas pela máquina.
- Mantenha as crianças afastadas da área de corte e sob vigilância atenta de um adulto responsável que não seja o operador.
- Esteja alerta e desligue a máquina se uma criança entrar na área.
- Antes e durante as manobras, olhe para trás e para baixo para ver se há crianças pequenas.
- Corte para cima e para baixo em inclinações (no máximo 15 graus), não na transversal.
- Escolha uma velocidade baixa no solo para que não seja necessário parar ou reduzir enquanto estiver na inclinação.
- Evite ligar, desligar ou virar em uma inclinação. Caso os pneus percam tração, desengate as lâminas e siga lentamente descendo a inclinação em linha reta.
- Caso a máquina pare ao subir uma ladeira, desengate as lâminas, mude para marcha a ré e desça de volta lentamente.
- Não faça curvas em inclinações, a menos que necessário, e então, vire lenta e gradualmente ladeira abaixo, se possível.

11

123

123

123

123

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Capacidade e tipo da gasolina:	15 litros (4 galões) sem chumbo, comum
Tipo do óleo (API-SG-SL):	Consulte o fabricante do motor SAE 20W40 SAE 15W50
Capacidade de óleo:	com/filtro: 1.800 g (64 oz)
Vela de ignição:	Champion RC12YC ou similar (Folga: .030")
Velocidade máxima em solo (km/h):	Avanço: 7,3 Ré: 1,8
Sistema de carregamento:	15 A @ 3600 RPM
Bateria:	AMP/HR: 28 MIN. CCA: 230 Tamanho da caixa: U1R
Torque do parafuso da lâmina:	219-268 Kg// m².

RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

- Leia e observe as regras de segurança.
- Siga um cronograma regular de manutenção, cuidados e uso de seu trator.
- Siga as instruções nas seções "Manutenção" e "Armazenamento" deste manual.

AVISO: Este trator é equipado com um motor de combustão interna e não deve ser usado em ou próximo a qualquer terreno coberto por floresta não-tratada, por arbustos ou por grama, a menos que o sistema de exaustão do motor esteja equipado com retentor de fagulhas, atendendo à legislação local ou estadual (se houver). Caso um retentor de fagulhas seja usado, ele deverá ser mantido em condições de funcionamento efetivo pelo operador.

No estado da Califórnia, as providências acima são exigidas por lei (Seção 4442 do Código de Recursos Públicos da Califórnia).

Outros estados podem ter leis similares. As leis federais aplicam-se em territórios federais.

PARABÉNS por sua compra de um novo trator. Ele foi projetado, modelado e fabricado para oferecer a melhor confiabilidade e o melhor desempenho possíveis.

Caso você tenha qualquer problema que não possa resolver facilmente, entre em contato com sua central ou departamento de serviços autorizados mais próxima. Temos técnicos competentes e bem treinados, além das ferramentas adequadas para serviços ou reparos neste trator.

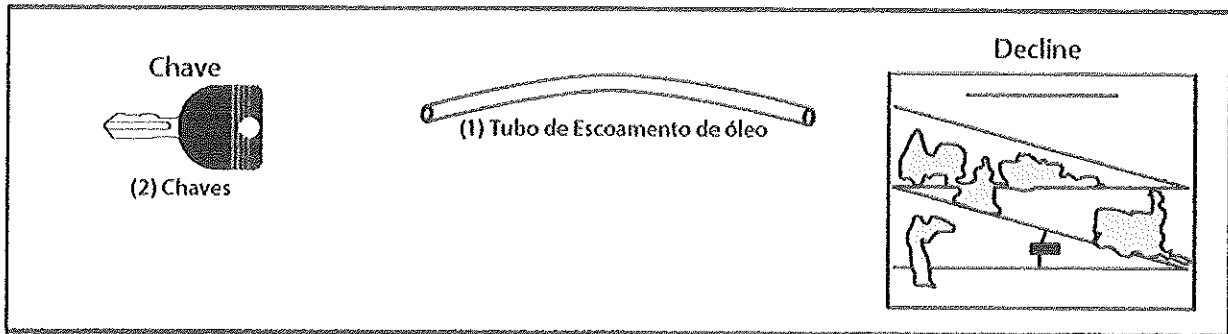
Leia e guarde este manual. As instruções permitirão que você monte e mantenha o seu trator adequadamente.

Sempre observe as "REGRAS DE SEGURANÇA".

ÍNDICE

REGRAS DE SEGURANÇA	2-3	CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO	14
ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	4	MANUTENÇÃO	14-17
RESPONSABILIDADES DO CLIENTE.....	4	SERVIÇOS E AJUSTES	18-23
MONTAGEM	5-6	ARMAZENAMENTO	24
OPERAÇÃO	7-13	SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	25-26

PEÇAS DESMONTADAS



MONTAGEM

O seu trator novo foi montado na fábrica, com exceção destas peças que são deixadas desmontadas para fins de remessa.

Quando este manual mencionar o lado esquerdo ou direito, isso significa quando você estiver na posição de operação (sentado ao volante).

PARA REMOVER O TRATOR DA EMBALAGEM

DESEMBRULHE A EMBALAGEM

- Remova todas as peças soltas e caixas de peças da embalagem.
- Corte seguindo as linhas pontilhadas nos quatro painéis da embalagem.
- Remova os painéis traseiros e coloque os painéis laterais em posição nivelada.

VERIFIQUE A BATERIA (Vide Fig. 1)

- Abra o capô ao máximo.

OBSERVAÇÃO: Caso esta bateria seja colocada em funcionamento após o mês e o ano indicados na etiqueta (L) (a etiqueta está localizada entre os terminais) carregue a bateria por no mínimo uma hora a 6-10 amperes.

(Vide "BATERIA" na seção de manutenção deste manual para instruções de carregamento).

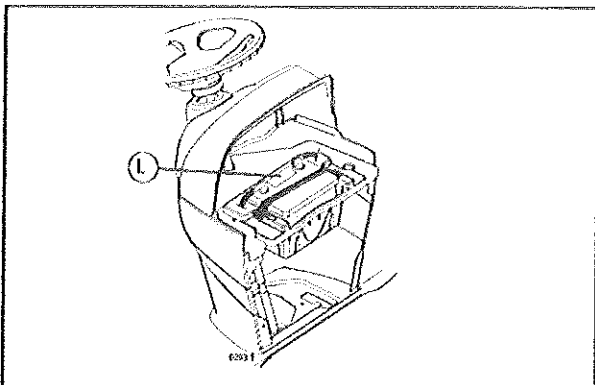


Fig. 1

AJUSTE O BANCO (Vide Fig. 2)

- Sente no banco.
- Levante a alavanca de ajuste (A) e deslize o assento até alcançar uma posição confortável que permita pressionar os pedais de embreagem/freio até o fim.
- Solte a alavanca para travar o banco na posição.

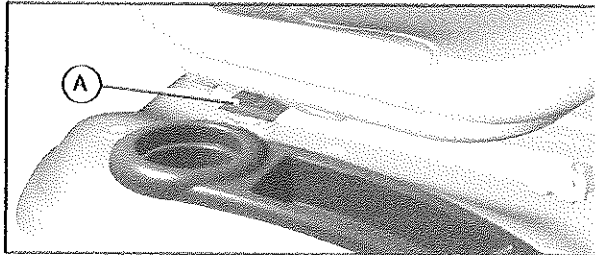


Fig. 2

OBSERVAÇÃO: Agora você pode tirar seu trator do estrado. Siga as instruções abaixo para isso.

AVISO: Leia, compreenda e siga todas as instruções na seção de operação do manual antes de iniciar o uso. Certifique-se que o trator esteja em uma área bem ventilada. Certifique-se que a área em frente ao trator esteja livre de outras pessoas e de objetos.

PARA REMOVER O TRATOR DO ESTRADO (Vide a seção de operação para a localização e o funcionamento dos controles)

- Levante a alavanca de elevação dos acessórios para a posição mais alta.
- Solte o freio de estacionamento pisando o pedal do freio.
- Coloque o controle de roda livre na posição desengatada para desengatar a transmissão (Vide "TRANSPORTE" na seção de operação deste manual).
- Conduza o trator para fora do estrado.

Continue com as instruções a seguir.

MONTAGEM

VERIFIQUE A PRESSÃO DOS PNEUS

Os pneus do seu trator foram superinflados na fábrica para fins de remessa. A pressão correta dos pneus é importante para um melhor desempenho de corte.

- Reduza a pressão dos pneus para o valor em PSI mostrado neles.

VERIFIQUE O NIVELAMENTO DO CONJUNTO DE CORTE

Para melhores resultados de corte, o conjunto de corte deve estar devidamente nivelado. Vide "PARA NIVELAR O CONJUNTO DE CORTE" na seção de serviços e ajustes deste manual.

VERIFIQUE SE TODAS AS CORREIAS ESTÃO NA POSIÇÃO CORRETA

Veja as figuras para substituição das correias de movimento e da lâmina do conjunto de corte que são mostradas na seção de serviços e ajustes deste manual. Verifique se as correias seguem os percursos corretos.

VERIFIQUE O SISTEMA DE FREIOS

Após aprender como operar o trator, verifique se os freios estão operando corretamente. Consulte "VERIFICAR OS FREIOS" na seção de serviços e ajustes deste manual.

✓ LISTA DE VERIFICAÇÃO

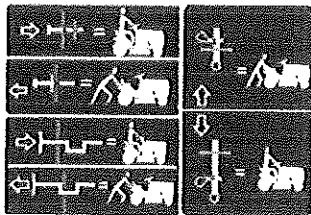
ANTES DE OPERAR SEU NOVO TRATOR, DESEJAMOS GARANTIR QUE VOCÊ OBTENHA O MELHOR DESEMPENHO E SATISFAÇÃO COM ESTE PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. ESTUDE A LISTA DE VERIFICAÇÃO ABAIXO:

- ✓ Todas as instruções de montagem foram concluídas.
- ✓ Não restam peças soltas na embalagem.
- ✓ A bateria está devidamente preparada e carregada.
- ✓ O banco está ajustado confortavelmente e preso firmemente
- ✓ Todos os pneus estão devidamente inflados. (Os pneus do seu trator foram superinflados na fábrica para fins de remessa.).
- ✓ Certifique-se que o conjunto de corte esteja devidamente nivelado nas laterais e nas extremidades para obter melhores resultados de corte. (Os pneus devem estar devidamente inflados para nivelamento).
- ✓ Verifique as correias do conjunto de corte e da transmissão. Certifique-se de que elas estejam seguindo os percursos corretos em torno das polias e dentro dos seus compartimentos.
- ✓ Verifique a fiação. Veja se todas as conexões ainda estão presas e se os fios estão devidamente agrupados.
- ✓ Antes de conduzir o trator, certifique-se que o controle de roda livre esteja na posição "transmissão engatada" (vide "TRANSPORTE" na seção de operação deste manual).
ENQUANTO APRENDE COMO USAR O SEU TRATOR, PRESTE ATENÇÃO REDOBRADA AOS SEGUINTE ITENS IMPORTANTES:
- ✓ O óleo do motor deve estar no nível apropriado.
- ✓ O tanque de combustível deve estar cheio com gasolina nova, limpa comum e sem chumbo.
- ✓ Familiarize-se com todos os controles, suas localizações e funções. Opere-os antes de ativar o motor.
- ✓ Certifique-se que o sistema de freios esteja em condições de operação segura.
- ✓ Certifique-se que o sistema de presença do operador e o sistema de operação reversa (ROS, na sigla em inglês) estão funcionando corretamente (Consulte as seções de operação e manutenção deste manual).
- ✓ É importante depurar a transmissão antes de operar o trator pela primeira vez. Siga as instruções apropriadas para ativação e depuração da transmissão (Vide "LIGAR O MOTOR" e "DEPURAÇÃO DA TRANSMISSÃO" na seção de operação deste manual).

OPERAÇÃO

Estes símbolos podem aparecer em seu trator ou na literatura fornecida com o produto. Aprenda e compreenda seus significados.

R RÉ	N PONTO MORTO	H ALTA	L BAIXA	NI AFOGADOR	 RÁPIDO	 LENTO	 CHAVE DE IGNIÇÃO
 MOTOR DESLIGADO	 SISTEMA DE OPERAÇÃO REVERSA (ROS)	 MOTOR LIGADO	 PARTIDA DO MOTOR	 FREIO DE ESTACIONAMENTO	 ALTURA DO CONJUNTO DE CORTE	 ELEVAÇÃO DO CONJUNTO DE CORTE	
 LUZES LIGADAS	 COMBUSTÍVEL	 BATERIA	 RÉ	 ADIANTE	 CONTROLE DE VELOCIDADE CONSTANTE	 PEDAL DE FREIO / EMBREAGEM	
 EMBREAGEM DE ACESSÓRIO DESENGATADA	 EMBREAGEM DE ACESSÓRIO ENGATADA		 PERIGO, MANTENHA MÃOS E PÉS À DISTÂNCIA	 MANTENHA A ÁREA LIVRE	 RISCOS DE INCLINAÇÃO (CONSULTE A SEÇÃO DE REGRAS DE SEGURANÇA)		



RODA LIVRE

(Apenas em Modelos Automáticos)



Não seguir as instruções pode resultar em ferimentos graves ou morte. O símbolo de alerta de segurança é usado para identificar informações de segurança sobre perigos que podem resultar em morte, ferimentos graves e/ou danos à propriedade.



PERIGO indica um risco que, se não evitado, resultará em morte ou ferimentos graves.



AVISO indica um risco que, se não evitado, pode resultar em morte ou ferimentos graves.



CUIDADO indica um risco que, se não evitado, pode resultar em ferimentos leves ou moderados.

CUIDADO, quando usado sem o símbolo de alerta, indica uma situação que possa resultar em dano ao trator e/ou motor.



SUPERFÍCIES AQUECIDAS indica um risco que, se não evitado, pode resultar em morte, ferimentos graves e/ou danos à propriedade.



INCÊNDIO indica um risco que, se não evitado, pode resultar em morte, ferimentos graves e/ou danos à propriedade.

OPERAÇÃO

CONHEÇA SEU TRATOR

LEIA ESTE MANUAL DO PROPRIETÁRIO E AS REGRAS DE SEGURANÇA ANTES DE OPERAR SEU TRATOR

Compare as ilustrações com o seu trator para familiarizar-se com as localizações de diversos controles e ajustes. Guarde este manual para futura referência.

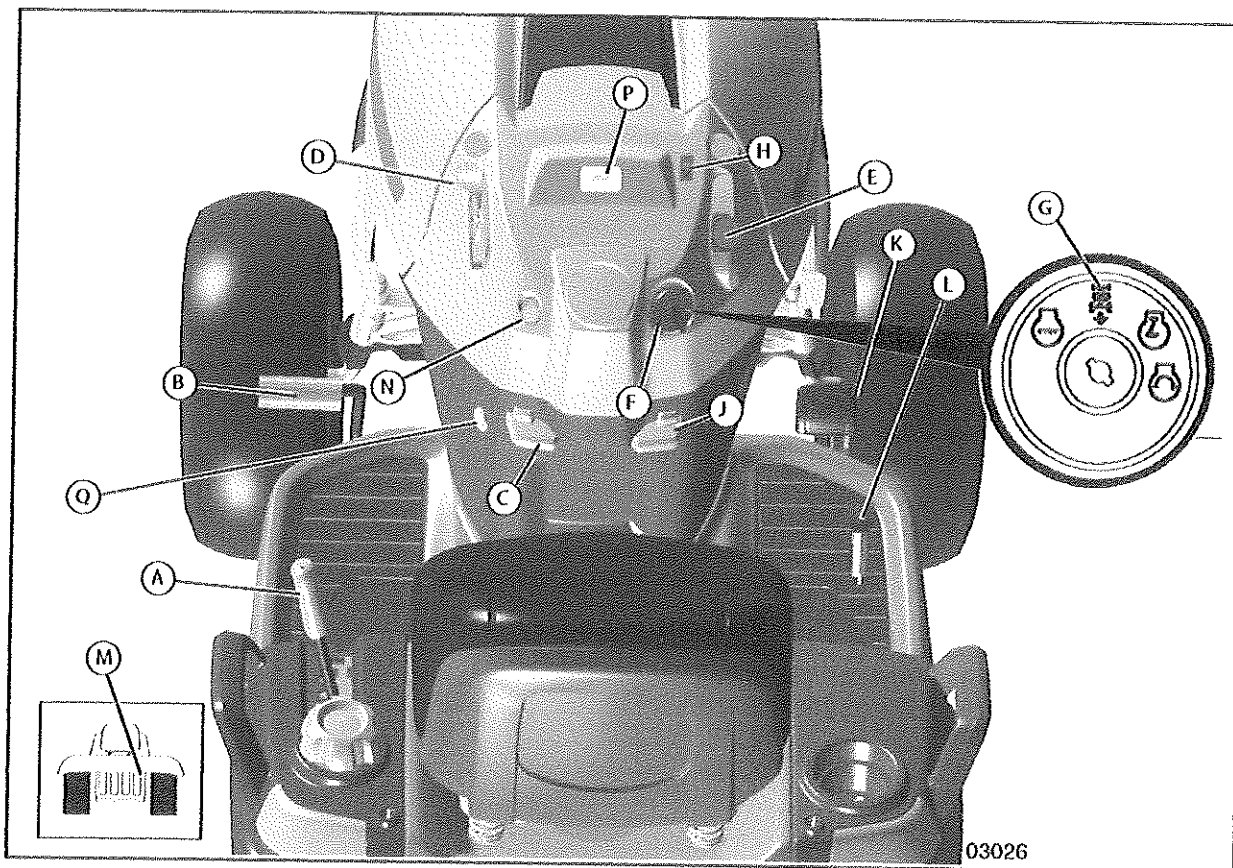


Fig. 3

03026

Nossos tratores se adequam aos padrões de segurança aplicáveis do American National Standards Institute (Instituto Nacional Americano de Normas).

(A) ALAVANCA DE ELEVÇÃO DO ACESSÓRIO - Usada para elevar e abaixar o conjunto de corte e outros acessórios acoplados em seu trator.

(B) PEDAL DE FREIO - Usado para frear o trator e dar partida no motor.

(C) FREIO DE ESTACIONAMENTO - Trava o pedal de embreagem/freio na posição de freio.

(D) CONTROLE DO ACELERADOR - Usado para controlar a velocidade do motor.

(E) INTERRUPTOR DA EMBREAGEM DO ACESSÓRIO - Usado para engatar as lâminas do conjunto de corte ou outros acessórios acoplados em seu trator.

(F) INTERRUPTOR DE IGNIÇÃO - Usado para dar partida e parar o motor.

(G) SISTEMA DE OPERAÇÃO REVERSA (ROS) NA POSIÇÃO "LIGADO" - Permite a operação do conjunto de corte ou outro acessório elétrico em marcha a ré.

(H) INTERRUPTOR DE LUZ - Liga e desliga os faróis.

(J) ALAVANCA DE VELOCIDADE CONSTANTE - Usada para definir o movimento de avanço do trator na velocidade desejada sem segurar o pedal de marcha adiante.

(K) PEDAL DE MARCHA ADIANTE - Usado para movimento de avanço do trator.

(L) PEDAL DE MARCHA A RÉ - Usado para movimento reverso do trator.

(M) CONTROLE DA RODA LIVRE - Desengata a transmissão para empurrar ou puxar lentamente o trator com o motor desligado.

(N) CONTROLE DO AFOGADOR - Usado dar partida em um motor a frio.

(P) LEMBRETE DE SERVIÇO/MEDIDOR DE HORAS - Indica quando é necessário serviço para o motor e o conjunto de corte.

(Q) ENCAIXE DE 12-VOLTS - Usado para acessórios de 12-volts. (Se equipado)

OPERAÇÃO



A operação de qualquer trator pode resultar em corpos estranhos sendo arremessados contra os olhos, o que pode resultar em graves danos oculares. Sempre use óculos de segurança ou proteções oculares ao operar seu trator ou realizar ajustes ou reparos. Recomendamos o uso de óculos de segurança padrão ou uma máscara de segurança para o campo de visão completo em conjunto com óculo.

COMO USAR SEU TRATOR

APLICAR O FREIO DE ESTACIONAMENTO (Vide Fig. 4)

O seu trator está equipado com um interruptor sensível à presença do operador. Quando o motor está em operação, qualquer tentativa do operador em deixar o banco sem primeiro aplicar o freio de estacionamento desligará o motor.

- Pressione o pedal de freio (B) completamente e mantenha-o pressionado.
- Puxe a alavanca do freio de estacionamento (C) para cima, segure-a e libere a pressão do pedal de freio (B), em seguida solte a alavanca do freio de estacionamento. O pedal deve permanecer na posição de freio. Certifique-se que o freio de estacionamento manterá o trator firme.

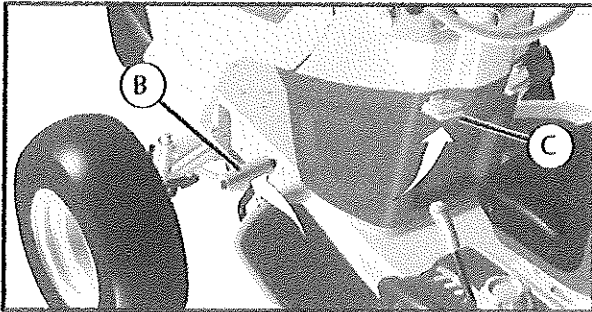


Fig. 4

PARAR (Vide Fig. 5)

LÂMINAS DO CONJUNTO CORTE -

- Para parar as lâminas do conjunto de corte, coloque o controle da embreagem de acessório na posição "DESENGATADO" ().



Fig. 5

DIREÇÃO PELO TERRENO -

- Para interromper a direção pelo terreno, pressione o pedal de freio completamente na posição "FREIO".

IMPORTANTE: OS PEDAIS DE MARCHA ADIANTE E MARCHA A RÉ VOLTAM À POSIÇÃO DE PONTO MORTO QUANDO NÃO ESTÃO PRESSIONADOS.

MOTOR -

- Mova o controle de aceleração (D) entre a posição de velocidade média e máxima (rápida).

OBSERVAÇÃO: Deixar de mover o controle de aceleração entre a posição de velocidade média e máxima (rápida) antes de parar pode causar detonação do motor.

- Vire a chave de ignição (F) para a posição "DESLIGAR" e remova-a. Sempre remova a chave ao sair do trator para evitar o uso não autorizado.
- Nunca use o afogador para desligar o motor.

IMPORTANTE: DEIXAR A CHAVE DE IGNIÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO ALÉM DE "DESLIGAR" FARÁ COM QUE A BATERIA FIQUE DESCARREGADA.

OBSERVAÇÃO: Sob certas condições, quando o trator permanece imóvel com o motor em funcionamento, os gases quentes do escapamento podem queimar a grama. Para eliminar essa possibilidade, sempre desligue o motor ao parar o trator em áreas gramadas.



CUIDADO: Sempre desligue completamente o trator, como descrito acima, e aplique o freio de estacionamento antes de sair da posição do operador.

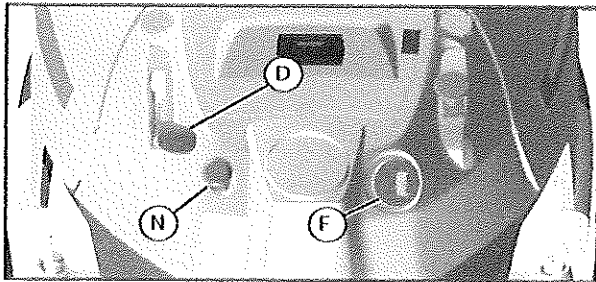


Fig. 6

USO DO CONTROLE DE ACELERAÇÃO - D (Vide Fig. 6)

Sempre opere o motor em velocidade total (rápida).

- Operar o motor com velocidade menor que a máxima reduz sua eficiência operacional.
- A velocidade máxima proporciona o melhor desempenho para corte e embalagem.

USO DO CONTROLE DO AFOGADOR - N (Vide Fig. 6)

Use o controle do afogador sempre que der partida em um motor a frio.

Não o use para dar partida em um motor quente.

- Para acionar o controle do afogador, puxe o botão. Pressione lentamente o botão para desativar.

MOVIMENTO PARA A FRENTE E PARA TRÁS

(Vide Fig. 7)

A direção e velocidade de movimento são controlados pelos pedais de direção para a frente e para trás.

- Ligue o trator e solte o freio de estacionamento.
- Solte lentamente o pedal de condução para a frente (K) ou para trás (L) para iniciar o movimento. A velocidade em solo aumenta quanto mais o pedal é pressionado.

USO DO CONTROLE DE VELOCIDADE CONSTANTE - J (Vide Fig. 7)

O recurso de controle de velocidade constante pode ser usado apenas para condução adiante.

OPERAÇÃO

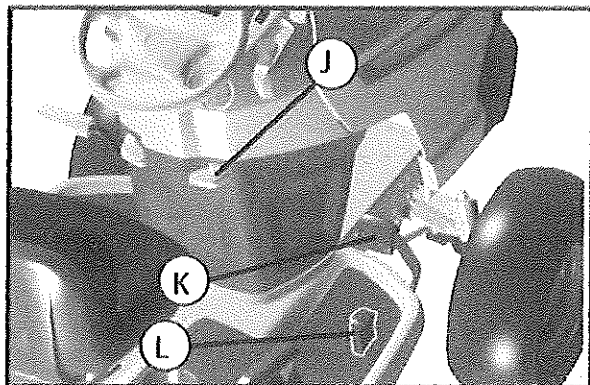


Fig. 7

CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

O controle de velocidade constante pode ser usado apenas ao cortar ou transportar em superfícies relativamente planas e retas. Outras condições, como aparar em baixa velocidade, podem fazer com que o controle de velocidade constante seja desativado. Não use o controle de velocidade constante em inclinações, terreno acidentado ou ao aparar ou fazer curvas.

- Com o pedal de direção para a frente pressionado na velocidade desejada, puxe a alavanca de controle de velocidade constante (J) e segure-a enquanto solta o pé do pedal, em seguida, solte a alavanca.

Para desativar o controle de velocidade constante, pressione o pedal do freio ou toque levemente no pedal de direção para a frente.

AJUSTE DA ALTURA DO CONJUNTO DE CORTE (Vide Fig. 8)

A posição da alavanca de elevação do acessório (A) determina a altura do corte.

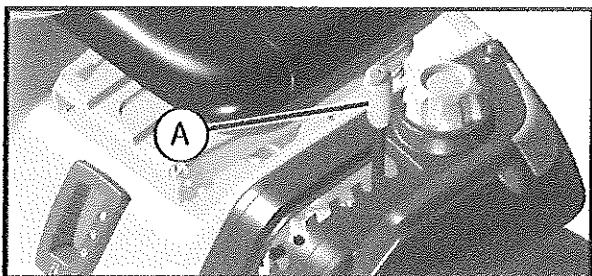


Fig. 8

- Coloque a alavanca de elevação do acessório no espaço correspondente à altura de corte desejada. A altura máxima de corte é de 10 cm. A altura é medida do solo até a ponta da lâmina com o motor desligado. Essa altura é aproximada e pode variar, dependendo de condições do solo, altura da grama e tipos de grama sendo cortados.
- O gramado médio deve ser cortado em aproximadamente 6 cm durante a temporada de frio e acima de 7 cm durante os meses de calor. Para que o gramado fique mais saudável e com melhor aparência, corte com frequência e após crescimento moderado.
- Para melhor desempenho do corte, com altura acima de 15 cm deve ser cortada duas vezes. Faça o primeiro corte relativamente alto e o segundo para alcançar a altura desejada.

AJUSTE DAS RODAS REGULADORAS (Vide Fig. 9)

As rodas reguladoras estão devidamente ajustadas quando ficam ligeiramente fora do solo quando o conjunto de corte está na altura de corte desejada na posição de operação. As rodas reguladoras mantêm o conjunto de corte na posição apropriada para ajudar a evitar a remoção de camadas na maioria das condições de terrenos.

OBSERVAÇÃO: Ajuste as rodas reguladoras com o trator em uma superfície plana e nivelada.

- Ajuste a plataforma de corte para a posição de corte desejada (Vide "AJUSTE DA ALTURA DE CORTE DA PLATAFORMA" nesta seção do manual).
- Com a plataforma de corte na altura desejada da posição de corte, as rodas reguladoras devem ser montadas de maneira que fiquem ligeiramente fora do solo. Instale as rodas reguladoras nos orifícios adequados. Aperte firmemente.
- Repita com todas as rodas, instalando-as no mesmo orifício de ajuste.

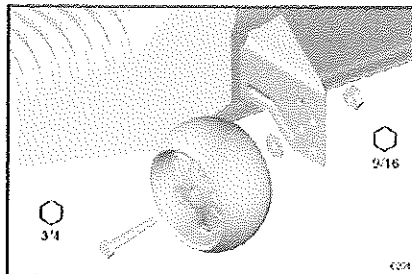


Fig. 9

OPERAÇÃO DA PLATAFORMA DE CORTE

O seu trator está equipado com um interruptor sensível à presença do operador. Qualquer tentativa do operador em deixar o banco com o motor em funcionamento e a embreagem de acessório engatada desligará o motor. Você deve permanecer completa e centralmente posicionado no banco para evitar que o motor hesite ou desligue ao operar o equipamento em terrenos acidentados ou colinas.

1. Selecione a altura de corte desejada com a alavanca de elevação de acessório.
2. Ligue as lâminas da plataforma de corte engatando o controle de embreagem de acessório.

DESLIGAMENTO DAS LÂMINAS DA PLATAFORMA DE CORTE

Desengate o controle de embreagem de acessório.



CUIDADO: Não opere a plataforma de corte sem que o coletor de grama ou a proteção contra descarte (S) estejam completamente instalados, em tratores equipados com esses acessórios (Vide Fig. 10).

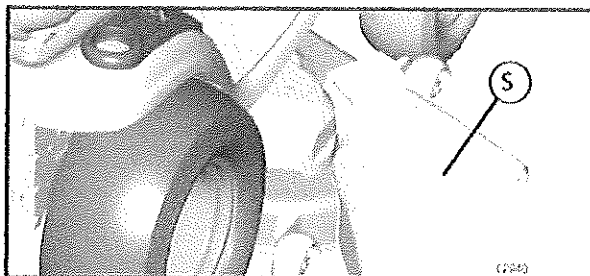


Fig. 10

OPERAÇÃO

13/1

SISTEMA DE OPERAÇÃO REVERSA (ROS)

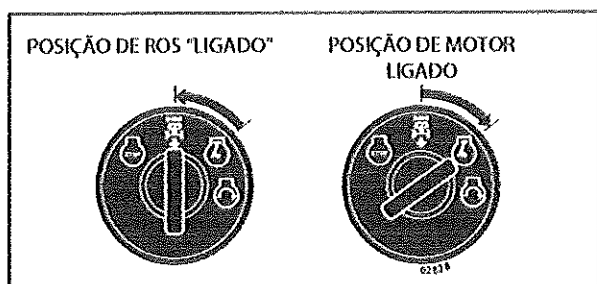
O seu trator está equipado com um sistema de operação reversa (ROS). Qualquer tentativa do operador em conduzi-lo na direção reversa com a embreagem de acessório engatada desligará o motor, a menos que a chave de ignição esteja na posição de ROS "LIGADO".

AVISO: Recomenda-se enfaticamente evitar manobrar para trás com a embreagem acionada do conjunto de corte. O acionamento de ROS "ON" para permitir a operação reversa com a embreagem engatada deve ser realizado apenas quando o operador decidir que é necessário reposicionar a máquina com o conjunto de corte engatado. Não corte a grama em marcha a ré, a menos que seja absolutamente necessário.

USO DO SISTEMA DE OPERAÇÃO REVERSA -

Use-o apenas se tiver certeza que crianças ou outros transeuntes não entrarão na área de corte.

- Pressione o pedal de freio completamente.
- Com o motor em funcionamento, vire a chave de ignição no sentido anti-horário para a posição de ROS "LIGADO".
- Olhe para baixo e para trás antes e durante manobras para trás.
- Solte lentamente o pedal de condução para trás para iniciar o movimento.
- Quando o uso do ROS não for mais necessário, vire a chave de ignição no sentido horário para a posição de motor "LIGADO".



OPERAÇÃO EM LADEIRAS



CUIDADO: Não conduza o conjunto de corte subindo ou descendo ladeiras com inclinação maior que 15° e não dirija na transversal em qualquer inclinação.

- Selecione a menor velocidade antes de começar a subir ou descer ladeiras.
- Evite parar ou trocar a velocidade em ladeiras.
- Caso seja absolutamente necessário parar, pressione o pedal do freio rapidamente para a posição de freio e acione o freio de estacionamento.
- Para reiniciar o movimento, solte lentamente o freio de estacionamento e o pedal do freio.
- Solte lentamente o pedal de condução apropriado para a menor velocidade.
- Faça todas as curvas lentamente.

TRANSPORTE (Vide Figs. 3 e 11)

Ao empurrar ou rebocar seu trator, certifique-se de desengatar a transmissão, colocando o controle de roda livre na posição de roda livre. O controle de roda livre está localizado na barra de tração traseira do trator.

- Levante a alavanca de elevação dos acessórios para a posição mais alta com o controle de elevação de acessórios.
- Puxe o controle de roda livre para fora e de volta para dentro de seu encaixe e solte-o para que ele se mantenha na posição desengatada.
- Não empurre ou reboque o trator a mais de três (3) km/h
- Para reengatar a transmissão, inverta o procedimento acima.

OBSERVAÇÃO: Para proteger o capô contra danos ao transportar o trator em um caminhão ou reboque, certifique-se que ele esteja fechado e preso ao trator. Use métodos apropriados para amarrar o capô ao trator (corda, cabos, etc.).

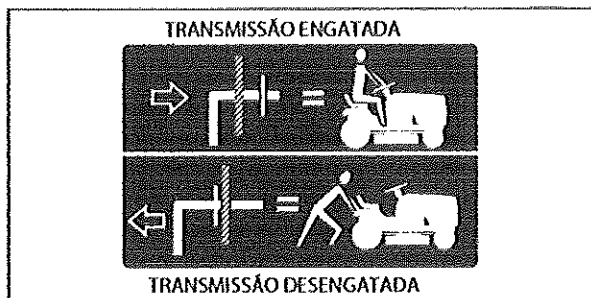


Fig. 11

REBOQUE DE VAGÕES E OUTROS ACESSÓRIOS

AVISO: Reboque apenas os acessórios recomendados pelo fabricante de seu trator e que cumpram com as especificações deste. Use o bom-senso ao rebocar. Uma carga muito pesada em uma ladeira é perigosa. Os pneus podem perder tração com o solo e fazer com que você perca o controle do trator.

LEMBRETE DE SERVIÇO/MEDIDOR DE HORAS

Lembrete de serviço que mostra o número total de horas de funcionamento do motor e pisca para indicar que o motor ou o conjunto de corte precisam de serviços. Quanto o serviço é necessário, o lembrete de serviço pisca por duas horas. Para realizar serviços no motor e no conjunto de corte, consulte a seção de manutenção deste manual.

OBSERVAÇÃO: O lembrete de serviço funciona quando a chave de ignição está na posição "DESLIGADO". Para leitura precisa, certifique-se que a chave permaneça na posição "DESLIGADO" quando o motor não estiver em funcionamento.

ANTES DE LIGAR O MOTOR

VERIFIQUE O NÍVEL DE ÓLEO DO MOTOR

O motor de seu trator foi remetido da fábrica já abastecido com óleo para o verão.

- Verifique o nível de óleo do motor em terreno nivelado.
- Remova a tampa de preenchimento de óleo/vareta de inspeção e limpe-as, reinsira a vareta de inspeção e rosquete a tampa firmemente, espere alguns segundos, remova a tampa e leia o nível do óleo. Caso necessário, adicione óleo até a marca "CHEIO" na vareta de inspeção ser alcançada. Não deixe transbordar.
- Para a operação em clima frio, é necessário trocar o óleo para dar a partida mais facilmente (Vide "TABELA DE VISCOSIDADE DO ÓLEO" na seção de manutenção deste manual).
- Para trocar o óleo do motor, consulte a seção de manutenção deste manual.

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

OPERAÇÃO

ABASTECER GASOLINA

- Encha o tanque de combustível até o gargalo. Não deixe transbordar. Use gasolina nova, limpa, comum e sem chumbo, de boa qualidade. (O uso de gasolina com chumbo aumentará os acúmulos de carbono e óxido de chumbo e reduzirá a vida útil das válvulas). Não misture o óleo com a gasolina. Compre combustível em quantidades que possam ser usadas em até 30 dias para garantir que o combustível esteja sempre novo.



CUIDADO: Limpe qualquer derramamento de óleo ou combustível. Não guarde, derrame ou use gasolina próximo de uma chama exposta.

IMPORTANTE: AO OPERAR EM TEMPERATURAS ABAIXO DE 32°F (0°C), USE GASOLINA NOVA, LIMPA E CLASSIFICADA PARA INVERNO PARA AJUDAR A GARANTIR BOA PARTIDA DO MOTOR EM CLIMA FRIO.

CUIDADO: Combustíveis misturados com álcool (chamada de gasool, ou usando etanol ou metanol) pode atrair umidade, que leva à separação e formação de ácidos durante o armazenamento. O gás ácido pode danificar o sistema de combustível de um motor durante o armazenamento. Para evitar problemas com o motor, o sistema de combustível deve ser esvaziado antes do armazenamento por 30 dias ou mais. Esvazie o tanque de gasolina, ligue o motor e deixe-o funcionar até que as mangueiras de combustível e o carburador estejam vazios. Use combustível novo na próxima estação.

Vide instruções de armazenamento para mais informações. Nunca use produtos para limpeza do motor ou do carburador no tanque de combustível, ou podem ocorrer danos permanentes.

PARTIDA DO MOTOR (Vide Fig. 3)

Ao dar partida no motor pela primeira vez, ou se o motor estiver sem combustível, será necessário tempo adicional de arranque para mover o combustível do tanque para o motor.

- Certifique-se de que o controle de roda livre esteja na posição de transmissão engatada.
- Sente-se no banco na posição de operação, pise no pedal de freio e aplique o freio de estacionamento.
- Mova a embreagem do conjunto de corte para a posição "DESENGATADO".
- Mova o controle de aceleração para a posição rápida
- Puxe o controle do afogador para tentar dar partida a frio. Para tentar dar partida a quente, o controle do afogador pode não ser necessário.

OBSERVAÇÃO: Antes de dar a partida, leia os procedimentos para partida a quente e a frio, abaixo.

- Insira a chave na ignição e vire a chave no sentido horário para a posição "PARTIDA" e solte a chave assim que o motor der partida. Não dê partida continuamente por mais de quinze segundos por minuto. Caso o motor não dê partida depois de várias tentativas, pressione o controle do afogador, espere alguns minutos e tente novamente. Caso o motor continue a não dar a partida, puxe o controle do afogador e tente novamente.

PARTIDA EM CLIMA QUENTE (50°F/10°C e acima)

- Quando o motor der partida, pressione lentamente o controle do afogador até que o motor comece a funcionar suavemente. Caso o motor comece a funcionar com turbulência, puxe levemente o controle do afogador por alguns segundos e continue a pressionar o controle lentamente.
- Os acessórios e a direção de solo podem ser usados agora. Caso o motor não aceite a carga, dê partida novamente e espere esquentar por um minuto usando o afogador, como descrito acima.

PARTIDA EM CLIMA FRIO (50°F/10°C e abaixo)

- Quando o motor der partida, pressione lentamente o controle do afogador até que o motor comece a funcionar suavemente. Continue a pressionar o controle do afogador gradualmente, permitindo que o motor aceite pequenas mudanças em velocidade e carga, até que o controle do afogador esteja completamente pressionado. Caso o motor comece a funcionar com turbulência, puxe levemente o controle do afogador por alguns segundos e continue a pressionar o controle lentamente. Isso pode exigir um período de aquecimento do motor de alguns segundos a vários minutos, dependendo da temperatura.

AQUECIMENTO DA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA

- Antes de conduzir a unidade em clima frio, a transmissão deve ser aquecida da seguinte maneira:
 - Certifique-se que o trator esteja em solo nivelado.
 - Solte o freio de estacionamento e deixe o freio voltar lentamente à posição de operação.
 - Espere um minuto para que a transmissão aqueça. Isso pode ser feito durante o período de aquecimento do motor.
- Os acessórios podem ser usados durante o período de aquecimento do motor após a transmissão ter se aquecido e podem exigir que o controle do afogador seja levemente puxado.

OBSERVAÇÃO: Caso a unidade esteja em altitude elevada (acima de 3.000 pés/cerca de 900 metros) ou em baixas temperaturas (abaixo de 32°F/0°C), a mistura de combustível no carburador pode precisar ser ajustada para obter melhor desempenho do motor. Consulte "AJUSTE DO CARBURADOR" na seção de serviços e ajustes deste manual.

LIMPEZA DA TRANSMISSÃO



CUIDADO: Nunca engate ou desengate a alavanca de roda com o motor em funcionamento.

Para garantir a operação e o desempenho adequados, recomenda-se que a transmissão seja depurada antes de operar o trator pela primeira vez. Este procedimento removerá qualquer ar preso na transmissão que possa ter se acumulado durante o transporte do seu trator.

IMPORTANTE: CASO SUA TRANSMISSÃO EXIJA REMOÇÃO PARA SERVIÇOS OU SUBSTITUIÇÃO, ELA DEVERÁ SER LIMPA APÓS A REINSTALAÇÃO ANTES DE OPERAR O TRATOR.

- Coloque o trator seguramente sobre uma superfície nivelada com o motor desligado e o freio de estacionamento aplicado.
- Desengate a transmissão colocando o controle de roda livre na posição de roda livre (Vide "TRANSPORTE" nesta seção do manual).
- Sentado no banco do trator, dê partida no motor. Após o motor estar em funcionamento, mova o controle de aceleração para a posição lenta. Desengate o freio de estacionamento
- Pressione o pedal de direção à frente completamente para a posição adiante, segure por 5 (cinco) segundos e solte. Pressione o pedal de direção reversa completamente para a posição reversa, segure por 5 (cinco) segundos e solte. Repita este procedimento 3 (três) vezes.

OBSERVAÇÃO: Durante este procedimento, não haverá movimento das engrenagens de direção. O ar está sendo removido do sistema hidráulico de direção.

OPERAÇÃO

- Desligue o motor e acione o freio de estacionamento.
- Engate a transmissão colocando o controle de roda livre na posição de roda livre (Vide "TRANSPORTE" nesta seção do manual).
- Sentado no banco do trator, dê partida no motor. Após o motor estar em funcionamento, mova o controle de aceleração meia(1/2) marcha. Desengate o freio de estacionamento.
- Dirija o trator para frente e para trás por mais ou menos um metro e meio. Repita este procedimento de direção 3 (três) vezes.

Agora a sua transmissão está limpa e pronta para a operação normal.

DICAS PARA O CORTE

- O conjunto de corte deverá estar devidamente nivelado para obter o melhor desempenho de corte. Vide "PARA NIVELAR A CARCAÇA DO CONJUNTO DE CORTE" na seção de serviços e ajustes deste manual.
- O lado esquerdo do conjunto de corte deverá ser usado para aparar.
- Dirija de maneira que as aparas sejam descartadas na área que foi cortada. Mantenha a área de corte à direita da máquina. Isso resultará em uma distribuição mais regular das aparas e um corte mais uniforme.
- Ao cortar em áreas grandes, comece virando à direita para que as aparas sejam despejadas longe de arbustos, cercas, passagens, etc. Após uma ou duas voltas, corte na direção oposta, fazendo curvas à esquerda até terminar (Vide Fig. 12).

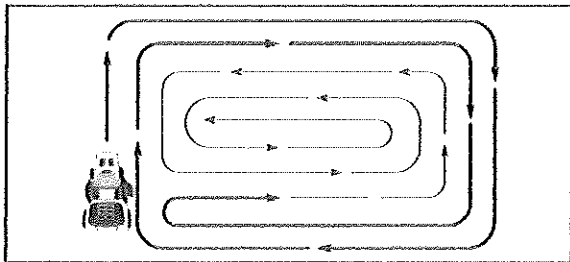


Fig. 12

- Caso a grama esteja extremamente alta, ela deverá ser cortada duas vezes para reduzir a carga e possível risco de incêndio das aparas secas. Faça o primeiro corte relativamente alto e o segundo para alcançar a altura desejada.
- Não corte a grama enquanto ela estiver molhada. A grama molhada entupirá o conjunto de corte e deixará protuberâncias indesejadas. Espere a grama secar antes de cortar.
- Sempre opere o motor com aceleração máxima ao cortar para garantir melhor desempenho em corte e descarte apropriado do material. Regule a velocidade de solo selecionando uma marcha suficientemente lenta para garantir ao conjunto de corte desempenho de corte, bem como a qualidade de corte desejada.
- Ao operar acessórios, selecione uma velocidade de solo que se adeque ao terreno e garanta o melhor desempenho do acessório sendo usado.

MANUTENÇÃO

CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO		ANTES DE CADA USO	A CADA 8 HORAS	A CADA 25 HORAS	A CADA 50 HORAS	A CADA 100 HORAS	A CADA ESTAÇÃO	ANTES DO ARMAZENAMENTO
TRATOR	Verificar o funcionamento dos freios	✓	✓					
	Verificar a pressão dos pneus	✓	✓					
	Verificar os sistemas de presença do operador e ROS	✓						
	Verificar se há fixadores soltos	✓				✓		✓
	Verificar/substituir as lâminas do conjunto de corte			✓ ³				
	Tabela de lubrificação			✓ ⁴				✓
	Verificar o nível da bateria			✓ ⁴				
	Limpar a bateria e os terminais			✓				✓
	Verificar o resfriamento da transmissão			✓				
	Verificar o nivelamento do conjunto de corte				✓			
Verificar as correias em V					✓			
MOTOR	Verificar o nível do óleo do motor	✓	✓					
	Trocar o óleo do motor (com filtro de óleo)				✓ ^{1,2}			✓
	Trocar o óleo do motor (sem filtro de óleo)			✓ ^{1,2}				✓
	Limpar o filtro de ar			✓ ²				
	Limpar a tela de ar			✓ ²				
	Inspeccionar o escapamento/retentor de lâminas				✓			
	Substituir o filtro de óleo (se equipado)					✓ ^{1,2}		
	Limpar as aletas de resfriamento do motor					✓ ²		
	Substituir a vela de ignição					✓	✓	
	Substituir o cartucho de papel do filtro de ar					✓ ²		
Substituir o filtro de combustível						✓		

1 - Troque com maior frequência ao operar sob carga pesada ou em temperaturas ambientes elevadas.

2 - Realize o serviço com maior frequência ao operar em condições com muita terra ou poeira.

3 - Substitua as lâminas com maior frequência ao cortar em solo arenoso.

4 - Não é exigido se o equipamento tiver bateria sem manutenção.

1 - Troque com maior frequência ao operar sob carga pesada ou em temperaturas ambientes elevadas.

2 - Realize o serviço com maior frequência ao operar em condições com muita terra ou poeira.

3 - Substitua as lâminas com maior frequência ao cortar em solo arenoso.

4 - Não é exigido se o equipamento tiver bateria sem manutenção.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

A garantia deste trator não cobre itens que tenham sido submetidos ao mau uso ou negligência do operador. Para receber o valor completo da garantia, o operador deve manter o trator conforme instruído neste manual.

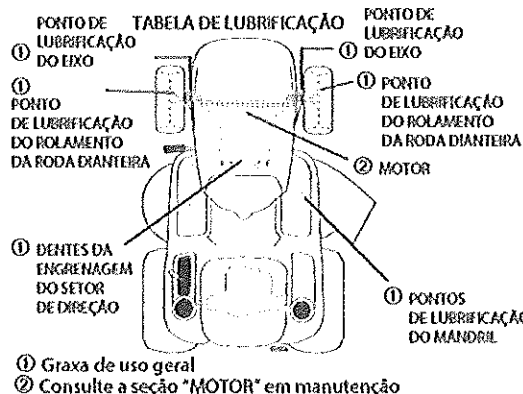
Alguns ajustes deverão ser feitos periodicamente para manter adequadamente o seu trator.

Ao menos uma vez por estação, verifique se é necessário fazer qualquer dos ajustes descritos na seção de serviços e ajustes deste manual.

- Ao menos uma vez por ano, será necessário trocar a vela de ignição, limpar ou substituir o filtro de ar e verificar o desgaste das lâminas e correias. Uma vela de ignição nova e um filtro de ar limpo garantem a mistura adequada de ar e combustível, ajudando o motor a funcionar melhor e durar mais.

ANTES DE CADA USO

- Verificar o nível do óleo do motor.
- Verificar o funcionamento dos freios.
- Verificar a pressão dos pneus.
- Verificar a operação dos sistemas
- de presença do operador e ROS
- Verificar se há fixadores soltos.



IMPORTANTE: NÃO LUBRIFIQUE OU ENGRAXE OS PONTOS DE ARTICULAÇÃO QUE POSSUEM MANCAIS ESPECIAIS DE NÁILON. LUBRIFICANTES VISCOSOS ATRAIRÃO POEIRA E TERRA, QUE REDUZIRÃO A VIDA ÚTIL DOS MANCAIS AUTO-LUBRIFICANTES. CASO ACHE QUE ELAS DEVEM SER LUBRIFICADAS, USE APENAS LUBRIFICANTE SECO DE GRAFITE EM PÓ EM QUANTIDADES MODERADAS.

MANUTENÇÃO

135

TRATOR

Sempre observe as regras de segurança ao realizar qualquer manutenção.

FUNCIONAMENTO DOS FREIOS

Caso o trator exija mais de um 1,5m (um metro e meio) para parar em velocidade máxima na marcha mais alta em uma superfície nivelada seca de concreto ou pavimentada, o freio deve ser vistoriado. (Consulte "VERIFICAR OS FREIOS" na seção de serviços e ajustes deste manual.)

PNEUS

- Mantenha a pressão do ar apropriada em todos os pneus (Consulte o valor em PSI dos pneus).
- Mantenha os pneus livres de gasolina, óleo ou produtos químicos para controle de insetos, que podem danificar a borracha.
- Evite tocos, pedras, sulcos profundos, objetos afiados e outros riscos que possam causar danos aos pneus.

OBSERVAÇÃO: para vedar perfurações nos pneus e evitar pneus murchos devido a vazamentos lentos, pode-se adquirir selante de pneus com seu revendedor local de peças. O selante de pneus também evita o ressecamento e a corrosão dos pneus.

SISTEMA DE PRESEÇA DO OPERADOR E DE OPERAÇÃO REVERSA (ROS)

Certifique-se de que os sistemas de presença do operador e de operação reversa estejam funcionando devidamente. Caso o seu trator não funcione como descrito, repare o problema imediatamente.

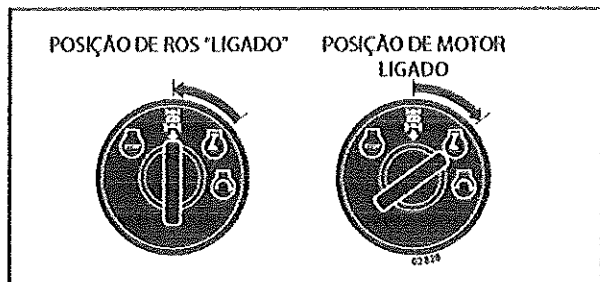
- O motor não deve dar partida a menos que o pedal de freio esteja completamente pressionado e a embreagem de controle de acessório esteja na posição desengatada.

VERIFIQUE O SISTEMA DE PRESEÇA DO OPERADOR

- Quando o motor está em operação, qualquer tentativa do operador em deixar o banco sem primeiro aplicar o freio de estacionamento desligará o motor.
- Quando o motor está em operação e a embreagem de acessório está engatada, qualquer tentativa do operador em deixar o banco desligará o motor.
- A embreagem de acessório nunca deverá funcionar se o operador não estiver no banco.

VERIFIQUE O SISTEMA DE OPERAÇÃO REVERSA (ROS)

- Quando o motor está em operação com a chave de ignição na posição "LIGADO" e a embreagem de acessório está engatada, qualquer tentativa do operador em mudar para a ré desligará o motor.



- Quando o motor está em operação com a chave de ignição na posição de ROS "LIGADO" e a embreagem de acessório está engatada, qualquer tentativa do operador em mudar para a ré desligará o motor.

CUIDADOS COM A LÂMINA

Para obter melhores resultados, as lâminas do conjunto de corte devem estar afiadas. Substitua lâminas desgastadas, tortas ou danificadas.



CUIDADO: Use apenas lâminas de reposição aprovadas pelo fabricante do seu trator. Usar uma lâmina que não seja aprovada pelo fabricante do seu trator é perigoso, pode danificar seu trator e anular sua garantia.

REMOÇÃO DA LÂMINA (Vide Fig. 13)

- Levante o conjunto de corte para a posição mais alta para permitir acesso às lâminas.

OBSERVAÇÃO: Proteja as mãos com luvas e/ou enrole as lâminas com tecidos grossos.

- Remova o parafuso da lâmina girando no sentido anti-horário.
- Instale a lâmina nova com a marcação "LADO DA GRAMA" voltada para o solo.

IMPORTANTE: Para garantir a montagem adequada, o orifício central da lâmina deve estar alinhado com a estrela no conjunto do mandril.

- Instale e aperte firmemente o parafuso da lâmina (Torque de 219-268 Kgf. M. ?).

IMPORTANTE: O parafuso especial da lâmina tem tratamento térmico.

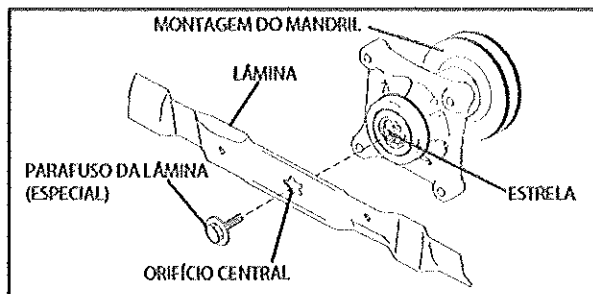


Fig. 13

BATERIA

O seu trator possui um sistema de carregamento da bateria que é suficiente para o uso normal. Contudo, o carregamento periódico da bateria com um carregador automotivo aumentará sua vida útil.

- Mantenha a bateria e os terminais limpos.
- Mantenha os parafusos da bateria apertados.
- Mantenha os orifícios menores de ventilação abertos.
- Recarregue a 6-10 amperes por 1 hora.

OBSERVAÇÃO: A bateria original do equipamento em seu trator não exige manutenção. Não tente abrir ou remover tampas ou coberturas. Não é necessário adicionar eletrólito ou verificar seu nível.

LIMPEZA DA BATERIA E DOS TERMINAIS

A corrosão e a poeira nos terminais da bateria podem causar "vazamento" de energia.

- Remova a proteção do terminal.
- Desconecte primeiro o cabo PRETO da bateria, e em seguida o cabo VERMELHO e remova a bateria do trator.
- Enxágue a bateria com água normal e seque.
- Limpe os terminais e as extremidades do cabo da bateria com escova de arame até ficarem brilhantes.
- Revista os terminais com graxa.
- Reinstale a bateria (Vide "SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA" na seção de ajustes e serviços deste manual).

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

Handwritten signature/initials in the top right corner.

CORREIAS EM V

Verifique se há deterioração e desgaste das correias em V após 100 horas de operação e as substitua, se necessário. As correias não são ajustáveis. Substitua-as se elas começarem a deslizar por causa do desgaste.

RESFRIAMENTO DA TRANSMISSÃO

O ventilador e as aletas de resfriamento da transmissão devem ser mantidos limpos para garantir o resfriamento adequado. Não tente limpar o ventilador ou a transmissão enquanto o motor estiver em operação ou enquanto a transmissão estiver quente. Para evitar possíveis danos às vedações, não use água em alta pressão ou vapor para limpar a transmissão.

- Inspeção o ventilador de resfriamento para certificar-se que as pás do ventilador estejam intactas e limpas.
- Inspeção se as aletas de resfriamento apresentam terra, aparas de grama e outros materiais. Para evitar danos às vedações, não use ar comprimido ou borrifador em alta pressão para limpar as aletas de resfriamento.

FLUIDO DA BOMBA DA TRANSMISSÃO

A transmissão é vedada na fábrica, e a manutenção do fluido não é exigida para a sua vida útil. Caso a transmissão vazze ou exija vistória, entre em contato com sua central/departamento de serviços autorizados mais próxima.

LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR

Use apenas óleo detergente de alta qualidade classificado com a classificação de serviço API SG-SL. Selecione o grau SAE de viscosidade do óleo de acordo com a temperatura de operação esperada.

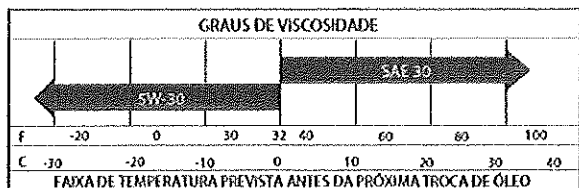


Fig. 14

OBSERVAÇÃO: Embora os óleos com viscosidade múltipla (5W30, 10W30 etc.) melhorem a partida no clima frio, eles resultarão em maior consumo de óleo quando usados acima de 32°F/0°C. Verifique o nível do óleo em seu motor com maior frequência para evitar possíveis danos causados por acionar o motor com pouco óleo. Troque o óleo após cada 50 horas de operação ou pelo menos uma vez por ano se o trator não for usado por 50 horas no ano. Verifique o nível do óleo do cárter antes de dar partida no motor e a cada 8 (oito) horas de operação. Aperte firmemente a tampa do óleo e a vareta de inspeção cada vez que verificar o nível do óleo.

TROCA DO ÓLEO DO MOTOR (Vide Figs. 14 e 15)

Determine a faixa de temperatura prevista antes da próxima troca de óleo.

- Todo o óleo deve atender à classificação de serviço API SG-SL.
- Certifique-se que o trator esteja em uma superfície nivelada.
- O óleo escorrerá mais livremente quando estiver aquecido.
- Recolha o óleo em um recipiente adequado.
- Remova a tampa do óleo e a vareta de inspeção. Tome cuidado para que não entre terra no motor ao trocar o óleo.

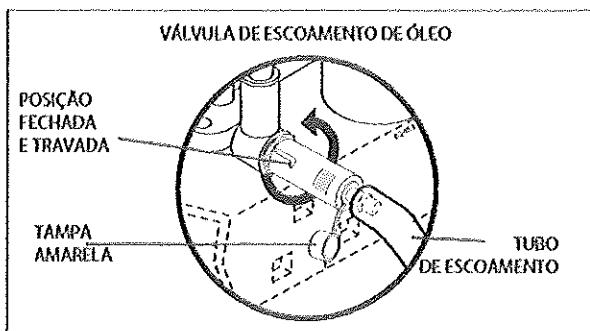


Fig. 15

- Remova a tampa amarela da extremidade da válvula de escoamento e instale o tubo de escoamento no encaixe.
- Destrave a válvula de escoamento empurrando-a para dentro e girando-a no sentido anti-horário.
- Para abrir, puxe a válvula de escoamento.
- Após o óleo ter sido completamente escoado, feche e trave a válvula de escoamento empurrando-a para dentro e girando no sentido horário até que o pino esteja na posição travada, como mostrado.
- Remova o tubo de escoamento e reposicione a tampa no encaixe inferior da válvula de escoamento.
- Reabasteça o motor com óleo pelo tubo de abastecimento de óleo da vareta de inspeção. Abasteça lentamente. Não deixe transbordar. Para saber a capacidade aproximada, consulte a seção "ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO" deste manual.
- Use o medidor na tampa do óleo e vareta de inspeção para verificar o nível. Insira a vareta de inspeção no tubo e apoie a tampa de abastecimento de óleo no tubo. Não rosqueie a tampa no tubo ao tirar as medidas. Mantenha o óleo na linha "CHEIO" na vareta de inspeção. Aperte firmemente a tampa no tubo ao terminar.

LIMPEZA DA TELA DE AR

A tela de ar deve ser mantida livre de poeira e resíduos para evitar danos ao motor devido ao superaquecimento. Limpe com uma escova de arame ou com ar comprimido para remover terra e fibras de goma ressecada.

FILTRO DE AR

O seu motor não funcionará corretamente com o uso de um filtro de ar sujo. Realize o serviço do filtro de ar com maior frequência em condições com muita poeira. Consulte o manual do motor.

FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR

Troque o filtro de óleo do motor a cada estação ou a cada troca de óleo se o trator for usado mais de 100 horas em um ano.

ESCAPAMENTO

Inspeção e substitua escapamento e retentor de fagulhas (se houver) enferrujado, pois eles podem causar riscos de incêndio ou danos.

VELAS DE IGNIÇÃO

Substitua as velas de ignição ao início de cada estação de corte ou a cada 100 horas de operação, o que ocorrer primeiro. Os tipos de velas de ignição e suas configurações de folga são mostrados na seção "ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO" deste manual.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

MANUTENÇÃO

137

FILTRO DE COMBUSTÍVEL EM LINHA (Vide Fig. 16)

O filtro de combustível deve ser trocado uma vez por estação. Caso o filtro fique entupido, obstruindo o fluxo de combustível para o carburador, será necessária substituição.

- Com o motor frio, remova o filtro e tampe as seções da linha de combustível.
- Coloque o novo filtro de combustível posicionado na linha de combustível com a seta apontando para o carburador.
- Certifique-se que não haja vazamentos da linha de combustível e que as abraçadeiras estejam devidamente posicionadas.
- Limpe imediatamente qualquer derramamento de gasolina.

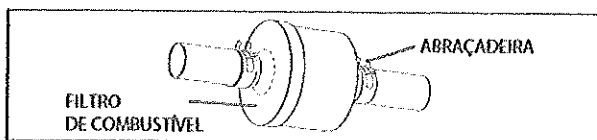


Fig. 16

LIMPEZA

- Limpe o motor, a bateria, o banco, o acabamento, etc. de todos os materiais estranhos.
- Mantenha as superfícies com acabamento e as rodas livres de gasolina, óleo, etc.
- Proteja as superfícies pintadas com tintas do tipo automotivo.

Não recomendamos o uso de mangueira de jardim ou lavadora de pressão para lavar seu trator a menos que o motor e a transmissão estejam cobertos para evitar a infiltração de água. Água no motor ou na transmissão reduzirá a vida útil do seu trator. Use ar comprimido ou um soprador de folhas para remover grama, folhas e lixo do trator e do conjunto de corte.



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

SERVIÇOS E AJUSTES

AVISO: PARA EVITAR FERIMENTOS GRAVES, ANTES DE REALIZAR SERVIÇOS OU AJUSTES:



- Pressione completamente o pedal de freio e aplique o freio de estacionamento.
- Mova a embreagem de acessórios para a posição "DESENGATADO".
- Vire a chave de ignição para a posição "DESLIGAR" e remova-a.
- Certifique-se que as lâminas e todas as partes móveis estejam completamente paradas.
- Desconecte o fio da vela de ignição e posicione-o onde não possa entrar em contato com o encaixe.

REMOÇÃO DO CONJUNTO DE CORTE (Vide Fig. 17)

- Mova a embreagem de acessórios para a posição "DESENGATADO".
- Abaixee a alavanca de elevação dos acessórios para a posição mais baixa.
- Remova a correia do conjunto de corte da polia da embreagem elétrica (M).
- Desconecte a ligação dianteira (E) do conjunto de corte - remova a mola retentora e a arruela.
- Vá para um dos lados do conjunto de corte e desconecte o braço de suspensão do conjunto de corte (A) do chassi e a ligação de elevação traseira (C) do suporte traseiro do conjunto de corte (D) - remova as molas retentoras e arruelas.
- Vá para o outro lado do conjunto de corte e desconecte o braço de suspensão e a ligação de elevação traseiro.



CUIDADO: Após as ligações de elevação traseiras serem desconectadas, a alavanca de elevação do acessório estará com a mola engatilhada. Mantenha a alavanca de elevação firmemente presa ao mudar sua posição.

INSTALAÇÃO DO CONJUNTO DE CORTE (Vide Figs. 17-22)

- Certifique-se que o trator esteja em uma superfície nivelada e aplique o freio de estacionamento.
- Abaixee a alavanca de elevação dos acessórios para a posição mais baixa.



CUIDADO: A alavanca de elevação estará com a mola engatilhada. Mantenha a alavanca de elevação firmemente presa, abaixee-a lentamente e engate-a na posição mais baixa.

OBSERVAÇÃO: Certifique-se que os braços de suspensão laterais (A) estejam voltados para a frente antes de deslizar o conjunto de corte por baixo do trator.

- Deslize o conjunto de corte por baixo do trator até que ele esteja centralizado.

- Deslize o conjunto de corte por baixo do trator.

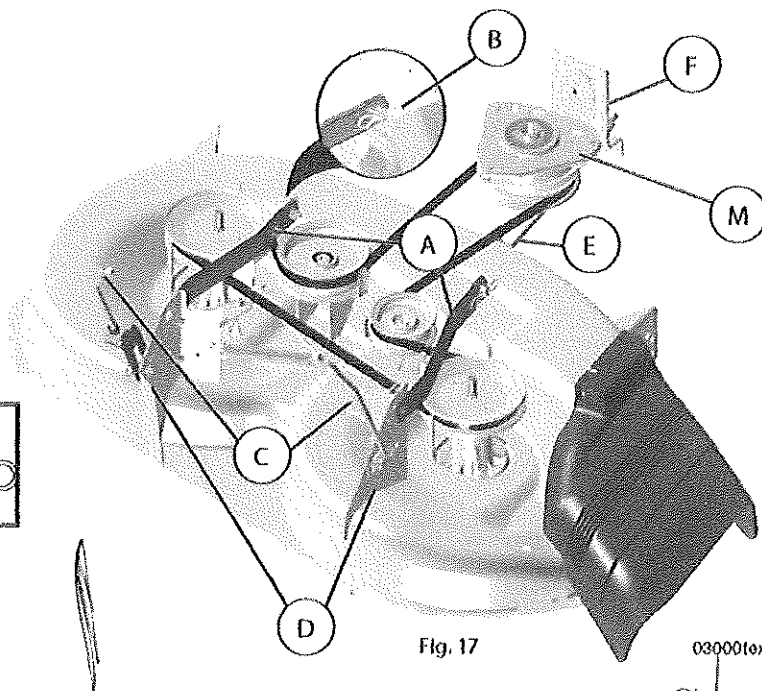
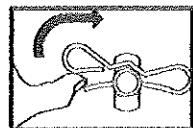


Fig. 17

030001ex

SERVIÇOS E AJUSTES

- **ACOPLE OS BRAÇOS DE SUSPENSÃO LATERAIS DO CONJUNTO DE CORTE (A) AO CHASSIS** - Posicione o orifício nos braços sobre o pino (B) na parte de fora do chassis do trator e prenda-o com a arruela e a mola retentora.
- Repita no lado oposto do trator.

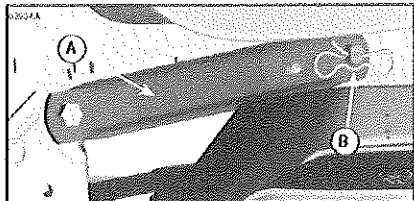


Fig. 18

- **ACOPLE AS LIGAÇÕES DE ELEVAÇÃO TRASEIRAS (C)** - Levante o canto traseiro do conjunto de corte e posicione-o a fenda de montagem da ligação sobre o pino no suporte traseiro do conjunto de corte (D) e prenda com a arruela e a mola retentora.

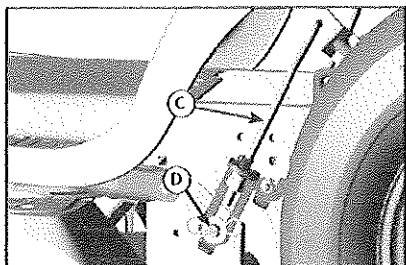


Fig. 19

- **ACOPLE A LIGAÇÃO DIANTEIRA (E)** - Trabalhe na lateral esquerda do trator. Insira a extremidade em haste do conjunto de ligação pelo orifício dianteiro no suporte de suspensão dianteiro do trator (F).
- Insira a extremidade da ligação (E) no orifício do suporte dianteiro do conjunto de corte (H) e prenda com a arruela e a mola retentora (J).

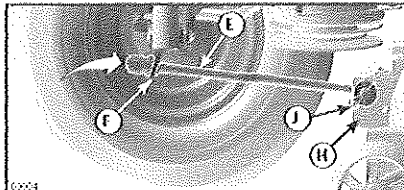


Fig. 20

- Instale a correia na embreagem elétrica (M).

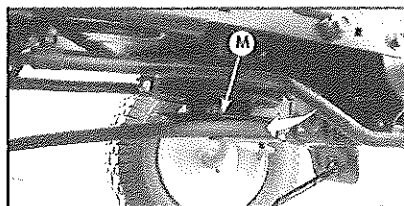


Fig. 21

IMPORTANTE: VERIFIQUE SE TODAS AS CORREIAS ESTÃO NA POSIÇÃO CORRETA EM TODOS OS SULCOS DAS POLIAS DO CONJUNTO DE CORTE.

- Levante a alavanca de elevação dos acessórios para a posição mais alta.
- Caso necessário, ajuste as rodas de regulagem antes de operar o conjunto de corte, como mostrado na seção de operação deste manual.

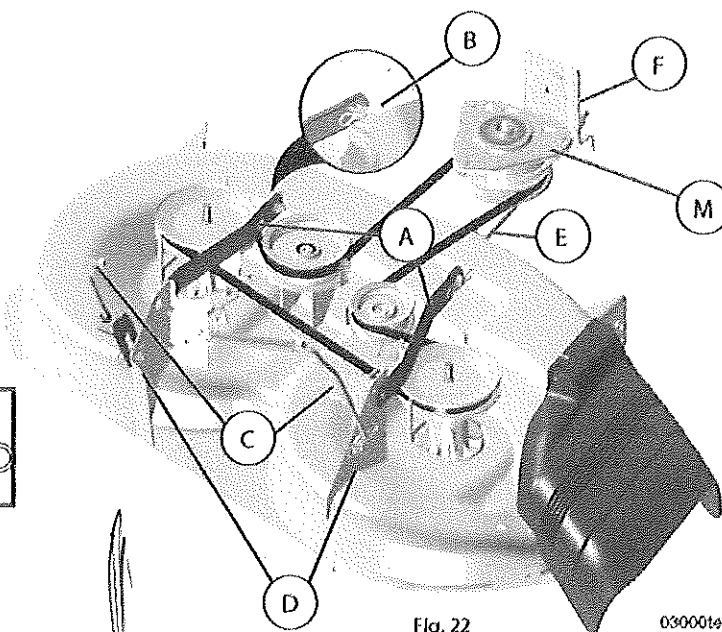
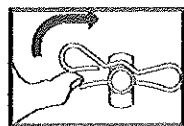


Fig. 22

0300014x

140

SERVIÇOS E AJUSTES

NIVELAMENTO DO CONJUNTO DE CORTE

Certifique-se que os pneus estejam devidamente inflados para o valor em PSI mostrado neles. Caso os pneus estejam inflados excessivamente ou insuficientemente, a aparência do seu gramado pode ser afetada, levando você a acreditar que o conjunto de corte não está devidamente ajustado.

AJUSTE LATERAL VISUAL (Vide Fig. 23)

- Com todos os pneus devidamente inflados, caso o seu gramado pareça estar cortado de forma irregular, determine qual lado do conjunto de corte está cortando mais baixo.
- Com uma chave 3/4" ou ajustável, gire a porca de ajuste de elevação da ligação (A) para a esquerda para abaixar o lado esquerdo do conjunto de corte, ou para a direita para elevá-lo.

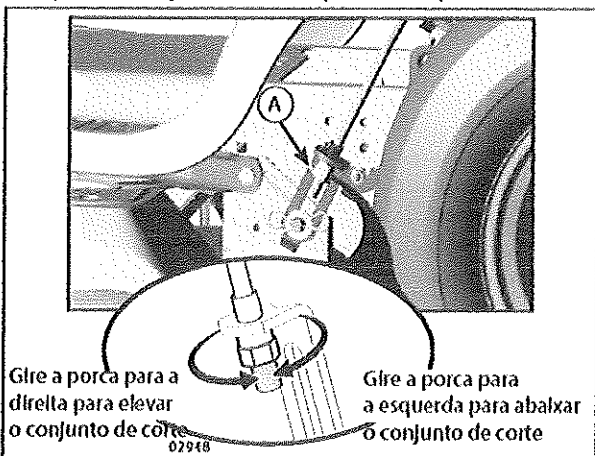


Fig. 23

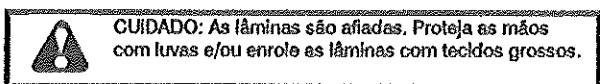
OBSERVAÇÃO: Cada volta completa da porca de ajuste mudará a altura do conjunto de corte em cerca de 3/16".

- Teste o seu ajuste cortando um pouco de grama não cortada e verificando visualmente a aparência. Reajuste, caso necessário, até estar satisfeito com os resultados.

AJUSTE LATERAL DE PRECISÃO

(Vide Fig. 24)

- Com todos os pneus devidamente inflados, estacione o trator em terreno ou passagem nivelada.



- Levante o conjunto de corte para a posição mais alta.
- Em ambos os lados do conjunto de corte, posicione a lâmina lateralmente e meça a distância (A) da extremidade inferior da lâmina até o solo. A distância deve ser a mesma em ambos os lados.

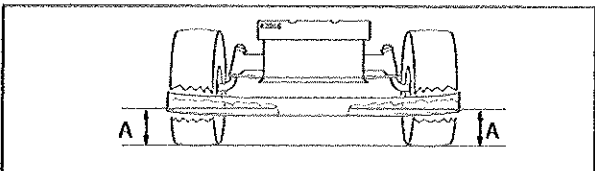
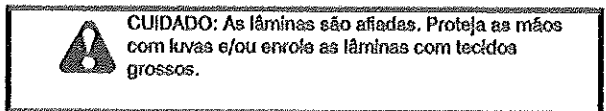


Fig. 24

- Caso seja necessário ajuste, veja a etapa nas instruções de ajuste visual, acima.
- Verifique novamente as medidas e ajuste, se necessário, até que ambos os lados estejam iguais.

AJUSTE DA FRENTE PARA A TRASEIRA (Vide Figs. 25 e 26)

IMPORTANTE: O conjunto de corte deve estar nivelado lateralmente. Para obter os melhores resultados de corte, as lâminas do conjunto de corte devem estar ajustadas de maneira que a ponta dianteira esteja de 1/8" a 1/2" mais baixa que a ponta traseira em sua posição mais elevada.



- Levante o conjunto de corte para a posição mais alta.
- Posicione a lâmina de maneira que a ponta esteja voltada diretamente para a frente. Meça a distância (B) até o solo nas extremidades dianteira e traseira da lâmina.
- Caso a extremidade dianteira da lâmina não esteja entre 1/8" e 1/2" mais baixa que a extremidade traseira, vá para a frente to trator.

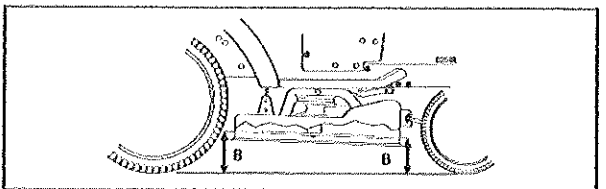


Fig. 25

- Com uma chave 11/16" ou ajustável, solte a porca de bloqueio A por várias voltas para liberar a porca de ajuste B.
- Com uma chave 3/4" ou ajustável, gire a porca de ajuste da ligação dianteira (B) no sentido horário (aperte) para elevar a parte dianteira do conjunto de corte, ou no sentido anti-horário (solte) para abaixá-lo.

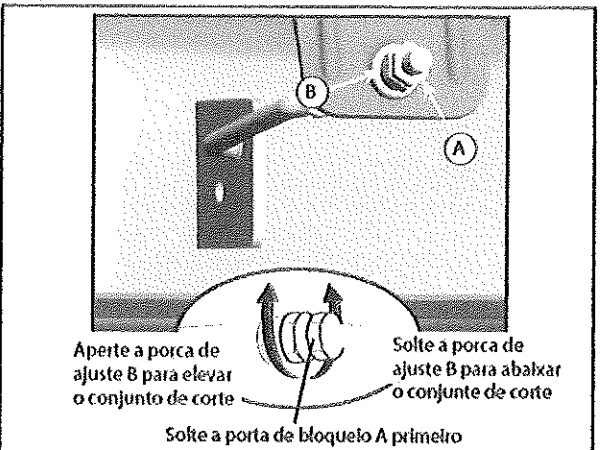


Fig. 26

OBSERVAÇÃO: Cada volta completa da porca de ajuste mudará a altura do conjunto do corte em cerca de 1/8".

- Verifique novamente as medidas e ajuste, se necessário, até que a extremidade dianteira da lâmina esteja 1/8" e 1/2" mais baixa que a extremidade traseira.
- Mantenha a porca de ajuste em posição com a chave a aperte a porca de bloqueio firmemente contra a porca de ajuste.

Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.

SERVIÇOS E AJUSTES

SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA DE TRANSMISSÃO DA LÂMINA DE CORTE (Vide Fig. 27)

REMOÇÃO DA CORREIA DE TRANSMISSÃO DA LÂMINA DE CORTE

- Estacione o trator em uma superfície nivelada. Acione o freio de estacionamento.
- Abaixar a alavanca de elevação dos acessórios para a posição mais baixa.
- Remova terra ou aparas de grama que possam estar acumuladas em volta dos mandrils e de toda a superfície superior do deck.
- Remova a correia da polia da embreagem elétrica (M), de ambas polias dos mandrils (R) e polias da marcha lenta (V).

INSTALAÇÃO DA CORREIA DE TRANSMISSÃO DA LÂMINA DE CORTE

- Instale a correia em volta de todas as polias dos mandrils (R) e polias da marcha lenta (V), como mostrado.
 - Instale a correia na embreagem elétrica (M).
- IMPORTANTE:** verifique se todas as correias estão na posição correta em todos os sulcos das polias do conjunto de corte.
- Levante a alavanca de elevação dos acessórios para a posição mais alta.

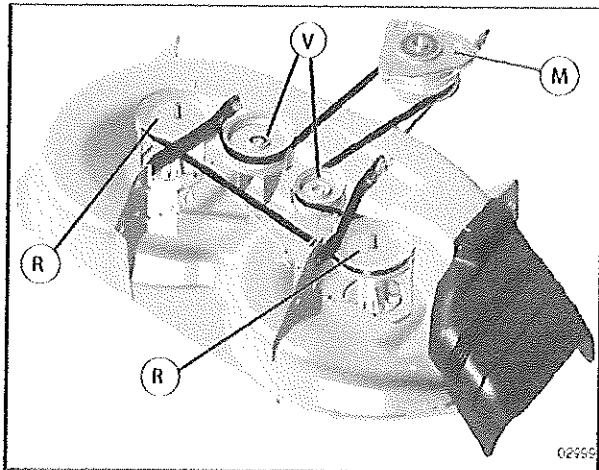


Fig. 27

SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA DE TRANSMISSÃO DE MOVIMENTO (Vide Fig. 28)

Estacione o trator em uma superfície nivelada. Acione o freio de estacionamento.

Para assistência, há um decalque de guia de instalação da correia na parte inferior do apoio para pés esquerdo.

REMOÇÃO DA CORREIA -

- Remova o conjunto de corte (Consulte "REMOÇÃO DO CONJUNTO DE CORTE" nesta seção do manual).

OBSERVAÇÃO: Observe toda a correia de transmissão de movimento e a posição de todas as guias e retentores da correia.

- Desconecte o chicote elétrico da embreagem (A).
- Remova a ligação anti-rotação (B) na lateral direita do trator.
- Remova a correia da marcha lenta estacionária (C) e da marcha lenta da embreagem (D).
- Remova a correia da marcha lenta de centro (E).
- Puxe a folga da correia em direção à parte traseira do trator. Remova cuidadosamente a correia para cima a partir da polia entrada de transmissão e sobre as pás do ventilador de resfriamento (F).

- Remova a correia para baixo a partir da polia do motor e em volta da embreagem elétrica (G).
- Deslize a correia em direção à parte traseira do trator e para fora da placa de direção (H) e remova-a do trator.

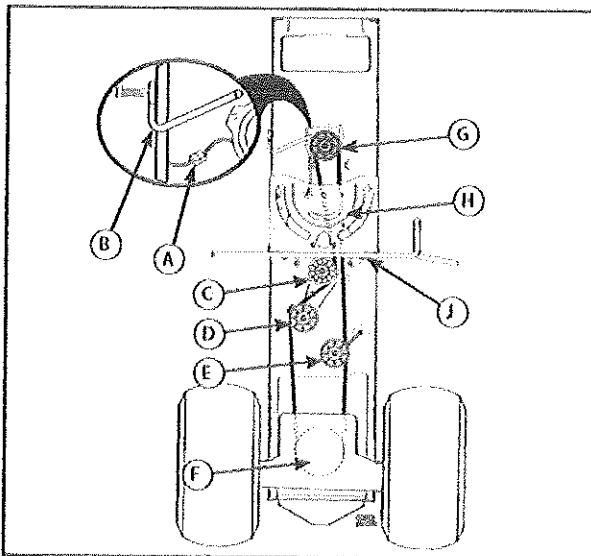


Fig. 28

INSTALAÇÃO DA CORREIA -

- Instale a nova correia da parte traseira até a parte dianteira, passando pela placa de direção (H) e sobre a haste do pedal de freio da embreagem (J).
- Puxe a correia para em direção à parte dianteira do trator e enrole-a em volta da embreagem elétrica e na polia do motor (G).
- Puxe a correia em direção à parte traseira do trator. Ajuste cuidadosamente a correia em volta do ventilador de resfriamento da transmissão e dentro da polia de entrada (F). Certifique-se de que a correia esteja no retentor.
- Instale a correia na marcha lenta de centro (E).
- Instale a correia da marcha lenta estacionária (C) e da marcha lenta na embreagem (D).
- Reinstale a ligação anti-rotação (B) na lateral direita do trator.
- Aperte firmemente.
- Reconecte o chicote elétrico da embreagem (A).
- Certifique-se de que a correia esteja em todos os sulcos das polias e dentro de seus compartimentos e guias.
- Instale o conjunto de corte (Consulte "INSTALAÇÃO DO CONJUNTO DE CORTE" nesta seção do manual).

VERIFICAÇÃO DO FREIO

Caso o trator exija mais de um 1,5m (um metro e meio) para parar em velocidade máxima na marcha mais alta em uma superfície nivelada seca de concreto ou pavimentada, o freio deve ser vistoriado.

Também é possível verificar os freios da seguinte maneira:

- Estacione o trator em uma superfície nivelada de concreto seco ou pavimentada, pressione o pedal do freio completamente e aplique o freio de estacionamento.
- Desengate a transmissão colocando o controle de roda livre na posição "transmissão desengatada". Puxe o controle de roda livre para fora e de volta para dentro de seu encaixe e solte-o para que ele se mantenha na posição desengatada.

As rodas traseiras devem ficar travadas e derrapar ao tentar empurrar o trator para a frente manualmente. Caso as rodas traseiras girem, o freio precisa ser vistoriado. Entre em contato com uma central de serviços qualificada.

SERVIÇOS E AJUSTES

INCLINAÇÃO DA RODA DIANTEIRA

A inclinação da roda dianteira do seu trator novo é regulada de fábrica e é normal. A inclinação da roda dianteira não é ajustável. Caso tenha ocorrido dano que afete o ajuste de fábrica da inclinação da roda dianteira, entre em contato com uma central de serviços qualificada.

REMOÇÃO DA RODA PARA REPAROS

(Vide Fig. 29)

- Trave firmemente o eixo.
- Remova a cobertura do eixo, anel de retenção e arruelas para permitir a remoção da roda (a roda traseira contém uma chave de boca - não a perca).
- Repare o pneu e reinstale-o.
- Apenas para as rodas traseiras: alinhe os sulcos no cubo da roda traseira e do eixo. Insira a chave de boca.
- Substitua as arruelas e encaixe o anel de retenção no sulco do eixo.
- Reposicione a tampa do eixo.

OBSERVAÇÃO: para vedar perfurações nos pneus e evitar pneus murchos devido a vazamentos lentos, pode-se adquirir selante de pneus com seu revendedor local de peças. O selante de pneus também evita o ressecamento e a corrosão dos pneus.

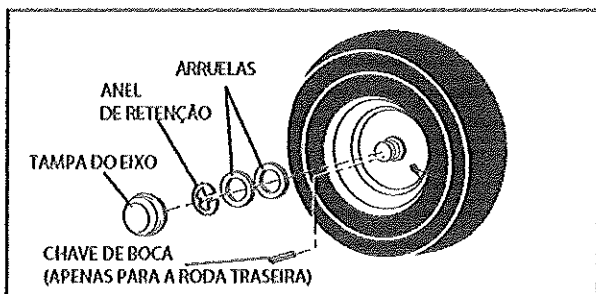


Fig. 29

PARTIDA DO MOTOR COM BATERIA FRACA

(Vide Fig. 30)



AVISO: Baterias de chumbo-ácido geram gases explosivos. Mantenha faíscas, chamas e materiais fumegantes distantes das baterias. Sempre use proteção ocular quando estiver perto de baterias.

Caso sua bateria esteja fraca demais para dar partida no motor, ela deve ser recarregada (Vide "BATERIA" na seção de manutenção deste manual).

Caso cabos de partida auxiliar sejam usados para partida de emergência, siga este procedimento:

IMPORTANTE: O SEU TRATOR ESTÁ EQUIPADO COM UM SISTEMA DE 12 VOLTS. O OUTRO VEÍCULO TAMBÉM DEVE TER SISTEMA DE 12 VOLTS. NÃO USE A BATERIA DO SEU TRATOR PARA DAR PARTIDA EM OUTROS VEÍCULOS.

CONEXÃO DE CABOS DE PARTIDA AUXILIAR -

- Conecte uma extremidade do cabo VERMELHO no terminal POSITIVO (+) de cada bateria (A-B), tomando cuidado para não causar curtos com o chassi do trator.
- Conecte uma extremidade do cabo PRETO ao terminal NEGATIVO (-) (C) da bateria totalmente carregada.
- Conecte a outra extremidade do cabo PRETO (D) a um bom aterramento do chassi, longe do tanque de combustível e da bateria.

REMOÇÃO DOS CABOS, ORDEM INVERSA -

- Primeiro o cabo PRETO do chassi e em seguida a bateria totalmente carregada.
- Por fim, o cabo VERMELHO de ambas as baterias.

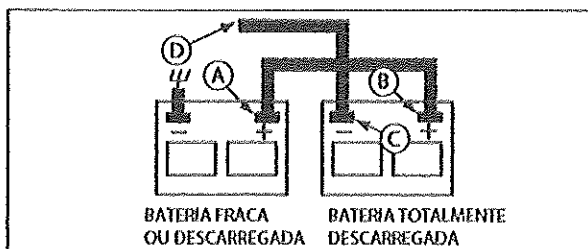


Fig. 30

TROCA DE BATERIA (Vide Fig. 31)



AVISO: Não cause curto nos terminais da bateria permitindo que uma chave ou outro objeto entre em contato com ambos os terminais ao mesmo tempo. Antes de conectar a bateria, remova pulseiras de metal, relógios de pulso, anéis, etc. O terminal positivo deve ser conectado primeiro para evitar a formação de faíscas do aterramento acidental.

- Abra o capô ao máximo.
- Remova a tampa do terminal.
- Desconecte o cabo PRETO da bateria, e em seguida o cabo VERMELHO e remova cuidadosamente a bateria do trator.
- Instale a nova bateria com os terminais na mesma posição da bateria antiga.
- Reinstale a tampa do terminal.
- Conecte primeiro o cabo VERMELHO da bateria ao terminal positivo (+) com a porca e o parafuso como mostrado. Aperte firmemente.
- Conecte o cabo PRETO de aterramento ao terminal negativo (-) com a porca e o parafuso restantes. Aperte firmemente.
- Feche o capô.
- CABO NEGATIVO (PRETO)

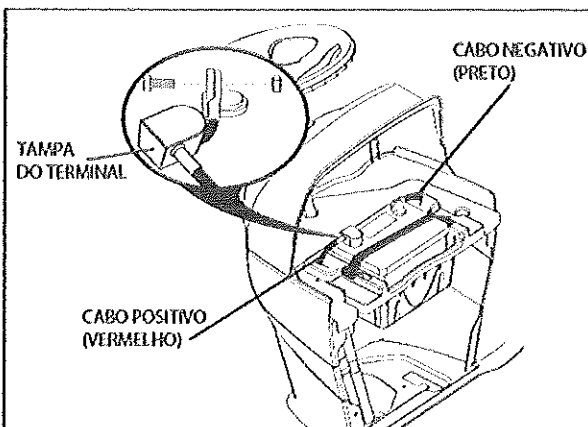


Fig. 31

SERVIÇOS E AJUSTES

143
[Handwritten signature]

SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DO FAROL

- Levante o capô.
- Remova o suporte da lâmpada do orifício na parte de trás da grade.
- Troque a lâmpada no suporte e pressione o suporte firmemente de volta para o orifício na parte de trás da grade.
- Feche o capô.

INTERTRAVAMENTOS E RELÉS

A fiação solta ou danificada pode fazer com que seu trator funcione mal, pare de funcionar, ou pode evitar que ele dê partida.

- Verifique a fiação.

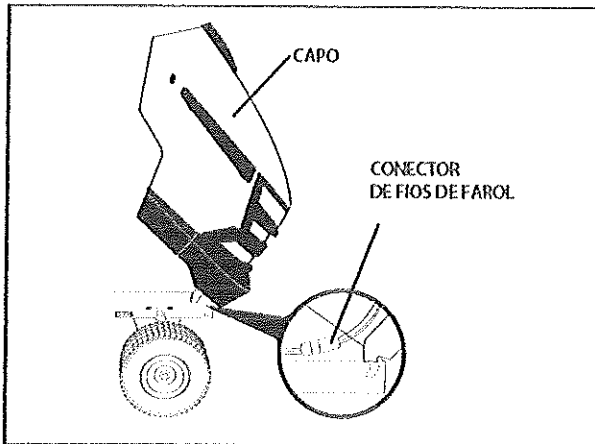
SUBSTITUIÇÃO DE FUSÍVEL

Substitua com fusíveis de encaixe automotivos de 20 amperes. O suporte do fusível está atrás do indicador.

REMOÇÃO DO CONJUNTO DO CAPÔ E GRADE

(Vide Fig. 32)

- Levante o capô.
- Desencaixe o conector de fios do farol.
- Fique em frente ao trator. Segure o capô nas laterais, incline em direção ao motor e levante-o do trator.
- Para reposicionar, inverta o procedimento acima.



MOTOR

AJUSTE DO CABO DO CONTROLE DE ACELERAÇÃO

O controle de aceleração foi regulado na fábrica e o seu ajuste não deve ser necessário. Caso seja necessário ajuste, consulte o manual do motor.

AJUSTE DO CONTROLE DO AFOGADOR

O controle do afogador foi regulado na fábrica e o seu ajuste não deve ser necessário. Caso seja necessário ajuste, consulte o manual do motor.

AJUSTE DO CARBURADOR

O seu carburador não é ajustável. Caso o seu motor não funcione corretamente devido a problemas no carburador, leve o trator a uma central de serviços autorizada para reparos e/ou ajuste.

[Handwritten signatures and marks]

ARMAZENAMENTO

Prepare imediatamente o seu trator para armazenamento ao fim da estação ou se o trator for ficar sem uso por 30 dias ou mais.



AVISO: Nunca guarde o trator com gasolina no tanque dentro de um prédio onde os vapores possam alcançar uma chama exposta ou fiação. Espere o motor esfriar antes de guardá-lo em qualquer local fechado.

TRATOR

Remova o conjunto de corte do trator para o armazenamento de inverno. Quando o conjunto de corte for ficar guardado por um longo período, limpe-o cuidadosamente, remova completamente terra, grama, folhas, etc. Guarde em uma área limpa e seca.

- Limpe todo o trator (Vide "LIMPEZA" na seção de manutenção deste manual).
- Inspeção e substitua as correias, se necessário (Vide Instruções de reposição de correias na seção de serviços e ajustes deste manual).
- Lubrifique como mostrado na seção de manutenção deste manual.
- Certifique-se que todas as porcas parafusos e pinos estejam firmemente apertadas. Inspeção se as partes móveis apresentam dano, rompimento e desgaste. Substitua se necessário.
- Retoque todas as superfícies de tinta enferrujadas ou lascadas; lixe levemente antes de pintar.

BATERIA

- Carregue completamente a bateria antes de guardar.
- Após um período guardada, a bateria pode precisar de recarga.
- Para ajudar a prevenir a corrosão e o vazamento de energia durante longos períodos de armazenamento, os cabos da bateria devem ser desconectados e a bateria deve ser limpa cuidadosamente (consulte "LIMPEZA DA BATERIA E DOS TERMINAIS" na seção de manutenção deste manual).
- Após a limpeza, deixe os cabos desconectados e posicione-os onde não possam entrar em contato com os terminais da bateria.
- Caso a bateria seja removida do trator para armazenamento, não guarde-a diretamente sobre superfícies úmidas ou de concreto.

MOTOR

SISTEMA DE COMBUSTÍVEL

IMPORTANTE: É ESSENCIAL EVITAR QUE SE FORMEM ACÚMULOS DE GOMA EM PARTES ESSENCIAIS DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL, COMO O CARBURADOR, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL OU TANQUE, DURANTE O ARMAZENAMENTO. ALÉM DISSO, A EXPERIÊNCIA INDICA QUE COMBUSTÍVEIS MISTURADOS COM ÁLCOOL (CHAMADA DE GASOOL, OU USANDO ETANOL OU METANOL) PODE ATRAIR UMIDADE, QUE LEVA À SEPARAÇÃO E FORMAÇÃO DE ÁCIDOS DURANTE O ARMAZENAMENTO. O GÁS ÁCIDO PODE DANIFICAR O SISTEMA DE COMBUSTÍVEL DE UM MOTOR DURANTE O ARMAZENAMENTO.

- Esvazie o tanque de combustível, ligando o motor e deixando-o funcionar até que as mangueiras de combustível e o carburador estejam vazios.
- Nunca use produtos para limpeza do motor ou do carburador no tanque de combustível, pois podem ocorrer danos permanentes.
- Use combustível novo na próxima estação.

OBSERVAÇÃO: O estabilizador de combustível é uma alternativa aceitável para minimizar a formação de acúmulos de goma durante o armazenamento. Adicione estabilizador à gasolina no tanque de combustível ou recipiente de armazenamento. Sempre siga a proporção de mistura contida no recipiente do estabilizador. Opere o motor por pelo menos 10 minutos após adicionar o estabilizador para permitir que ele chegue ao carburador. Não esvazie o tanque de gasolina e o carburador se estiver usando estabilizador de combustível.

ÓLEO DO MOTOR

Escoe o óleo (com o motor quente) e substitua por óleo limpo de motor. (Vide "MOTOR" na seção de manutenção deste manual).

CILINDRO(S)

- Remova a(s) vela(s) de ignição.
- Aplique cerca de 28 gramas de óleo no(s) cilindro(s) através do(s) orifício(s) da(s) vela(s) de ignição.
- Vire a chave de ignição para a posição "LIGAR" por alguns segundos para distribuir o óleo.
- Substitua com novas velas de ignição.

OUTROS

- Não guarde gasolina de uma estação para a outra.
- Substitua o seu galão de gasolina caso ele comece a enferrujar. Ferrugem e/ou terra na sua gasolina causará problemas.
- Se possível, guarde seu trator em local fechado e cubra-o para protegê-lo contra poeira e terra.
- Cubra o seu trator com uma proteção que não retenha umidade. Não use plástico. O plástico não permite a respiração, o que causa a formação de condensação e fará o trator enferrujar.

IMPORTANTE: NUNCA CUBRA O TRATOR QUANDO AS ÁREAS DO MOTOR E DO ESCAPAMENTO AINDA ESTIVEREM QUENTES.

10/15
[Handwritten signature]

TÓPICOS DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

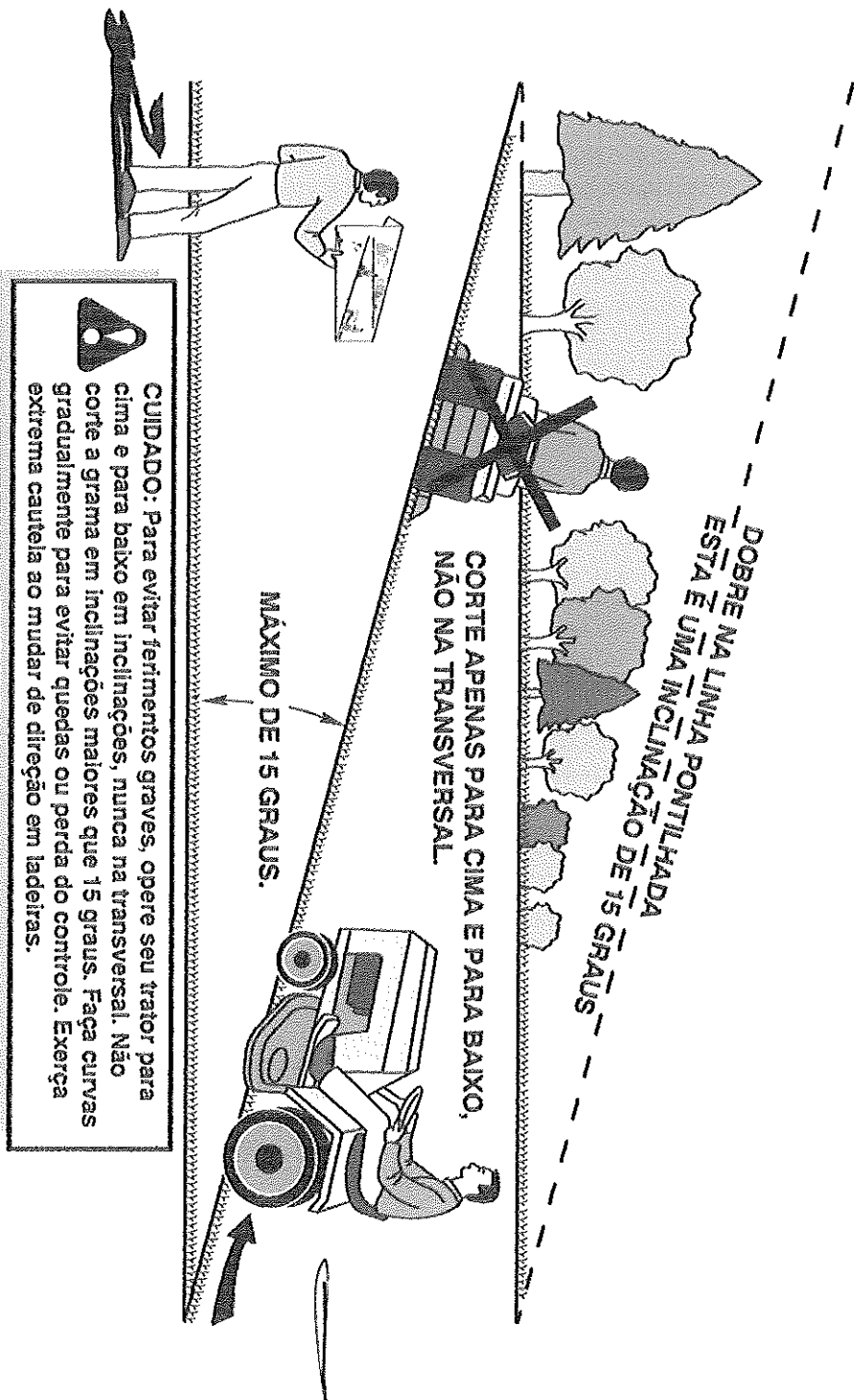
PROBLEMA	CAUSA	CORREÇÃO
Não dá partida	<ol style="list-style-type: none">1. Sem combustível.2. O motor não está devidamente "AFOGADO".3. Motor com água.4. Vela de ignição ruim.5. Bateria fraca ou descarregada.6. Filtro de ar sujo.7. Filtro de combustível sujo.8. Água no combustível.9. Fiação danificada ou solta.10. Carburador fora de ajuste.11. Válvulas do motor fora de ajuste.	<ol style="list-style-type: none">1. Encha o tanque de combustível.2. Consulte "PARTIDA DO MOTOR" na seção de operação.3. Espere vários minutos antes de tentar dar a partida.4. Substitua a vela de ignição.5. Recarregue ou troque a bateria.6. Limpe/substitua o filtro de ar.7. Substitua o filtro de combustível.8. Esvazie o tanque de combustível e o carburador, reabasteça o tanque com gasolina nova e recoloque o tanque de combustível.9. Verifique toda a fiação.10. Consulte "AJUSTE DO CARBURADOR" na seção de serviços e ajustes.11. Entre em contato com uma central de serviços/departamento qualificada.
Dificuldade para dar a partida	<ol style="list-style-type: none">1. Filtro de ar sujo.2. Vela de ignição ruim.3. Bateria fraca ou descarregada.4. Filtro de combustível sujo.5. Combustível velho ou sujo.6. Fiação danificada ou solta.7. Carburador fora de ajuste.8. Válvulas do motor fora de ajuste.	<ol style="list-style-type: none">1. Limpe/substitua o filtro de ar.2. Substitua a vela de ignição.3. Recarregue ou troque a bateria.4. Substitua o filtro de combustível.5. Esvazie o tanque de combustível e reabasteça o tanque com gasolina nova e limpa.6. Verifique toda a fiação.7. Consulte "AJUSTE DO CARBURADOR" na seção de serviços e ajustes.8. Entre em contato com uma central de serviços/departamento qualificada.
O motor não roda	<ol style="list-style-type: none">1. O pedal do freio não está pressionado.2. A embreagem de acessório está engatada.3. Bateria fraca ou descarregada.4. Fusível queimado.5. Terminais de bateria corroídos.6. Fiação danificada ou solta.7. Chave de ignição defeituosa.8. Arranque ou solenoide defeituoso.9. Chave(s) de presença do operador defeituosa(s).	<ol style="list-style-type: none">1. Pressione o pedal de freio.2. Desengate a embreagem de acessório.3. Recarregue ou troque a bateria.4. Substitua o fusível.5. Limpe os terminais da bateria.6. Verifique toda a fiação.7. Verifique/substitua a chave de ignição.8. Verifique/substitua o solenoide ou arranque.9. Entre em contato com uma central de serviços/departamento qualificada.
O motor estala mas não dá partida	<ol style="list-style-type: none">1. Bateria fraca ou descarregada.2. Terminais de bateria corroídos.3. Fiação danificada ou solta.4. Arranque ou solenoide defeituoso.	<ol style="list-style-type: none">1. Recarregue ou troque a bateria.2. Limpe os terminais da bateria.3. Verifique toda a fiação.4. Verifique/substitua o solenoide ou arranque.
Perda de potência	<ol style="list-style-type: none">1. Cortando muita grama/muito rápido.2. Controle de aceleração na posição "AFOGADO".3. Acúmulo de grama, folhas e lixo embaixo do conjunto de corte.4. Filtro de ar sujo.5. Baixo nível de óleo/óleo sujo.6. Vela de ignição defeituosa.7. Filtro de combustível sujo.8. Combustível velho ou sujo.9. Água no combustível.10. Fio solto da vela de ignição.11. Tela de ar/aletas do motor sujas.12. Escapamento sujo/entupido.13. Fiação danificada ou solta.14. Carburador fora de ajuste.15. Válvulas do motor fora de ajuste.	<ol style="list-style-type: none">1. Eleve a altura de corte/reduza a velocidade.2. Ajuste o controle de aceleração.3. Limpe embaixo da carcaça do conjunto de corte.4. Limpe/substitua o filtro de ar.5. Verifique o nível do óleo/troque o óleo.6. Limpe e ajuste a folga da vela de ignição ou troque-a.7. Substitua o filtro de combustível.8. Esvazie o tanque de combustível e reabasteça o tanque com gasolina nova e limpa.9. Esvazie o tanque de combustível e o carburador, reabasteça o tanque com gasolina nova e recoloque o tanque de combustível.10. Conecte e aperte o fio da vela de ignição.11. Limpe a tela de ar/aletas do motor.12. Limpe/substitua o amortecedor.13. Verifique toda a fiação.14. Consulte "AJUSTE DO CARBURADOR" na seção de serviços e ajustes.15. Entre em contato com uma central de serviços/departamento qualificada.
Vibração em excesso	<ol style="list-style-type: none">1. Lâmina desgastada, torta ou solta.2. Mandril da lâmina torto.3. Peças soltas/danificadas.	<ol style="list-style-type: none">1. Substitua a lâmina. Aperte o parafuso da lâmina.2. Substitua o mandril da lâmina.3. Aperte as peças soltas. Substitua as peças danificadas.

[Handwritten signatures and marks]

TÓPICOS DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

PROBLEMA	CAUSA	CORREÇÃO
O motor morre quando o trator é colocado em marcha a ré	1. O sistema de operação reversa (ROS) não está "LIGADO" enquanto o conjunto de corte ou outro acessório está engatado.	1. Vire a chave de ignição para a posição de ROS "LIGADO". Consulte a seção de operação.
O motor continua em funcionamento quando o operador sai do assento com a embreagem de acessório engatada	1. Defeito no sistema de segurança de controle da presença do operador.	1. Verifique a fiação, interruptores e conexões. Caso não seja corrigido, entre em contato com uma central de serviços/departamento qualificada.
Corte ruim - Irregular	1. Lâmina desgastada, torta ou solta. 2. O conjunto de corte não está nivelado. 3. Acúmulo de grama, folhas e lixo embaixo do conjunto de corte. 4. Mandril da lâmina torto. 5. Orifícios de ventilação do deck de corte entupidos devido ao acúmulo de grama, folhas e lixo em torno dos mandris.	1. Substitua a lâmina. Aperte o parafuso da lâmina. 2. Nivele o conjunto de corte. 3. Limpe embaixo da carcaça do conjunto de corte. 4. Substitua o mandril da lâmina. 5. Limpe em torno dos mandris para abrir os orifícios de ventilação.
As lâminas do conjunto de corte não giram	1. Obstrução no mecanismo da embreagem. 2. Correia de transmissão desgastada/danificada. 3. Polia de marcha lenta travada. 4. Mandril da lâmina travado.	1. Remova a obstrução 2. Substitua a correia de transmissão do conjunto de corte.. 3. Substitua a polia da marcha lenta. 4. Substitua o mandril da lâmina.
Descarte ruim da grama	1. Motor com velocidade muito baixa. 2. Velocidade de percurso muito alta. 3. Grama molhada 4. O conjunto de corte não está nivelado. 5. Pouca ou pressão do ar dos pneus ou pressão irregular. 6. Lâmina desgastada, torta ou solta. 7. Acúmulo de grama, folhas e lixo embaixo do conjunto de corte. 8. Correia do conjunto de corte desgastada. 9. Lâminas instaladas de forma inadequada. 10. Lâminas inadequadas usadas. 11. Orifícios de ventilação do conjunto de corte entupidos devido ao acúmulo de grama, folhas e lixo em torno dos mandris.	1. Mova o controle de aceleração para a posição rápida 2. Mude para a velocidade mais lenta. 3. Espere a grama secar antes de cortar. 4. Nivele o conjunto de corte. 5. Verifique a pressão adequada dos pneus. 6. Substitua a lâmina. Aperte o parafuso da lâmina. 7. Limpe embaixo da carcaça do conjunto de corte. 8. Substitua a correia de transmissão do conjunto de corte.. 9. Reinstale as lâminas com o lado aliado para baixo. 10. Substitua com as lâminas listadas neste manual. 11. Limpe em torno dos mandris para abrir os orifícios de ventilação.
Os faróis (se equipados) não funcionam	1. O interruptor de luz está "DESLIGADO". 2. Lâmpadas queimadas. 3. Interruptor de luz defeituoso. 4. Fiação danificada ou solta. 5. Fusível queimado.	1. Ligue o interruptor de luz. 2. Substitua as lâmpadas. 3. Verifique/substitua o interruptor de luz. 4. Verifique a fiação e as conexões. 5. Substitua o fusível.
A bateria não carrega	1. Células de bateria ruins. 2. Conexões de cabos ruins. 3. Regulador defeituoso (Se equipado). 4. Alternador defeituoso.	1. Substitua a bateria. 2. Verifique/limpe todas as conexões. 3. Substitua o regulador. 4. Substitua o alternador.
Perda do controle	1. Controle de roda livre na posição "desengatada". 2. Correia de transmissão de movimento desgastada, danificada ou rompida. 3. Ar preso na transmissão durante o transporte ou serviço.	1. Coloque o controle de roda livre na posição "engatada". 2. Substitua a correia de transmissão de movimento. 3. Limpeza a transmissão.
O motor é "detonado" durante o desligamento	1. O controle de aceleração do motor não está entre a posição de velocidade média e máxima (rápida) antes de parar o motor.	1. Mova o controle de aceleração entre a posição de velocidade média e máxima (rápida) antes de para o motor.

GUIA SUGERIDO PARA OBSERVAÇÃO DE INCLINAÇÕES PARA OPERAÇÃO SEGURA



1. Dobre esta página na linha pontilhada indicada acima.
2. Segure a página à sua frente de forma que a extremidade esquerda esteja verticalmente paralela a um tronco de árvore ou outra estrutura vertical.
3. Olhe através da dobra na direção da inclinação que deseja medir.
4. Compare o ângulo da dobra com a inclinação da ladeira.

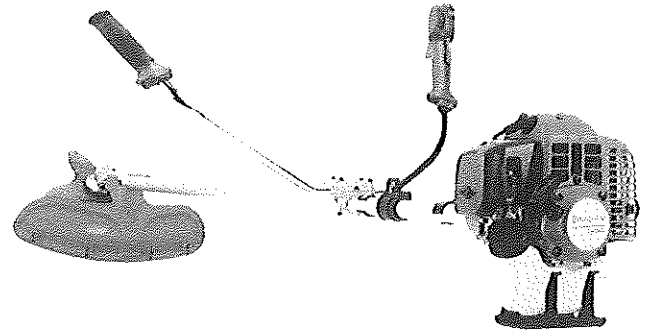
[Handwritten signature]

532 42 41-92 Rev. 1 03.04.09 CL



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Printed in U.S.A.
[Handwritten signature]

Roçadeiras HUSQVARNA 143R-II



A roçadeira 143R-II é sinônimo de robustez, versatilidade e potência suportando longas jornadas de trabalho e condições de aplicação severas. Ideal para conservação e manutenção de rodovias, abertura de aceiros e roçadas em fazendas com pastagens de grandes extensões e entre culturas.

- ⊞ Deslocamento do cilindro **41.5 cm³**
- ⚡ Potência **1.5 kW**
- Volume do tanque de combustível **0.47 l**
- Cinturão **Cinturão duplo padrão**

➤ Preço inclui:
 AMINA 2 PONTAS 330-2 (1") /
 255 mm
 Cinturão Standard

MANUAIS

Adicione à lista de pedidos ➤

Localize o seu revendedor ➤

Compartilhe

- Facebook
- Twitter
- Pinterest
- Imprima essa página

RECURSOS

Quer ver de perto? Saiba mais sobre o produto explorando seu design e seus recursos.

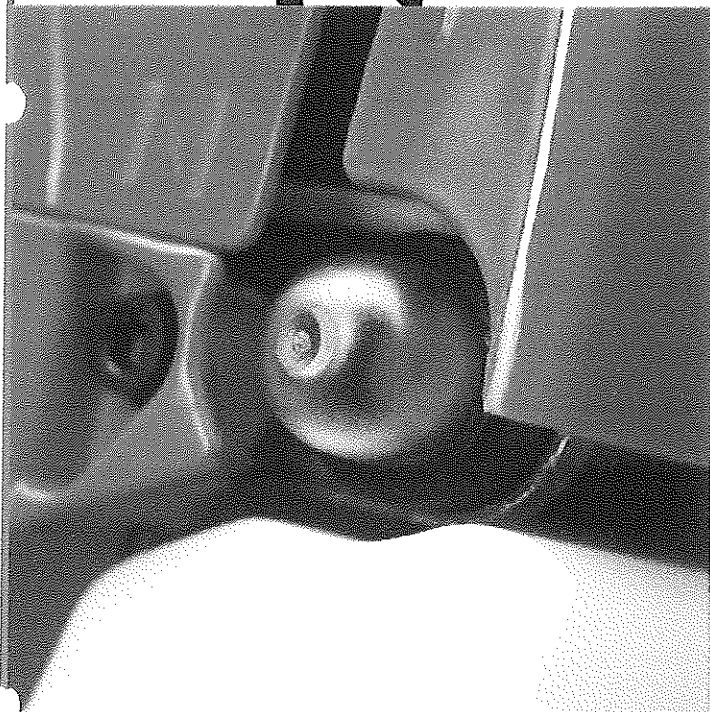
Cinturão ergonômico

Cinturão de série para roçadeiras domésticas



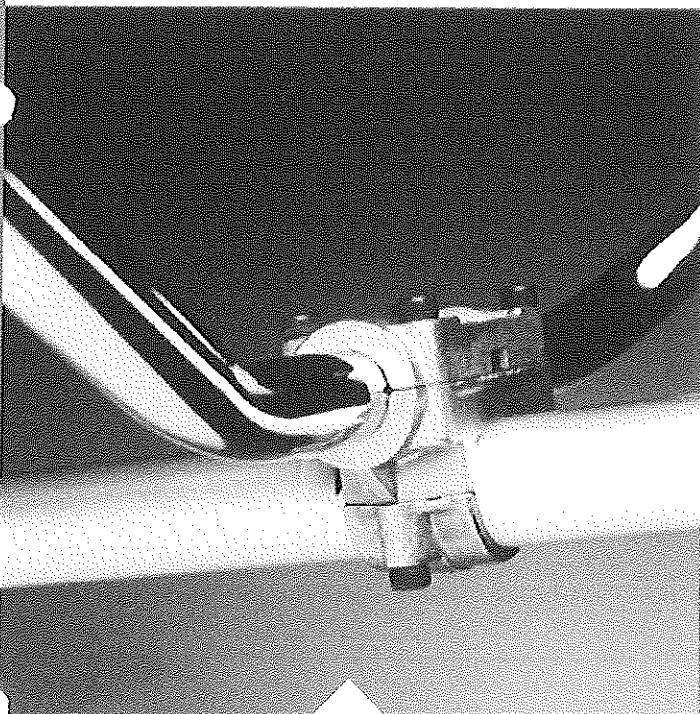
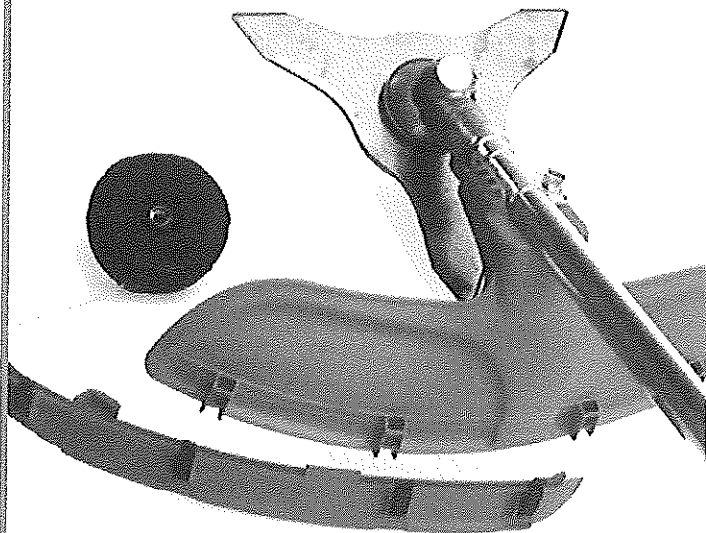
Bomba de combustível

Desenvolvida para proporcionar arranques mais fáceis



Protetor do acessório de corte

O protetor do acessório de corte pode ser usado tanto com lâminas como com cabeçotes com fio de náilon.



Sistema robusto de manuseio

Grampo forjado permite melhor fixação do guidão sobre o tubo, conferindo mais durabilidade ao equipamento.

Mostrar mais recursos

Especificações

Você precisa de mais detalhes para tomar a decisão correta? Saiba mais na seção de especificações abaixo. Localize o seu revendedor

Comparar Roçadeiras



Deslocamento do cilindro	41.5 cm ³	Relação de transmissão	1.4
Potência	1.5 kW	Ângulo da engrenagem de direção	30 °
Torque, max. at rpm	5500 rpm		
Torque, max.	2.3 Nm		
Velocidade máxima de potência	7500 rpm		
Velocidade de marcha lenta	2500 rpm		
Volume do tanque de combustível	0.47 l		
Volume do tanque de combustível	32.12 fl oz		
Relação de transmissão	1		
Relação de transmissão	1.4		
Vel. de ignição	NGK BPMR7A		

152




Dimensões



Equipamento

Comprimento do tubo	1483 mm	Lâmina	Multi 330-2
Diâmetro do tubo	28 mm	Cinturão	Cinturão duplo padrão
Peso (sem equipamento de corte)	8 kg	Cabeçote com fio de náilon	T45X M12



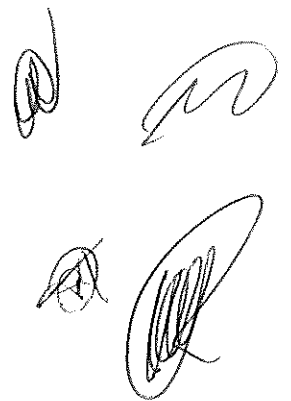
Sons e ruídos

Nível de potência sonora garantido (LWA)	114 dB(A)
Nível de pressão sonora na orelha do operador	99 dB(A)

PEÇAS E ACESSÓRIOS

Selecione a partir de uma gama de acessórios e peças originais que complementam seu produto e melhoram sua experiência.

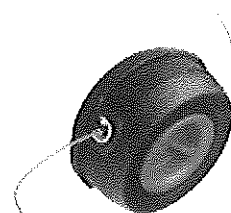
Lâmina Circular Scarlet 22T (1")/ Ø200mm

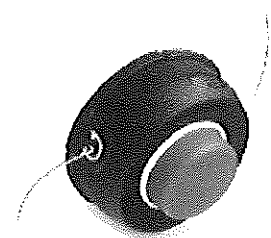
153
[Handwritten signature]



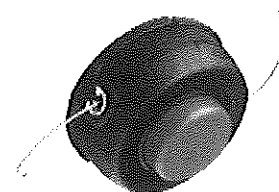
CABEÇOTE NYLON S35 M12 MANUAL



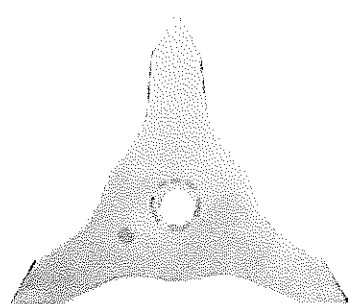
CABECOTE NYLON T35X M12 SEMIAUTO



CABECOTE NYLON T35 M12 SEMIAUTO



Lâmina de 3 pontas



**ENCONTRE UM REVENDEDOR
AUTORIZADO**

Nossos especialistas estão prontos para responder a todas as suas perguntas. Saiba mais sobre os nossos serviços ou encontre um revendedor abaixo. Em caso de dúvida entre em contato pelo telefone 0800 77 323 77

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Endereço, cidade ou CEP

Pesquisa




Encontre sua





localização


Talvez seja necessário aceitar que o navegador use seu local atual

159

 Revenda Autorizada

 Revenda Premium

 Assistência técnica

 Especializada em Giro Zero

Redefina os filtros

Você pode encontrar as concessionárias executando uma pesquisa acima ou aumentar o zoom no mapa.



NECESSIDADE








SEGURANÇA



PROFISSIONAL
COM A LINHA DE
CORTADORES DE

**GRAMA GIRO
ZERO**

158

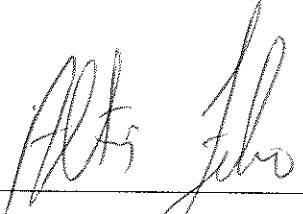
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

196

DECLARAÇÃO

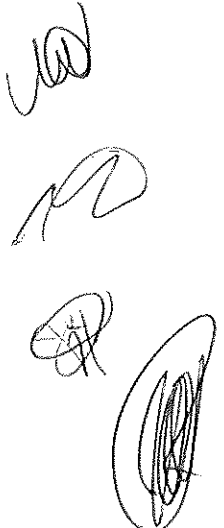
A empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79 sediada na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto Nova Prata/RS, representada neste ato pelo Sócio-Diretor Altair Fabro, inscrito no CPF nº 587.244.600-44 residente e domiciliado na Linha União da Serra. Bairro Caravagio, Nova Prata/RS. DECLARA disponibilizará treinamento, com duração 10 (dez) horas abrangendo aspectos teóricos e práticos, para 02 (dois) técnicos operadores ou mecânicos, dentro de até 30 (trinta) dias após entrega definitiva, podendo ser realizado nas dependências da concessionária próxima da localidade de entrega da máquina.

Nova Prata/RS, 07 de Maio de 2018.



Altair Fabro

02.464.226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS



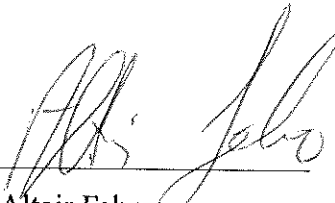
157

DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

DECLARAÇÃO

A empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79 sediada na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto Nova Prata/RS CEP: 95320-000 Telefone: (54) 3242-1333 e-mail volpato@dimaquinas.com.br, representada neste ato pelo Sócio-Diretor Altair Fabro, inscrito no CPF nº 587.244.600-44 residente e domiciliado na Linha União da Serra. Bairro Caravagio, Nova Prata/RS. DECLARA que a empresa que prestará a Assistência Técnica será a própria licitante.

Nova Prata/RS, 07 de Maio de 2018.


Altair Fabro

02.464.226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS





EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ 90.150.376/0001-75

AV. EXPEDICIONARIO WEBER 1609- Santa Rosa/RS – Bairro Central CEP 98787-000

(55) 3511-9200/9226 licita@extinsolda.com.br

PROPOSTA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 037/2018

À Prefeitura Municipal de Carazinho-RS,

Apresentamos nossa proposta referente ao Pregão Presencial n.º 037/2018, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de trator cortador de grama, cortador de grama a combustão, roçadeira e motosserra para diversas Secretarias Municipais.

1	QTD	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	un	Trator cortador de grama dirigível a gasolina. Com 725 cilindradas potência 44,2 hp, 02 cilindros, alternador de 15 ampere, bateria 12 V/35 AH. Volume do tanque do combustível de no mínimo de 15,2 litros. Tipo de lubrificação – bomba de óleo, com transmissão hidrostática (automática). Conjunto de corte: no mínimo 107 cm, modo de corte, descarte lateral, com a Altura de corte de entre 26 mm à 102 mm. Ajuste da altura de corte: <u>07 alturas</u> , modo de ajuste, alavanca auxiliada por mola, com acionamento de eixo cardan com duas lâminas. Tipo de assento: estofado, com encosto alto, direção de aço revestido, faróis de LED e medidor de horas – horímetro analógico, pneus dianteiro e traseiro de borracha calibráveis.	Husqvarna 2042	17.000,00	119.000,00
2	25	un	Roçadeira, tipo motor a gasolina, 41,5 cc, potência do motor 1,50 kW, rotação mínima de 2.500, características adicionais capacidade do tanque de combustível 0,94 litros. Com conjunto de lâmina de corte.	Husqvarna 143R-II	2.000,00	50.000,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de pagamento: conforme Decreto Executivo n.º 011/2017.

Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência.

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município de Carazinho.

109

Santa Rosa, 15 de Maio de 2018

EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Otmar A. Vier / Diretor

RG 8017888572

90 150 376/0001-75
EXTINSOLDA MÁQUINAS E
FERRAMENTAS LTDA.
Av. Expedicionário Weber, 1609
Bairro Central - CEP 98900-000
SANTA ROSA - RS

160

EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ 90.150.376/0001-75
AV. EXPEDICIONARIO WEBER 1609- Santa Rosa/RS – Bairro Central CEP 98787-000
(55) 3511-9200/9226 licita@extinsolda.com.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 037/2018

À Prefeitura Municipal de Carazinho-RS

DECLARAÇÃO

A empresa **EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, com sede na Av **EXPEDICIONARIO WEBER**, N° 1609, bairro Central, no Município de Santa Rosa/RS, CNPJ **90.150.376/0001-75** DECLARA que a Garantia dos equipamentos ofertados é de 12 (doze) meses, com exceção da identificação de mau uso dos equipamentos.

Santa Rosa, 15 de Maio de 2018

Otmar A. Vier / Diretor

Página Inicial Garantia Eletrônica Produtos Serviços Marketing Fale conosco Universidade Husqvarna Husqvarna Group Peça-Fácil

Produtos Acessórios para produtos Outros acessórios Falsificações

Produtos portáteis

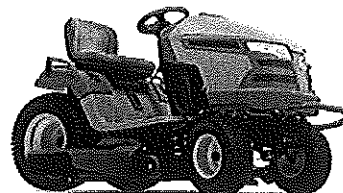
Motosserras
Cortadores a disco
Aparadores de grama
Roçadeiras
Roçadeiras costais
Podadores de cerca-viva
Podador de galhos
Sopradores
Pulverizadores
Atomizadores
Misters

Produtos sobre rodas

Motocultivadores
Cortadores de grama
Tratores
Giro Zero

HUSQVARNA YTH2042 TD**960 41 00-54**

Modelo com desempenho superior, possui duas lâminas de corte que asseguram um resultado de alta qualidade. Projetado para garantir ergonomia e conforto ao usuário, além de permitir variações de velocidade durante a operação, sem precisar de parada total do trator. O YTH2042TD possui faróis, rodas de apoio na plataforma de corte, medidor de horas trabalhadas e piloto automático que mantém a velocidade mesmo em terrenos irregulares. Incorpora sistema de corte 3 em 1, com opções de coleta, reciclagem e descarte lateral.



Imprimir folha de produto

Ver imagem ampliada

Motor	
Fabricante do motor	Kohler
Modelo do motor	Courage 7000 Series
Tipo de motor	7000 Series
Cilindrada	725 cm ³ / 44,2 pol ³
Cilindros	2
Gerador	15 A
Bateria	12 V 35 Ah
Volume do tanque de combustível	15,2 lit / 4 gal.
Tipo de lubrificante do motor	Pressão cheia
Capacidade de óleo	1,9
Filtro de óleo	Yes
Sistema de direção	
Tipo de transmissão	Hidrostática
Fabricante da transmissão	Tuff Torq
Modelo de transmissão	K46
Tipo de direção	Operado por pedal
Velocidade à frente, min-máx	0-7,3 km/h / 0-4,5 mph
Velocidade da marcha à ré, min-máx	0-1,8 km/h / 0-1,1 mph
Plataforma de corte	
Largura de corte	107 cm / 42 pol
Métodos de corte	Descarte lateral
Altura de corte, min-máx	26 - 102 mm / 1 - 4 pol
Ajuste da altura do corte	Encaixe
Posições de altura de corte	7
Ajuste da altura de corte	Sobre o paralamas
Accionamento das lâminas	Embreagem elétrica
Lâminas	2
Tipo de lâmina	High performance
Rodas que se ajustam as imperfeições do terreno	4
Equipamento	
Tipo de assento	Premium
Tipo de direção	Acolchoado espesso
Medidor de horas	Digital com intervalos de manutenção pré-programada
Coletor	Disponível como acessório
Defletor	Incluso
Kit BioClip®/prato	Disponível como acessório
Dimensões	
Tamanho do pneu (dianteiro)	15x6-6"
Tamanho do pneu (traseiro)	20x10-8"
Raio de giro, min	41 cm / 16,1"
Base da roda	124 cm / 48,8"
Base do equipamento, comprimento	187 cm / 73,62 pol
Base do equipamento, largura (defletor para baixo)	123 cm / 48,43 pol

Página Inicial **Garantia Eletrônica** Produtos Serviços Marketing Fale conosco Universidade Husqvarna Husqvarna Group Peça-Fácil

Produtos Acessórios para produtos Outros acessórios Falsificações

Produtos portáteis

Motosserras
Cortadores a disco
Aparadores de grama
Roçadeiras
Roçadeiras costeiras
Podadores de cerca-viva
Podador de galhos
Sopradores
Pulverizadores
Atomizadores
Misters

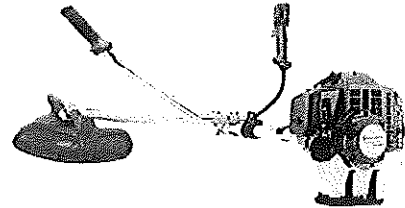
Produtos sobre rodas

Motocultivadores
Cortadores de grama
Tratores
Giro Zero

HUSQVARNA 143R-II**967 33 29-01**

Husqvarna 143R-II é uma roçadeira forte desenvolvida para trabalhos pesados. O guidão tem design assimétrico que gera melhor posição de trabalho. Disponível com cinturão duplo.

Imprimir folha de produto



Ver imagem ampliada

Especificações do motor

Cilindrada	41,5 cm ³ / 2,53 pol ³
Diâmetro do cilindro	40 mm / 1,57 pol
Curso do cilindro	33 mm / 1,3 pol
Potência	1,5 kW / 2,01 hp
Velocidade máxima na potência encontrada	7500 rpm
Volume do tanque de combustível	0,94 lit / 31,79 fl oz
Consumo de combustível	612 g/kWh
Módulo de ignição	0,3 mm / 0,01 "
Velocidade em marcha lenta	2500 rpm
Vela de ignição	NGK BPMR7A
Espaço do eletrodo	0,7 mm / 0,03 "
Torque, max.	2,3 Nm/5500 rpm
Velocidade de engate da embreagem	3300 rpm (±120 rpm)

Dados de vibração & ruído

Nível de vibração equivalente (ahv, eq) guidão esquerdo / direito	5,1/6 m/s ²
Nível de pressão sonora no ouvido do operador	99 dB(A)
Nível de potência sonora, garantida (LWA)	114 dB(A)

Dados de transmissão

Relação de transmissão	1:1,4
Ângulo da engrenagem de direção	30 °

Equipamento

Cabeçote com fio de nylon	T45X M12
Lâmina	Multi 330-2
Serra circular OEM	..
Cinturão	Cinturão duplo padrão

Dimensões gerais

Peso (sem equipamento de corte)	8 kg / 17,64 lb
Comprimento do tubo	1483 mm / 58,39 pol
Diâmetro do tubo	28 mm / 1,1 "

Dados logísticos

Peso com embalagem	13 kg / 28,66 lb
Dimensões, CxLxA	1900x680x495 mm / 74,8x26,77x19,49 pol
Dimensões da embalagem, CxLxA	350x330x360 mm / 13,78x12,99x14,17 pol
Tamanho da embalagem adicional	1670x125x125 mm / 65,75x4,92x4,92 pol
Produtos por container de 20ft	420 pcs
Produtos por container de 40ft	840 pcs
Produtos por container de 40ft HC	980 pcs

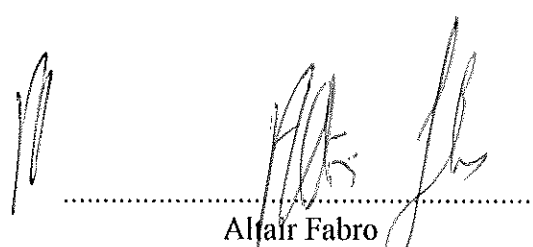
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018

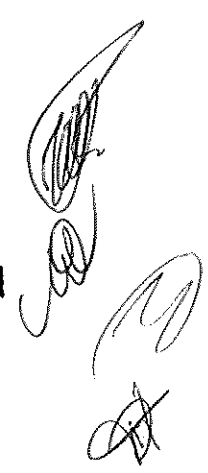
A empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº02.464.226/0001-79 por intermédio de seu representante legal o Sr Altair Fabro, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815 e do CPF nº 587.244.600-44, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Nova Prata/RS, 07 de Maio de 2018.


.....
Altair Fabro

02.464.226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.464.226/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/1998
NOME EMPRESARIAL DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 470	NÚMERO 1835	COMPLEMENTO TERREO
CEP 95.320-000	BAIRRO/DISTRITO BASALTO	MUNICÍPIO NOVA PRATA
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGAL1@SERVICE.INF.BR	TELEFONE (54) 3242-1333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/04/2018 às 16:06:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ✓
CNPJ: 02.464.226/0001-79 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:08:58 do dia 17/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2018. ✓

Código de controle da certidão: **59E5.F605.E6C3.CB6D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0011852867

Identificação do titular da certidão:

Nome: DIMAQUINAS MAQ E EQUIP LTDA ✓
Endereço: EST BR 470, 1835, TÉRREO
BASALTO, NOVA PRATA - RS
CNPJ: 02.464.226/0001-79 ✓

Certificamos que, aos 29 dias do mês de MARÇO do ano de 2018, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA ✓

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 27/5/2018. ✓

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021339959

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

166
[Handwritten initials]

[Handwritten signatures and stamps]

[Handwritten mark]

167



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Nova Prata /
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - GERAL

Certidão Ano/Número: 2018/1137

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ✓
CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79 ✓
ENDEREÇO: RSC 470, 1835
COMPLEMENTO:
BAIRRO: BASALTO
CIDADE: NOVA PRATA
ESTADO: RS
CEP: 95320-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal de Finanças em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

Esta certidão comprova também, que não houve lançamento de multa ambiental do sujeito passivo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.novapratars.com.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA PRATA-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/03/2018

COM VALIDADE ATÉ: 26/06/2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02464226/0001-79 ✓
Razão Social: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ✓
Endereço: ROD BR 470 1835 TERREO / BASALTO / NOVA PRATA / RS / 95320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018 ✓

Certificação Número: 2018042210205296791336

Informação obtida em 23/04/2018, às 11:19:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

169
[Handwritten signature]

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: DIMAQUINAS MAQ E EQUIP LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 085/0027659

CNPJ: 02.464.226/0001-79



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



[Handwritten signatures and initials]

Situação na data: 03/04/2018

Identificação

CAD ICMS 085/0027659
CNPJ 02.464.226/0001-79
Razão Social DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia

Endereço

Logradouro EST BR 470
Número 1835 **Complemento** TÉRREO
Bairro BASALTO
Município Nova Prata **U.F.** RS
CEP 95320-000 **Telefone** (54) 242-1333

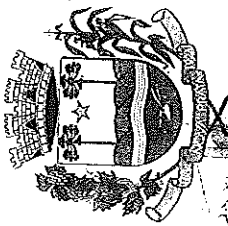
Informações Complementares

Enquadramento Geral Empresa Delegacia da Receita Estadual 3ª DRE - CAXIAS DO SUL
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CNAE Fiscal 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Data Abertura 31/03/1998 **Motivo Inclusão** INCLUSAO
Data Baixa **Motivo Baixa**
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ HABILITADO **Data desta Situação** 10/2007
Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 01/01/2012

CAE

811020000 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
 811020100 - PECAS P/MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
 899000000 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO NAO ESPECIFICADO

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LICENÇA

NOME DO TRIBUTADO

LICENÇA P/LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONTRIBUINTE

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO

BR 470, 1835
NOVA PRATA RS
CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79

DENOMINAÇÃO COMERCIAL

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ATIVIDADE PRINCIPAL

COM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, FERRAMENTAS, CONSRTO DE MAQUINAS

INÍCIO DA ATIVIDADE

23/04/1998

INSCRIÇÃO CADASTRAL

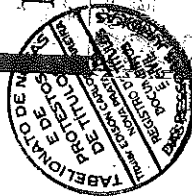
32113008

EXERCÍCIO

INDETERMINADO



Setor de Tributação



MANTENHA EM LOCAL VISÍVEL

TABELONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
 Av. Machado de Assis, 611 - Fone: (51) 3212-1403 - Fax: (51) 3212-1019
 13030-900 - Novo Hamburgo - RS

AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

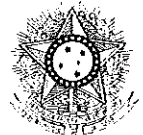
Diego Gottardo Moriagu

Nova Prata, RS, 07 de março de 2018
 Diego Gottardo Moriagu - Escrevente Autorizado- 311328-04002 8
 Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0361.01.1600001.06616
 VALIDO SOMENTE SEM GENÉRIAS OU MANUSCRITAS

Confere com o original
 em FALS 1051/18
Apurada DU

141
CD

172
CW



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.464.226/0001-79

Certidão nº: 148397847/2018

Expedição: 18/04/2018, às 16:28:58

Validade: 14/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.464.226/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Handwritten signatures and initials)

173
[Handwritten initials]



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda *****
CNPJ 02.464.226/0001-79.*****

Nova Prata, 10 de maio de 2018, às 15h38min

[Handwritten signatures and marks]

DECLARAÇÃO

A empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.464.226/0001-79, estabelecida na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto, Nova Prata/RS, por sua representante legal Sr. Altair Fabro CPF 587.244.600-44, Declara, sob as penas da lei;

- I) Que não foi declarada inidônea para licitar para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VII, artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente da entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica regularidade fiscal e econômico financeira;
- II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
- III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente obrigatoriamente de declarar ocorrências posteriores;
- IV) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;
- V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- VI) Que não fomos apenados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer são por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;
- VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em característica quantidade e prazo;
- VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (incluso internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários;
- IX) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxa, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;
- X) Que para os devidos fins, a empresa concorda com os todos os termos descritos no edital e seus anexos que tem pleno conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- XI) Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- XII) Que não consta em sua diretoria, nenhum funcionário público;

E por ser expressão de verdade, assina a presente.

Nova Prata/RS, 07 de Maio de 2018.


Altair Fabro
CPF: 587.244.600-44




02.464.226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

175

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na BR 470, NR 1835, TÉRREO, BAIRRO BASALTO, NOVA PRATA RS, Cnpj: 02.464.226/0001-79, forneceu a empresa AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Cnpj: 20.963.380/0001-77, estabelecida na LINHA UNIAO DA SERRA N° 50 NOVA PRATA RS.

OBJETO ENTREGUE:

1 plalna traseira 2,50 metros aclonamento vertical e horizontal, altura 0,60 centímetros.

1 motopoda a gasolina 32 cc com serra de corte.

5 grades aradoras 16d x 26 controle remoto com pneus novos.

4 lavadoras de alta pressão 2000 libras monofásicas.

7 roçadeiras com regulagem lateral por skl, com roda, caixa a óleo, 1.80 metros de corte.

7 roçadeiras laterais a gasolina 2 tempos 2 hp, 43 cc.

Foram executados satisfatoriamente, quanto a entrega e assistência técnica.

Com fornecimento de peças e assistência técnica.

Nova Prata 10 de outubro de 2015



AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.963.380/0001-77
LINHA UNIAO DA SERRA N° 50
NOVA PRATA RS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placida da Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço a firma de CLAUDIR LEONIR RAIMANUNA, indicada com a seta, por semelhança com a existente no fichário deste Serviço. Dou fé DA VERDADE.

EM TESTEMUNHO
Nova Prata, RS, 04 de março de 2016.

Sônia Salete Mazzuco Acco - Substituta do Tabelião - 10:16/51 24784-25888 16
Emitol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0391.01.1500004.66814

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placida da Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 04 de março de 2016

Sônia Salete Mazzuco Acco - Substituta do Tabelião - 247795-03139 16
Emitol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0391.01.1500004.66815

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

[Handwritten signatures and scribbles]

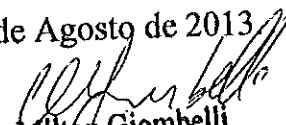


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Nova Prata, estabelecida na Av. Fernando Luzzato, 158 Centro de Nova Prata/RS inscrita na CNPJ sob nº 96.618.439/0001-38, atestamos que a empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 454, Bairro Centro, Nova Prata – RS inscrita no CNPJ 02.464.226/0001-79, efetua regularmente o fornecimento de máquinas e implementos agrícolas como roçadeiras a trator e roçadeiras costais, arados, grades niveladora e arradoras, enleiradores, motores, semeadeiras, plantadeiras, colhedoras de forragem, distribuidores de adubo orgânico e calcário, motores, bombas e moto bombas d'água, bombas de irrigação e fertirrigação, máquinas elétricas, serviços de concerto de máquinas e implementos agrícolas, torno e solda, com desempenho satisfatório em relação á especificação de produtos e prazos, nada constando até a presente data, que desabone a sua conduta e idoneidade comercial.

Nova Prata, 19 de Agosto de 2013


Milton Giombelli
Secretário de Obras e Saneamento

TABELIONATO DE NOTAS
E DE
PROTESTOS
DE TÍTULOS

Titular: EDSON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA/RS

REGISTRO DE TÍTULOS
E DE PROTESTOS

EDSON CARLOS FERREIRA - Tabelião

NOVA PRATA/RS

103 - Fax (54) 3242.1089

Av. Placidina de Araújo

103 - Fax (54) 3242.1089

103 - Fax (54) 3242.1089

103 - Fax (54) 3242.1089

103 - Fax (54) 3242.1089

103 - Fax (54) 3242.1089

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 19 de agosto de 2013
Diego Gottardo Morais - Escrevente Autorizado - 183280-0544816
Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0391.01.1300098.19877
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

176
RS

177
R

DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 037/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2018

A empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, sediada na Rod. Br 470,1835 Bairro Basalto, Nova Prata/RS declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

Nova Prata/RS, 07 de Maio de 2018.



Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda Epp
Altair Fabro
Sócio - Diretor
RG: 1039589815



02.464.226/0001-797
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
- 95320-000 - NOVA PRATA - RS]



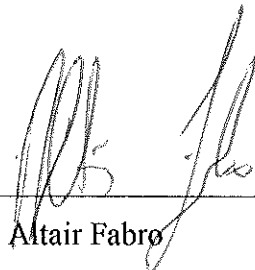


DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

DECLARAÇÃO





A empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79 sediada na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto Nova Prata/RS. representada neste ato pelo Sócio-Diretor Altair Fabro , inscrito no CPF nº 587.244.600-44 residente e domiciliado na Linha União da Serra. Bairro Caravagio, Nova Prata/RS. DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista,

Nova Prata/RS, 07 de Maio de 2018.



Altair Fabro

02.464.226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS



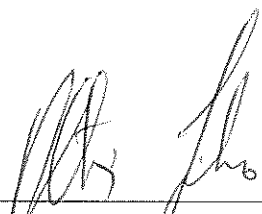
179
[Handwritten initials]

DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

DECLARAÇÃO

A empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79 sediada na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto Nova Prata/RS CEP: 95320-000 Telefone: (54) 3242-1333 e-mail volpato@dimaquinas.com.br, representada neste ato pelo Sócio-Diretor Altair Fabro, inscrito no CPF nº 587.244.600-44 residente e domiciliado na Linha União da Serra, Bairro Caravagio, Nova Prata/RS. DECLARA que a empresa que prestará a Assistência Técnica será a própria licitante.

Nova Prata/RS, 07 de Maio de 2018.



Altair Fabro



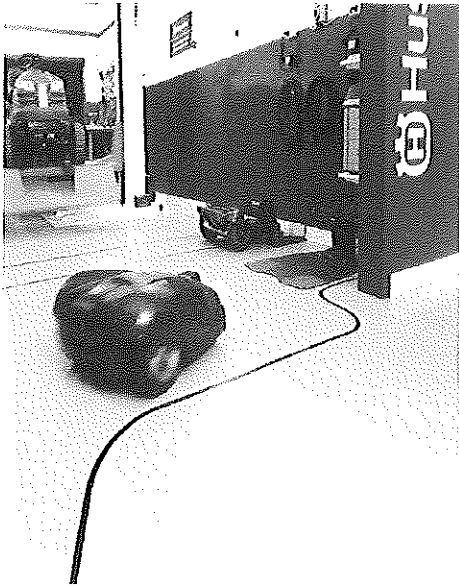


02.464.226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS









Servicing your machine on a continuous basis will minimize the risk of unexpected downtime. Service comprises a complete check-up, starting with a functionality check, which includes both the operational and safety system. To ensure the quality and integrity of your equipment we recommend only genuine Husqvarna spare parts. Finally, a test run is performed, and the unit is cleaned and delivered to you, along with a full maintenance service report.

Although it's possible to install your Automower yourself, we recommend you have the local dealer install the unit. They have the experience and training to do it in the most efficient manner. Most dealers offer an installation service, consult him to have your tailor made quotation.

Husqvarna Pre-Delivery Inspection

With our Pre-Delivery Inspection service, you can expect your Husqvarna product to be delivered in a ready-to-use condition. All the product's safety features will have been tested and confirmed to be fully functioning. You can also expect to receive relevant product training from your authorized Husqvarna dealer.

ENCONTRE UM REVENDEDOR AUTORIZADO

Nossos especialistas estão prontos para responder a todas as suas perguntas. Saiba mais sobre os nossos serviços ou encontre um revendedor abaixo. Em caso de dúvida entre em contato pelo telefone 0800 77 323 77

Nova Prata, RS, 95320-000, Brasil

Take note: it is necessary to accept that the navigator uses your location.

Revenda Autorizada

Revenda Premium

Assistência técnica

Especializada em Giro Zero

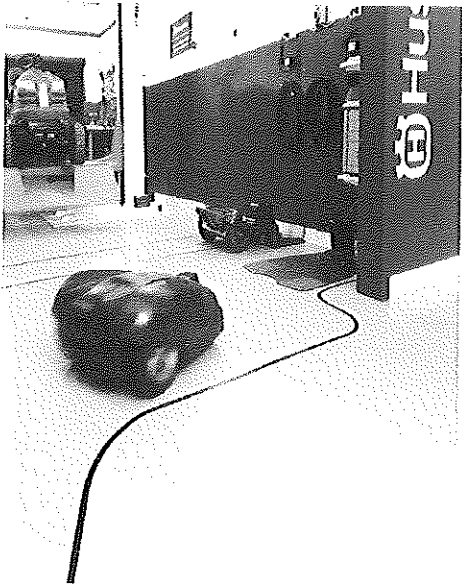
Redefina os filtros

[Handwritten signatures and scribbles]



Assistência técnica e peças originais da Husqvarna

181



Servicing your machine on a continuous basis will minimize the risk of unexpected downtime. Service comprises a complete check-up, starting with a functionality check, which includes both the operational and safety system. To ensure the quality and integrity of your equipment we recommend only genuine Husqvarna spare parts. Finally, a test run is performed, and the unit is cleaned and delivered to you, along with a full maintenance service report.

Although it's possible to install your Automower yourself, we recommend you have the local dealer install the unit. They have the experience and training to do it in the most efficient manner. Most dealers offer an installation service, consult him to have your tailor made quotation.

Husqvarna Pre-Delivery Inspection

With our Pre-Delivery Inspection service, you can expect your Husqvarna product to be delivered in a ready-to-use condition. All the product's safety features will have been tested and confirmed to be fully functioning. You can also expect to receive relevant product training from your authorized Husqvarna dealer.

ENCONTRE UM REVENDEDOR AUTORIZADO

Nossos especialistas estão prontos para responder a todas as suas perguntas. Saiba mais sobre os nossos serviços ou encontre um revendedor abaixo. Em caso de dúvida entre em contato pelo telefone 0800 77 323 77

Nova Prata, RS, 95320-000, Brasil

Encontre sua localização

Fazer seja necessário aceitar que o navegador usa seu local atual

Revenda Autorizada

Revenda Premium

Assistência técnica

Especializada em Giro Zero

[Redefina os filtros](#)



14/05/2018

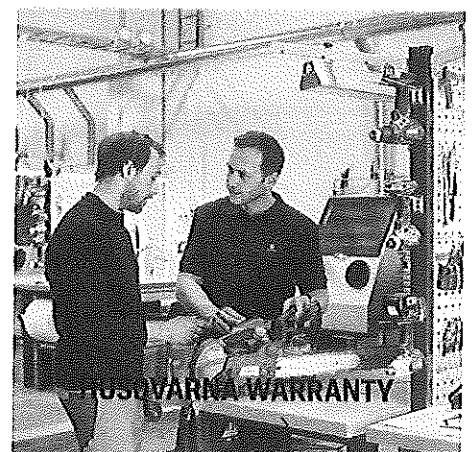
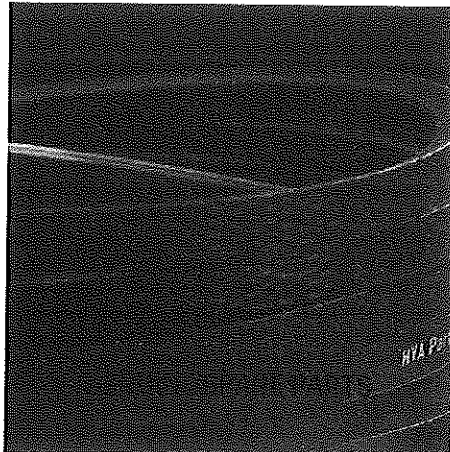
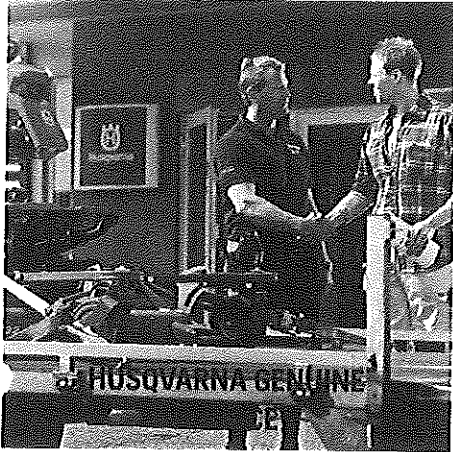
Assistência técnica e peças originais da Husqvarna

182
CW

RUA MINAS GERAIS, 1220
PASSO FUNDO RS 99072-161
Mostrar orientações de direção

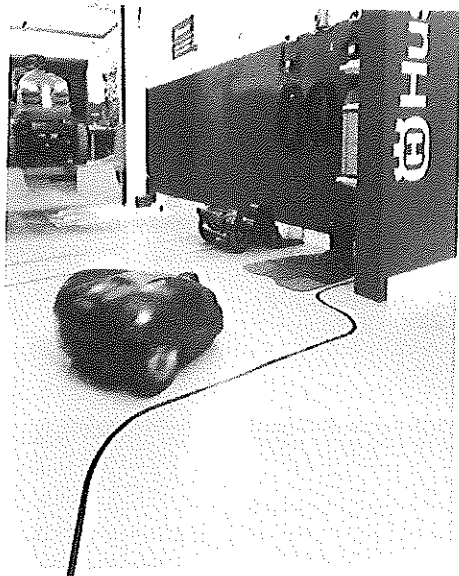
Telefone - Loja:
(54) 3313-1885

eletroserras@ibest.com.br



CW
M
[Signature]

Assistência técnica e peças originais da Husqvarna



Servicing your machine on a continuous basis will minimize the risk of unexpected downtime. Service comprises a complete check-up, starting with a functionality check, which includes both the operational and safety system. To ensure the quality and integrity of your equipment we recommend only genuine Husqvarna spare parts. Finally, a test run is performed, and the unit is cleaned and delivered to you, along with a full maintenance service report.

Although it's possible to install your Automower yourself, we recommend you have the local dealer install the unit. They have the experience and training to do it in the most efficient manner. Most dealers offer an installation service, contact them to have your tailor made quotation.

Husqvarna Pre-Delivery Inspection

With our Pre-Delivery Inspection service, you can expect your Husqvarna product to be delivered in a ready-to-use condition. All the product's safety features will have been tested and confirmed to be fully functioning. You can also expect to receive relevant product training from your authorized Husqvarna dealer.

ENCONTRE UM REVENDEDOR AUTORIZADO

Nossos especialistas estão prontos para responder a todas as suas perguntas. Saiba mais sobre os nossos serviços ou encontre um revendedor abaixo. Em caso de dúvida entre em contato pelo telefone 0800 77 323 77

Nova Prata, RS, 95320-000, Brasil

Pesquisa

Encontre sua localização

Para essa função é necessário aceitar que o navegador use sua localização

Revenda Autorizada

Revenda Premium

Assistência técnica

Especializada em Giro Zero

[Redefina os filtros](#)

Handwritten signatures and initials:
- A large signature resembling 'AS' or 'AS' with a flourish.
- A signature resembling 'PR' with a flourish.
- A signature resembling 'M' with a flourish.
- A signature resembling 'R' with a flourish.
- A small signature resembling 'D'.

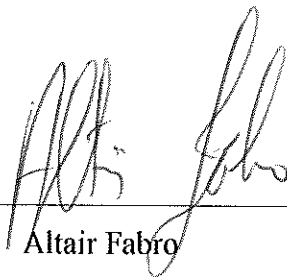
185
20

DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

DECLARAÇÃO

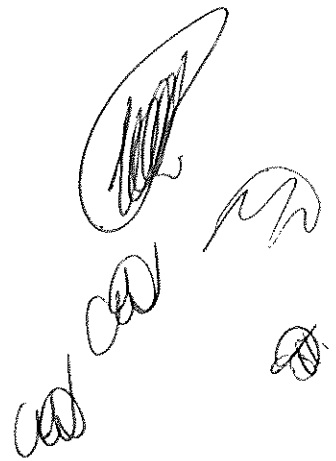
A empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79 sediada na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto Nova Prata/RS, representada neste ato pelo Sócio-Diretor Altair Fabro, inscrito no CPF nº 587.244.600-44 residente e domiciliado na Linha União da Serra. Bairro Caravagio, Nova Prata/RS. DECLARA disponibilizará treinamento, com duração 10 (dez) horas abrangendo aspectos teóricos e práticos, para 02 (dois) técnicos operadores ou mecânicos, dentro de até 30 (trinta) dias após entrega definitiva, podendo ser realizado nas dependências da concessionária próxima da localidade de entrega da máquina.

Nova Prata/RS, 07 de Maio de 2018.



Altair Fabro

02.464.226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Terreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS



DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

186
CAB

DECLARAÇÃO

A Empresa **DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ALTAIR FABRO**, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815 SSP/RS e do CPF nº 587.244.600-44, DECLARA, para os devidos fins e a quem interessar possa que os CNAES representativo das atividades da empresa são:

CNAE 47.89-0-99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

CNAE 46.61-3-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;

CNAE 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças;

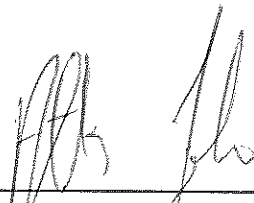
CNAE 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

CNAE 47.44-0-01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

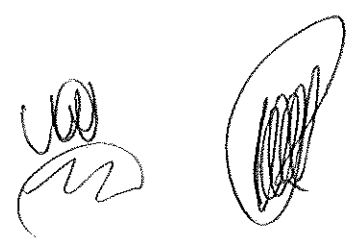
CNAE 33.14-7-12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

CNAE 33.14-7-11 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

Nova Prata/RS, 07 de Maio de 2018.



ALTAIR FABRO
Representante Legal



02.464.226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS



DECLARAÇÃO

Pela presente, **HUSQVARNA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA FLORESTA E JARDIM LTDA.**, com sede na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Coronel José Augusto de Oliveira Salles, s/nº, Vila Isabel, CEP 13570-820, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.098.470/0001-90 ("Husqvarna") declara, para os devidos fins, que **DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, com sede na Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 470, Bairro Basalto, CEP 95.320-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.464.226/0001-79 ("Revenda") é, na presente data, uma revenda autorizada Husqvarna para a comercialização de seus produtos e para prestação de serviços de assistência técnica.

Adicionalmente, a Husqvarna declara que não tem objeções quanto à participação da Revenda em concorrências públicas, desde que tal participação esteja em conformidade com todas as leis aplicáveis.

São Paulo, 24 de abril de 2018.

[Handwritten Signature]

**HUSQVARNA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA FLORESTA E JARDIM LTDA.**

P.p. Henrique Corrêa Leite e Pedro da Costa Oliveira Neto



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Plácida da Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel de sua face do original que me foi apresentado. Dou fé.

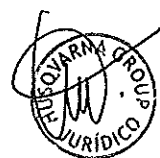
Nova Prata, RS, 07 de maio de 2018
Celiene Strapazzon - Escrivente Autorizada - 316715-03448 18
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.17168
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



188

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS

Ata de Realização

PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2018-SRP

As 09:30 horas do dia 15 do mês de Maio de 2018 em sessão aberta ao público, na sala de reuniões do Departamento de Habitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) em Exercício deste Órgão e respectivos membros de apoio, designados pela Portaria nº. 080/2018, responsáveis pelo Pregão Presencial nº. 037/2018, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisições futuras e parceladas de trator cortador de grama e roçadeira, para diversas Secretarias Municipais, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 133 de 16 de dezembro de 2002, Decreto Municipal 022 de 17 de fevereiro de 2010, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e a Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos do referido Pregão.

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA						
ITEM	Trator cortador de grama	dirigível a gasolina. Com 500 cilindradas ou mais, potência de no mínimo de 16,5 hp, 02 cilindros, alternador de 15 ampere, bateria 12 V/35 AH, podendo ser maior conforme especificação do fabricante. Volume do tanque do combustível de no mínimo de 8,5 litros. Tipo de lubrificação - bomba de óleo, com transmissão hidrostática (automática). Conjunto de corte: no mínimo 100 cm, modo de corte, descarte lateral, com a altura de corte de entre 00 mm à 30 mm. Ajuste da altura de corte: 05 alturas, modo de ajuste, alavanca auxiliada por mola, com aclonamento de eixo cardan com duas lâminas. Tipo de eixo: estofado, com encosto alto, direção de aço revestido, faróis de LED e medidor de horas - horímetro analógico, pneus dianteiro e traseiro de borracha calibráveis.	Marca:	Husqvarna 2042	7	UNIDADE
			01	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIP. LTDA EPP	Unitário	15007,00
ITEM	Roçadeira	mínimo 29 cilindradas, potência mínima do motor 1,50 kW, rotação mínima de 2.500, características adicionais capacidade mínima do tanque de combustível 0,45 litros. Com conjunto de lâmina de corte.	Marca:	Husqvarna 143R-ii	25	UNIDADE
			02	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIP. LTDA EPP	Unitário	1384,09

O(a) Pregoeiro(a) informou aos representantes das Empresas presentes, as regras da Licitação conforme o Preâmbulo do Edital.

Procedeu-se o credenciamento, verificando que todas as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital. Credenciados os participantes, o(a) Pregoeiro(a) procedeu a abertura do envelope nº.01 - "Propostas - das participantes do certame e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando que todas as propostas atendem às condições exigidas no Edital. No julgamento das propostas, foi considerada altura MÍNIMA de corte entre 00mm e 30mm.

Somente as propostas "Classificadas" foram convocadas para a etapa de lances.

Em sequência, o(a) Pregoeiro(a) convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, conforme mapeamento.

OCORRÊNCIAS DURANTE O CREDENCIAMENTO

Observou-se durante o credenciamento, que a licitante AUGUSTIN & CIA LTDA apresentou contrato social não consolidado, não sendo possível identificar todas as cláusulas do contrato, motivo pelo qual a mesma não foi credenciada.

CREDENCIAMENTO					
CPF/CNPJ	EPP/ME	LICITANTE	REPRESENTANTE	TELEFONE	E-MAIL
02.464.226/0001-79	SIM	DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIP. LTDA EPP	ALTAIR FABRO	(54)3242-1333/8141	volpato@dimaquinas.com.br
30.150.376/0001-75	NÃO	EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	THIAGO DALLA COSTA SA	(65)3511-9200	licita@extinsolda.com.br

01		Trator cortador de grama					07		UNIDADE	
PROPOSTAS										
Licitante	Marca	Unitário	Total	Posição	Situação	Condição				
EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAM	Husqvarna 2042	17000,00	119.000,00	1º	Classificada	Menor Proposta				
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIP. L	Husqvarna 2042	17500,00	122.500,00	2º	Classificada	Até 10% Menor Proposta				
LANÇES										
Licitante	ME/EPP	Posição	Proposta Inicial	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	6ª Rodada	
EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAM	NÃO	2º	16510,00	17000,00	16850,00	16510,00	DECLINA	-	-	-
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIP. L	SIM	1º	16340,00	17500,00	16900,00	16680,00	16340,00	-	-	-

189

Licitante	Lance Vencedor	Valor Estimado	Negoçado	Aceito	Ocorrências	Habilitado
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIP. L	16340,00	15007,33	15007,00	SIM	De Acordo com o Estimado	HABILITADO

02							Rogadefra							25		UNIDADE	
PROPOSTAS																	
Licitante	Marca	Unitário	Total	Posição	Situação	Condição											
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIP. L	Husqvarna 143R-II	1750,00	43.750,00	1ª	Classificada	Menor Proposta											
EXTINSOLDA MÁQUINAS E FERRAM	Husqvarna 143R-II	2000,00	50.000,00	2ª	Classificada	Mínimo de 03 Propostas											
LANÇES																	
Licitante	ME/EPP	Posição	Melhor Proposta	Proposta Inicial	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	6ª Rodada							
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIP. L	SIM	1ª	1384,99	1750,00	1690,00	1650,00	1610,00	1570,00	1530,00	1490,00							
EXTINSOLDA MÁQUINAS E FERRAM	NÃO	2ª	1385,00	2000,00	1700,00	1670,00	1630,00	1590,00	1550,00	1510,00							
Licitante	7ª Rodada	8ª Rodada	9ª Rodada	10ª Rodada	11ª Rodada	12ª Rodada	13ª Rodada	14ª Rodada	15ª Rodada	16ª Rodada							
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIP. L	1460,00	1400,00	1384,99	-	-	-	-	-	-	-							
EXTINSOLDA MÁQUINAS E FERRAM	1475,00	1445,00	1385,00	-	-	-	-	-	-	-							
ACEITAÇÃO E HABILITAÇÃO																	
Licitante	Lance Vencedor	Valor Estimado	Negoçado	Aceito	Ocorrências	Habilitado											
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIP. L	1384,99	2239,00	1384,99	SIM	De Acordo com o Estimado	HABILITADO											

A licitante DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIP. LTDA EPP solicitou utilização do benefício previsto no item 6.16 do edital, em virtude da ocorrência de empate ficto.

Após examinadas a aceitabilidade das propostas, quanto ao objeto e ao seu valor, e verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, os licitantes foram declarados vencedores dos respectivos itens, atendendo as condições do Instrumento convocatório, estando isenta de quaisquer vícios e incorreções. Foi então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sendo que os Licitantes declinaram do direito de recurso. Após, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:00 horas do dia 15 de Maio de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo(a) Pregoeiro(a) em Exercício e Equipe de Apoio.

Mireli Della Valle
 PREGOEIRA EM EXERCÍCIO

Henrique José Kalkmann
 EQUIPE DE APOIO

Marco Eugenio Gardin de Almeida
 EQUIPE DE APOIO

ALTAIR FABRO
 DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIP. LTDA EPP

THIAGO DALLA COSTA SA
 EXTINSOLDA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

190
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS
Termo de Julgamento e Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 037/2018-SRP

Às 11:30 horas do dia 15 do mês de Maio de 2018, como não houve a intenção de interpor recursos pelos licitantes referentes ao Pregão nº. 037/2018-SRP, o(a) Pregoeiro(a) em Exercício do Município de Carazinho, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO									
ADJUDICADO PARA:		MÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIP. LTDA EPP			CNPJ N.º:		02.464.226/0001-79		
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QTDE	UNIDADE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL	
1	45858	Trator cortador de grama	dirigível a gasolina. Com 500 cilindradas ou mais, potência de no mínimo de 16,5 hp, 02 cilindros, alternador de 15 ampers, bateria 12 V/35 AH, podendo ser maior conforme especificação do fabricante. Volume do tanque do combustível de no mínimo de 8,5 litros. Tipo de lubrificação – bomba de óleo, com transmissão hidrostática (automática). Conjunto de corte: no mínimo 100 cm, modo de corte, descarte lateral, com a altura de corte de entre 00 mm a 30 mm. Ajuste da altura de corte: 05 alturas, modo de ajuste, alavanca auxiliada por mola, com acionamento de eixo cardan com duas lâminas. Tipo de assento: estofado, com encosto alto, direção de aço revestido, faróis de LED e medidor de horas – hodímetro analógico, pneus dianteiro e traseiro de borracha calibráveis.	7	UNIDADE	Husqvarna 2042	15.007,00	105.049,00	
2	45860	Roadeira	mínimo 29 cilindradas, potência mínima do motor 1,50 kW, rotação mínima de 2.500, características adicionais capacidade mínima do tanque de combustível 0,45 litros. Com conjunto de lâmina de corte.	25	UNIDADE	Husqvarna 143R2	1.384,99	34.624,75	
VALOR TOTAL								139.673,75	

Henrique José Kalkmann
EQUIPE DE APOIO

Mirell Della Valle
PREGOEIRA EM EXERCÍCIO

Marco Eugênio Gardin de Almeida
EQUIPE DE APOIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APÓS TOMAR CONHECIMENTO DO RESULTADO DO PREGÃO EM EPIGRAFE, RESOLVE:

) HOMOLOGAR O RESULTADO EM SUA TOTALIDADE.

) HOMOLOGAR PARCIALMENTE O RESULTADO, COM EXCEÇÃO DOS ITENS: _____

MILTON SCHMITZ
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Setor de Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
PROCESSO N.º 064/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018

Aos 15 dias do mês de Maio de 2018, o MUNICÍPIO DE CARAZINHO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Schmitz, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 037/2018 para Registro de Preços, homologado em 15/05/2018 resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de trator cortador de grama e roçadeira para diversas Secretarias Municipais, especificados no Anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 037/2018, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.
2.2 – Nos termos do art. 15 § 4º da Lei 8.666/93, e do art. 7º do Decreto Municipal 022/2010 de 17 de fevereiro de 2010, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 – Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrado nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto no subitens 5.1 a 5.11.

4 - PREÇOS

4.1 – Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de registro de Preços abaixo relacionados:

ITEM	COD	QTDE	UTILIZADO	SALDO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	45858	7	0	7	unidade	Trator cortador de grama dirigível à gasolina. Com 500 cilindradas ou mais, potência de no mínimo de 16,5 hp, 02 cilindro, alternador de 15 ampere, bateria 12 V/35 AH, podendo ser maior conforme especificação do fabricante. Volume do tanque do combustível de no mínimo de 8,5 litros. Tipo de lubrificação – bomba de óleo, com transmissão Hidrostática (automática). Conjunto de corte: No mínimo 100 cm, modo de corte, descarte lateral, com a altura de corte de entre 00 mm à 30 mm. Ajuste da altura de corte: 05 alturas, modo de ajuste, alavanca auxiliada por mola, com acionamento de eixo cardan com duas lâminas. Tipo de assento: Estofado, com encosto alto, direção de aço revestido, faróis de LED e medidor de horas – horímetro analógico, pneus dianteiro e traseiro de borracha calibráveis.	husqvarna2042	15.007,00	105.049,00
2	45860	25	0	25	unidade	Roçadeira, tipo motor a gasolina, mínimo 29 cilindradas, potência mínima do motor 1,50 kW, rotação mínima de 2.500, características adicionais capacidade mínima do tanque de combustível 0,45 Litros. Com conjunto de lâmina de corte.	husqvarna143r-II	1.384,99	34.624,75
TOTAL REGISTRADO									139.673,75

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Participantes (OP) será feita através de Ordem de Fornecimento ou Emissão da Nota de Empenho.

5.2 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a descrição constante no Anexo I deste Edital.

5.3 – Os produtos serão solicitados conforme demanda de cada órgão/unidade de forma parcelada.

5.4 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, em horário de expediente, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários



132
55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Setor de Compras

decorrentes do fornecimento

5.5 — As entregas serão realizadas, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante ou em local a ser indicado pela Secretaria.

5.6 - Após a entrega, caso a máquina (item 01) não tenha apresentado nenhuma irregularidade e/ou incompatibilidade com as características solicitadas será emitido Termo de Recebimento Definitivo. No caso de haver alguma irregularidade ou incompatibilidade o respectivo termo somente será emitido após regularização da pendência em até 30 (trinta) dias

5.7 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização dessa Ata.

5.8 - À Secretaria é reservado o direito de não receber ou devolver o que não esteja de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos

5.9 – Os materiais rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 (vinte e quatro) horas após a **CONTRATADA** ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.10 – A recusa da **CONTRATADA** em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.11 – O órgão gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos;

b) Reparar imediatamente, as irregularidades constatadas no fornecimento;

c) Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência e na Proposta;

d) Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;

e) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos materiais, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Carazinho;

f) Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de

g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa, dolo, negligência ou imprudência, pela entrega dos materiais;

h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição;

i) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;



193
69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Setor de Compras

- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do avençado;
- k) Atender integralmente a todas as exigências estabelecidas neste instrumento;
- l) Permitir e facilitar, durante a execução dos serviços, a fiscalização, supervisão e inspeção dos serviços, pelo CONTRATANTE, devendo prestar todos os esclarecimentos necessários quando solicitado
- m) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em dia todas as condições que lhe foram exigidas para a habilitação;
- n) Informar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos equipamentos, no todo ou em parte, indicando medidas para corrigir a situação;
- o) Em caso de ausência por força maior, ficará sob responsabilidade da CONTRATADA a substituição do produto de igual ou maior qualidade, para dar continuidade ao fornecimento sem prejuízo de ônus ao CONTRATANTE;
- p) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos materiais no prazo estabelecido;
- q) Ofertar garantia mínima de 12 (doze) meses do equipamento ofertado.

8- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na entrega dos equipamentos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- c) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto;
- d) Notificar a CONTRATADA para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de fornecimento que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por servidores da Prefeitura de Carazinho, verificando inclusive a qualidade dos produtos;
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- f) Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para fornecimento dos equipamentos.

9 - FISCALIZAÇÃO

- 9.1 - Cabe aos Órgãos Participantes proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
- 9.2 - Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
- 9.3 - As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

10 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos materiais no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal n.º 10.406/2002).

10.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA.

10.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado aos Órgãos Participantes, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11 - FORO

11.1 - Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho-RS, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Setor de Compras**

12 - CÓPIAS

12.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

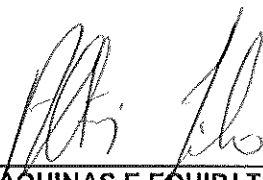
- a) 1 (uma) para o Órgão Gerenciador;
- b) 1 (uma) para a empresa registrada;
- c) 1 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) 1 (uma) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Milton Schmitz – Prefeito Municipal e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Carazinho, em 21 de Maio de 2018.



 MILTON SCHMITZ
 Prefeito de Carazinho-RS



 DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIP.LTDA EPP
 CNPJ 02.464.226/0001-79



 Marcia L. V. Buga
 OAB/R.S. 12.123
 Assessor(a) Municipal
 Prefeitura Municipal de Carazinho/RS